

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05.001/2025-CE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.001/2025-CE

Torna-se público que o(a) Sec. Municipal de Agricultura e Recursos Hidricos, por meio do(a) Agente de Contratação, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 14 de abril de 2025

Horário da sessão pública: 09:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE CANINDÉ-CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

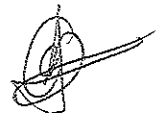
1.2. A licitação será subdivida em Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto demandado, objeto da contratação onerarão a dotação orçamentária 0501.20.605.0138.1.018 - Reforma do Mercado Novo e Galpões de Frutas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905191 - Obras e Instalações, R\$ 1.319.410,35 (um milhão, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e dez reais e trinta e cinco centavos);, do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em R\$ R\$ 1.319.410,35 um milhão, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e dez reais e trinta e cinco centavos) e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,00 (zero reais)

6.9. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao agente de contratação para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) agente de contratação(a), assessorado pela equipe de

apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO



7.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.3.1. *Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, inclusive nas propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, ou, ainda, em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.*

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura dos contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

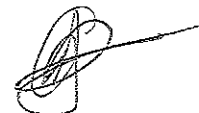
8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedor, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedor e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



8.11. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

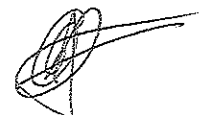
9. DOS RECURSOS



- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

10. DO CONTRATO

- 10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.
- 10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 10.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 10.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.
- 10.4. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:
- 10.4.1. Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e/ou Conselho competente.



- 10.4.1.1. Caso a licitante vencedora da presente licitação esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o visto do CREA-{UF} e/ou Conselho competente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.
- 10.4.2. Documento comprobatório de garantia do contrato, que deverá ser prestada antes de sua lavratura do contrato.
- 10.4.3. Declaração com a indicação do responsável técnico pela execução do objeto do contrato, necessariamente o indicado na licitação e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos;
- 10.4.4. Certidão comprobatória de regularidade, perante a Prefeitura do Município de {CIDADE}, referente aos tributos relacionados com a prestação licitada.
- 10.4.5. Certidão comprobatória de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- 10.4.6. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 10.4.7. Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social.
- 10.4.8. Os documentos acima citados deverão estar dentro do prazo de validade na data da assinatura do contrato.
- 10.4.9. A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital - ANEXO II, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.
- 10.4.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, nos termos do § 2º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 10.4.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 10.4.12. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 11.1. Deverá ser prestada garantia para contratar, antes da lavratura do termo contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que será prestada mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante para este fim.
- 11.2. A garantia contratual será prestada nas modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 11.3. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.



11.4. O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade.

11.5. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

11.6. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação.

11.7. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no item 11.2.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e



12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida.



que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1.As informações alusivas à fiscalização, gestão do contrato, entrega do objeto e as condições de pagamento encontram-se especificadas no Termo de Referência.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

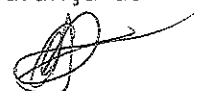
15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Projeto de Engenharia

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Canindé/CE, 26 de março de 2025.



Francisco Eudes Rodrigues Cruz

ORDENADOR(A) DE DESPESAS

ANEXO I - DE TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05.001/2025-CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.001/2025-CE

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE CANINDÉ-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE CANINDÉ-CE.	1.0	Serviço	1.319.410,35	1.319.410,35

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE CANINDÉ-CE.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, contado da emissão da assinatura do contrato.

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

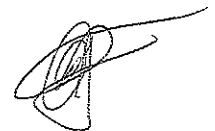
6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

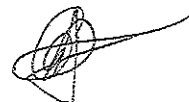
7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.



8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Quanto a Capacidade técnico-profissional: Comprovação da PROPONENTE possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior detentor de atestado (s) de capacidade técnica na execução de serviços de características semelhantes ao objeto do presente certame, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, apresentados na (s) Certidão de Acervo Técnico - C.A.T.'s, atinentes às respectivas PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA, não se admitindo atestado (s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.

Parcelas de Maior Relevância:

- a) **C1517 - SEINFRA - JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO - 180,00 m²;**
- b) **C1969 - SEINFRA - PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR - 126,00 m² ;**
- c) **C2467 - SEINFRA - TINTA ANTIFLAMA 2 DEMÃOS E PRIMER EM ESQUADRIAS DE FERRO - 307,26 m²**
- d) **C1920 - SEINFRA - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12MM, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) - 589,03 m².**

8.29.1. Comprovação de que tal profissional tenha algum tipo de vínculo profissional com a empresa a ser contratada.



8.29.1.1. A Comprovação de vínculo do profissional (is) para efeitos de capacidade técnico-profissional, pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

8.30. Capacidade técnico-operacional: A comprovação da licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", que comprove que a licitante tenha executado satisfatoriamente obras e/ou serviços de características semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir:

Parcelas de Maior Relevância:

- a) C1517 - SEINFRA - JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO - 180,00 m²;**
- b) C1969 - SEINFRA - PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR - 126,00 m² ;**
- c) C2467 - SEINFRA - TINTA ANTIFLAMA 2 DEMÃOS E PRIMER EM ESQUADRIAS DE FERRO - 307,26 m²**
- d) C1920 - SEINFRA - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12MM, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) - 589,03 m².**

8.31. A futura contratada deverá comprovar seu registro no conselho profissional competente, como também sua regularidade de situação. Deverão fixar parâmetros objetivos para aferir a compatibilidade entre os serviços indicados nos atestados dos de capacidade técnica e aqueles previstos no objeto da futura contratação.

8.32. Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.33. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.33.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;



8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 1.319.410,35 (um milhão, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0501.20.605.0138.1.018 - Reforma do Mercado Novo e Galpoes de Fru tas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905191 - Obras e Instalações ;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CANINDÉ/(CE), 26 de março de 2025


FRANCISCO EUDES RODRIGUES CRUZ
ORDENADOR DE DESPESAS

ANEXO I.1 – PROJETO DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO
AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%



RESUMO

SERVIÇOS	GERAL	
	VALOR C/ BDI (R\$)	PERC. (%)
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	30.130,01	2,28%
SERVIÇOS PRELIMINARES	2.835,24	0,21%
MOVIMENTO DE TERRA	30.018,03	2,28%
FUNDAÇÕES	6.604,38	0,50%
PAVIMENTAÇÃO	135.752,57	10,29%
PAREDES E PAINÉIS	1.470,55	0,11%
ESQUADRIAS	326.829,25	24,77%
COBERTURA/FORRO	66.093,36	5,01%
REVESTIMENTOS	5.316,13	0,40%
INSTALAÇÕES	183.970,85	13,94%
PINTURA	149.481,31	11,33%
SINALIZAÇÃO	1.431,56	0,11%
LIMPEZA	18.225,00	1,38%
SERVIÇOS NÃO PACTUADOS NO PT ORIGINAL	361.252,11	27,38%
TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI		
	R\$ 1.319.410,35	100,00%

Eládio Moreira Braga
Eládio Moreira Braga

Engenheiro Civil - RNP 06078389.
PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE	
OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END:	AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA:	SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA:	10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI:	28,82%

PARCELAS DE MAIOR RELEVANCIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD
7.7	C1517	SEINFRA	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	M2	180,00
7.10	C1969	SEINFRA	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	126,00
11.5.1	C2467	SEINFRA	TINTA ANTIFLAMA 2 DEMÃOS E PRIMER EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	307,26
14.2.1	C1920	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	589,03


Etádio Moreira Braga
Engenheiro Civil - RNP 06078389/
PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
O TRABALHO QUE TRANSFORMA!

DADOS DA OBRA:

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ UNIT C/ BDI	R\$ TOTAL
1.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
1.1	COMP 01	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,28%)	%	29,75%	78.608,60	101.263,60	30.130,01
Subtotal								R\$ 30.130,01
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1			CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO					
2.1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	183,41	236,27	2.835,24
Subtotal								R\$ 2.835,24
3.0 MOVIMENTO DE TERRA								
3.1	C3208	SEINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3	1.950,00	6,44	8,30	16.185,03
3.2	C3146	SEINFRA	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	2.175,00	4,94	6,36	13.833,00
Subtotal								R\$ 30.018,03
4.0 FUNDAMENTOS								
4.1	C3345	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	9,00	569,65	733,82	6.604,38
Subtotal								R\$ 6.604,38
5.0 PAVIMENTAÇÃO								
5.1	C0034	SEINFRA	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	1.500,00	55,44	71,42	107.130,00
5.2	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	356,00	50,91	65,58	23.346,48
5.3	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	149,00	27,49	35,41	5.276,09
Subtotal								R\$ 135.752,57
6.0 PAREDES E PAINÉIS								
6.1	C0804	SEINFRA	COBOGO ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	6,30	181,20	233,42	1.470,55
Subtotal								R\$ 1.470,55
7.0 ESQUADRIAS								
7.1	C1985	SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	UN	4,00	934,72	1.204,11	4.816,44
7.2	C1986	SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m	UN	2,00	958,90	1.235,25	2.470,50
7.3	C1987	SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	4,00	1.002,81	1.291,82	5.167,28
7.4	C1989	SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X 2.10)m	UN	4,00	1.075,58	1.385,56	5.542,24
7.5	C1981	SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.40X 2.10)m	UN	3,00	1.381,47	1.779,61	5.338,83
7.6	C4396	SEINFRA	PORTA TIPO VENEZIANA 0,60x1,80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	385,10	496,09	496,09
7.7	C1517	SEINFRA	JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO	M2	360,00	363,58	468,36	168.609,60

Eládio Moreira Braga

Engenheiro Civil - RNP 060783894
PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
O TRABALHO QUE TRANSFORMA

DADOS DA OBRA:

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE

END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE

TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025

BDI: 28,82%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ UNIT C/ BDI	R\$ TOTAL
7.8	C4513	SEINFRA	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	12,68	311,95	401,85	5.095,46
7.9	C1958	SEINFRA	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	M2	2,52	387,07	498,62	1.256,52
7.10	C1969	SEINFRA	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	252,00	359,69	463,35	116.764,20
7.11	C0042	SEINFRA	ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA	M	108,00	10,46	13,47	1.454,76
7.12	C2670	SEINFRA	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	M2	9,44	179,43	231,14	2.181,96
7.13	C2984	SEINFRA	VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)	M2	3,24	149,52	192,61	624,06
7.14	C1999	SEINFRA	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	4,40	211,68	272,69	1.199,84
7.15	C4621	SEINFRA	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	M2	4,00	121,02	155,90	623,60
7.16	C4643	SEINFRA	INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI-PÂNICO DUPLA C/ TRAVA EM AÇO INOX DIÂM. 1 1/2	CJ	3,00	1.342,41	1.729,29	5.187,87
Subtotal								R\$ 326.829,25
8.0 COBERTURA/FORRO								
8.1	C0661	SEINFRA	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	6,00	84,11	108,35	650,10
8.2	C2226	SEINFRA	REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE PERFIS ESTRUTURAIS TIPO "I"	M2	492,00	76,58	98,65	48.535,80
8.3	C3970	SEINFRA	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	338,42	38,78	49,96	16.907,46
Subtotal								R\$ 66.093,36
9.0 REVESTIMENTOS								
9.1			PAREDES					
9.1.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	19,80	7,42	9,56	189,29
9.1.2	C1221	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	19,80	36,48	46,99	930,40
9.1.3	C4432	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	27,98	106,37	137,03	3.834,10
9.1.4	C1120	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	27,98	10,05	12,95	362,34
Subtotal								R\$ 5.316,13
10.0 INSTALAÇÕES								
10.1			SANITÁRIAS					

Eládio Moreira

Engenheiro Civil - RNP 060783894
PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE

DADOS DA OBRA:



OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDE-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ UNIT C/ BDI	R\$ TOTAL
10.1.1	C0356	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (2.00x0.60)m	UN	1,00	981,48	1.264,34	1.264,34
10.1.2	C0355	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1.60x0.60)m	UN	2,00	746,88	962,13	1.924,26
10.1.3	C3997	SEINFRA	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	CJ	2,00	995,88	1.282,89	2.565,78
10.1.4	C0797	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	1,00	13,22	17,03	17,03
10.1.5	C1619	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUMNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	542,11	698,35	1.396,70
10.1.6	C2272	SEINFRA	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	10,00	29,30	37,74	377,40
10.1.7	C2302	SEINFRA	TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	M2	3,80	1.087,01	1.400,29	5.321,10
10.1.8	C4820	SEINFRA	TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 "	UN	4,00	125,25	161,35	645,40
10.1.9	C2505	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	11,00	69,68	89,76	987,36
10.2			GÁS					
10.2.1	C4006	SEINFRA	REDE DE GÁS P/ COZINHA (FORN./MONTAGEM)	M	15,00	25,20	32,46	486,90
10.3			ELETRICAS					
10.3.1			MEDIÇÃO E RAMAL DE ENTRADA					
10.3.1.1	C3781	SEINFRA	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UN	1,00	2.950,72	3.801,12	3.801,12
10.3.1.2	C1117	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	1,00	143,81	185,26	185,26
10.3.1.3	C0325	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	3,00	374,78	482,79	1.448,37
10.3.1.4	C0591	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	1,00	311,14	400,81	400,81
10.3.1.5	C3209	SEINFRA	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 2-CAT.	M3	1,61	8,78	11,31	18,21
10.3.1.6	C2920	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	1,61	27,47	35,39	56,98
10.3.1.7	C1194	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	11,00	49,06	63,20	695,20
10.3.1.8	C0467	SEINFRA	BRACEDEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2"	UN	1,00	8,32	10,72	10,72
10.3.1.9	C0558	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	58,00	33,61	43,30	2.511,40
10.3.1.10	C0520	SEINFRA	CABO COBRE NU 35MM2	M	8,00	44,69	57,57	460,56
10.3.2			QGBT E RAMAL DO QF-BI					
10.3.2.1	C1117	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	1,00	143,81	185,26	185,26
10.3.2.2	C1127	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00	99,06	127,61	127,61
10.3.2.3	C1125	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1,00	99,06	127,61	127,61
10.3.2.4	C1121	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	99,06	127,61	127,61
10.3.2.5	C1119	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	99,06	127,61	127,61
10.3.2.6	C1101	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	4,00	31,58	40,68	162,72
10.3.2.7	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	133,83	172,40	689,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
O TRABALHO QUE TRANSFORMA

DADOS DA OBRA:

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ UNIT C/ BDI	R\$ TOTAL
10.3.2.8	C2457	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	5,00	14,12	18,19	90,95
10.3.2.9	C2455	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	12,00	12,89	16,60	199,20
10.3.2.10	C3483	SEINFRA	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2	UN	4,00	8,64	11,13	44,52
10.3.3			QF1					
10.3.3.1	C1118	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1,00	99,06	127,61	127,61
10.3.3.2	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	10,00	24,07	31,01	310,10
10.3.3.3	C3483	SEINFRA	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2	UN	2,00	8,64	11,13	22,26
10.3.3.4	C3482	SEINFRA	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2	UN	14,00	8,64	11,13	155,82
10.3.3.5	I7988	SEINFRA	MISCELÂNEOS	UN	1,00	176,17	226,94	226,94
10.3.4			SALÃO					
10.3.4.1	C0626	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	UN	2,00	28,50	36,71	73,42
10.3.4.2	C4809	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W	UN	5,00	432,88	557,64	2.788,20
10.3.4.3	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2,00	13,11	16,89	33,78
10.3.5			QF2					
10.3.5.1	C1125	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1,00	99,06	127,61	127,61
10.3.5.2	C1101	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	4,00	31,58	40,68	162,72
10.3.5.3	C1096	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	6,00	24,07	31,01	186,06
10.3.5.4	C1095	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	7,00	24,07	31,01	217,07
10.3.5.5	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	133,83	172,40	689,60
10.3.5.6	C2455	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	10,00	12,89	16,60	166,00
10.3.5.7	C3483	SEINFRA	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2	UN	12,00	8,64	11,13	133,56
10.3.5.8	C3482	SEINFRA	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2	UN	6,00	8,64	11,13	66,78
10.3.5.9	I7988	SEINFRA	MISCELÂNEOS	UN	1,00	176,17	226,94	226,94
10.3.6			AUDITÓRIO					
10.3.6.1	C0626	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	UN	8,00	28,50	36,71	293,68
10.3.6.2	C1492	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	3,00	24,02	30,94	92,82
10.3.6.3	C4792	SEINFRA	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	4,00	28,50	36,71	146,84
10.3.6.4	C2493	SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	7,00	18,43	23,74	166,18

Eládio Moreira Braga

Engenheiro Civil - RNP 06078389-

PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE

DADOS DA OBRA:



OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ UNIT C/ BDI	R\$ TOTAL
10.3.6.5	C4809	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W	UN	10,00	432,88	557,64	5.576,40
10.3.6.6	C0621	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	UN	1,00	8,42	10,85	10,85
10.3.6.7	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	13,00	8,85	11,40	148,20
10.3.6.8	C1928	SEINFRA	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3"	UN	14,00	5,06	6,52	91,28
10.3.7			QF3					
10.3.7.1	C1127	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00	99,06	127,61	127,61
10.3.7.2	C1101	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	4,00	31,58	40,68	162,72
10.3.7.3	C1096	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	24,07	31,01	62,02
10.3.7.4	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	13,00	24,07	31,01	403,13
10.3.7.5	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1,00	24,07	31,01	31,01
10.3.7.6	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	133,83	172,40	689,60
10.3.7.7	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	8,00	160,14	206,29	1.650,32
10.3.7.8	C2455	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	10,00	12,89	16,60	166,00
10.3.7.9	C3483	SEINFRA	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2	UN	4,00	8,64	11,13	44,52
10.3.7.10	C3482	SEINFRA	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2	UN	22,00	8,64	11,13	244,86
10.3.7.11	I7988	SEINFRA	MISCELÂNEOS	UN	1,00	176,17	226,94	226,94
10.3.8			ADM/COZINHAS E WC's					
10.3.8.1	C0626	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	UN	11,00	28,50	36,71	403,81
10.3.8.2	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	15,00	17,52	22,57	338,55
10.3.8.3	C1492	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	5,00	24,02	30,94	154,70
10.3.8.4	C2493	SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	20,00	18,43	23,74	474,80
10.3.8.5	C4809	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W	UN	2,00	432,88	557,64	1.115,28
10.3.8.6	C4802	SEINFRA	LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	UN	2,00	499,88	643,95	1.287,90

Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil - RNP 06078389-
PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE



DADOS DA OBRA:

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDE-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ UNIT C/ BDI	R\$ TOTAL
10.3.8.7	C4804	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR RETANGULAR CORPO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI BRANCA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	UN	2,00	499,88	643,95	1.287,90
10.3.8.8	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	11,00	28,24	36,38	400,18
10.3.8.9	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2,00	28,44	36,64	73,28
10.3.8.10	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	2,00	25,07	32,30	64,60
10.3.8.11	97609	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	12,00	12,39	15,96	191,52
10.3.8.12	C1650	SEINFRA	LUMINÁRIA C/LÂMPADA INCANDESCENTE, A PROVA DE TEMPO, VAPOR, ETC.	UN	4,00	190,31	245,16	980,64
10.3.8.13	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	42,00	8,85	11,40	478,80
10.3.8.14	C1928	SEINFRA	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3"	UN	42,00	5,06	6,52	273,84
10.4			LÓGICA					
10.4.1	C2095	SEINFRA	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	M	12,00	7,12	9,17	110,04
10.4.2	C1196	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=25mm (3/4")	M	51,00	18,00	23,19	1.182,69
10.4.3	C0627	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm	UN	2,00	50,50	65,05	130,10
10.4.4	C0626	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	UN	3,00	28,50	36,71	110,13
10.4.5	C4762	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	6,00	8,85	11,40	68,40
10.4.6	C4533	SEINFRA	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	56,00	13,86	17,85	999,60
10.4.7	C0563	SEINFRA	CABO TELEFÔNICO CCI - 2	M	22,00	7,92	10,20	224,40
10.4.8	I7988	SEINFRA	MISCELÂNEOS	UN	1,00	176,17	226,94	226,94
10.4.9	C4921	SEINFRA	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)	UN	4,00	45,66	58,82	235,28
10.4.10	C3770	SEINFRA	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m	UN	4,00	18,79	24,21	96,84
10.4.11	C2488	SEINFRA	TOMADA P/TELEFONE.PINO JACK 1/4"	UN	3,00	27,48	35,40	106,20
10.4.12	C1928	SEINFRA	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3"	UN	3,00	5,06	6,52	19,56
10.4.13	C2085	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 400X400X120mm	UN	1,00	147,18	189,60	189,60
10.4.14	C0390	SEINFRA	BLOCO TELEFÔNICO DE LIGAÇÃO INTERNA BLI - 10	UN	1,00	17,79	22,92	22,92
10.5			SPDA					
10.5.1	C0520	SEINFRA	CABO COBRE NU 35MM2	M	390,00	44,69	57,57	22.452,30
10.5.2	C0521	SEINFRA	CABO COBRE NU 50MM2	M	230,00	64,14	82,63	19.004,90
10.5.3	C0798	SEINFRA	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	UN	390,00	5,63	7,25	2.827,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CANINDÉ**
 O TRABALHO QUE TRANSFORMA!

DADOS DA OBRA:

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
 END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
 TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
 DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
 BDI: 28,82%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ UNIT C/ BDI	R\$ TOTAL
10.5.4	C2457	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	12,00	14,12	18,19	218,28
10.5.5	C1197	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	24,00	27,32	35,19	844,56
10.5.6	C4861	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm	UN	12,00	119,12	153,45	1.841,40
10.5.7	C4933	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	12,00	128,10	165,02	1.980,24
10.5.8	C3909	SEINFRA	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	24,00	39,74	51,19	1.228,56
10.6			INCENDIO					
10.6.1	C0448	SEINFRA	BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 10 CV	UN	1,00	3.524,16	4.539,82	4.539,82
10.6.2	C1456	SEINFRA	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2")	UN	1,00	905,09	1.165,94	1.165,94
10.6.3	C0001	SEINFRA	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	UN	4,00	2.529,32	3.258,27	13.033,08
10.6.4	C1359	SEINFRA	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 8KG	UN	8,00	858,83	1.106,34	8.850,72
10.6.5	C4558	SEINFRA	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	150,00	9,80	12,62	1.893,00
10.6.6	C2559	SEINFRA	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=20mm (3/4")	M	150,00	36,42	46,92	7.038,00
10.6.7	C0732	SEINFRA	CENTRAL ALARME P/6 LAÇOS SUPERV., MOD. FIRE-LITE/SIMILAR	UN	1,00	7.715,34	9.938,90	9.938,90
10.6.8	C0010	SEINFRA	ACIONADOR MANUAL, TIPO "QUEBRA VIDRO", MOD.EUROTRON/SIMILAR	UN	4,00	79,14	101,95	407,80
10.6.9	C4304	SEINFRA	HIDRANTE DE PISO	UN	1,00	1.212,15	1.561,49	1.561,49
10.6.10	C2713	SEINFRA	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 65mm (2 1/2")	UN	1,00	438,93	565,43	565,43
10.6.11	C4403	SEINFRA	REGISTRO GLOBO / FECHO RÁPIDO DE 2 1/2"	UN	1,00	238,54	307,29	307,29
10.6.12	C2563	SEINFRA	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M	126,00	127,17	163,82	20.641,32
10.6.13	C1694	SEINFRA	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	UN	2,00	96,74	124,62	249,24
10.6.14	C2162	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	UN	5,00	320,11	412,37	2.061,85
10.6.15	C2687	SEINFRA	VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	UN	2,00	453,12	583,71	1.167,42
10.6.16	C2327	SEINFRA	TÊ AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2")	UN	10,00	180,22	232,16	2.321,60
10.6.17	C0946	SEINFRA	COTOVELO AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2")	UN	14,00	135,43	174,46	2.442,44
10.6.18	C1707	SEINFRA	LUVA AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") À 80mm (3")	UN	10,00	88,56	114,08	1.140,80
10.6.19	C1397	SEINFRA	FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=65mm (2 1/2")	UN	3,00	127,16	163,81	491,43
Subtotal								R\$ 183.970,85
11.0			PINTURA					
11.1			PAREDES					
11.1.1	C2233	SEINFRA	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	787,84	30,64	39,47	31.096,04
11.2			PISO					

Eládio Moreira Braga
 Engenheiro Civil - RNP 060783896
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE

DADOS DA OBRA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
O TRABALHO QUE TRANSFORMA

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ UNIT C/ BDI	R\$ TOTAL
11.2.1	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	138,60	25,57	32,94	4.565,48
11.3			FORRO					
11.3.1	C1617	SEINFRA	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	338,42	25,72	33,13	11.211,85
11.4			ESQUADRIAS DE MADEIRA					
11.4.1	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	67,20	24,64	31,74	2.132,93
11.5			ESQUADRIAS METÁLICAS					
11.5.1	C2467	SEINFRA	TINTA ANTIFLAMA 2 DEMÃOS E PRIMER EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	614,52	81,80	105,37	64.751,97
11.6			SUPERFÍCIE DE CONCRETO					
11.6.1	C4714	SEINFRA	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	M2	168,00	88,43	113,92	19.138,56
11.6.2	C3022	SEINFRA	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES	M2	528,00	24,38	31,41	16.584,48
Subtotal								R\$ 149.481,31
12.0 SINALIZAÇÃO								
12.1	C4850	SEINFRA	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	M	10,00	12,94	16,67	166,70
12.2	C4626	SEINFRA	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	21,00	19,58	25,22	529,62
12.3	C4649	SEINFRA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	11,00	51,89	66,84	735,24
Subtotal								R\$ 1.431,56
13.0 LIMPEZA								
13.1	C1625	SEINFRA	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	1.500,00	9,43	12,15	18.225,00
Subtotal								R\$ 18.225,00
14.0 SERVIÇOS NÃO PACTUADOS NO PT ORIGINAL								
14.1			FUNDAÇÕES / ESTRUTURA					
14.1.1	C4455	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	M2	127,62	132,34	170,48	21.756,66
14.1.2	C1271	SEINFRA	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	M2	127,62	5,03	6,48	826,98
14.2			PISOS					
14.2.1	C1920	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	1.178,05	136,06	175,27	206.476,82
14.2.2	C2212	SEINFRA	REVESTIMENTO C/CARPETE ESP= 4mm	M2	112,00	53,62	69,07	7.735,84
14.3			PAREDES E REVESTIMENTOS					
14.3.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	60,00	62,98	81,13	4.867,80
14.3.2	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	22,68	7,42	9,56	216,82
14.3.3	C3028	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	102,50	51,72	66,63	6.829,58

Eládio Moreira Braga

Engenheiro Civil - RNP 06078389

PPRF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE

PÚBLICA

DADOS DA OBRA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDE
O TRABALHO QUE TRANSFORMA

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDE-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ UNIT C/ BDI	R\$ TOTAL
14.3.4	C1221	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4	M2	91,58	36,48	46,99	4.303,34
14.3.5	C4432	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	113,18	106,37	137,03	15.509,06
14.3.6	C1120	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	113,18	10,05	12,95	1.465,68
14.4			ESQUADRIAS					
14.4.1	C1985	SEINFRA	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	UN	5,00	934,72	1.204,11	6.020,55
14.4.2	C1967	SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	22,68	640,10	824,58	18.701,47
14.4.3	C1969	SEINFRA	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	19,80	359,69	463,35	9.174,33
14.5			DRENAGEM PLUVIAL					
14.5.1	C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	238,20	42,14	54,28	12.929,50
14.5.2	C0607	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	11,00	726,93	936,43	10.300,73
14.5.3	95565	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	39,00	138,33	178,20	6.949,80
14.6			LOUÇAS E METAIS / INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
14.6.1	C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	12,00	42,14	54,28	651,36
14.6.2	C0359	SEINFRA	BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0.60m ESP.= 3cm	M	12,00	332,66	428,53	5.142,36
14.6.3	C3586	SEINFRA	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	12,00	59,56	76,73	920,76
14.6.4	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	9,00	95,24	122,69	1.104,21
14.7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUIOSQUES					
14.7.1	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	6,00	160,14	206,29	1.237,74
14.7.2	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	1.277,60	6,91	8,90	11.370,64
14.7.3	C4792	SEINFRA	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	12,00	28,50	36,71	440,52
14.7.4	C2493	SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	24,00	18,43	23,74	569,76
14.7.5	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	12,00	28,24	36,38	436,56
14.8			URBANIZAÇÃO					
14.8.1	C1430	SEINFRA	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	41,58	21,59	27,81	1.156,34
14.8.2	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	4,00	383,07	493,47	1.973,88
14.8.3	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	12,40	136,66	176,05	2.183,02

Eládio Moreira

Engenheiro Civil - RNP 060783890

PREF. MUNICIPAL DE CANINDE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
713 440

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
O TRABALHO QUE TRANSFORMA

PUBRICA

DADOS DA OBRA:

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE	R\$ UNIT	R\$ UNIT C/ BDI	R\$ TOTAL
Subtotal								R\$ 361.252,11
TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI								R\$ 1.319.410,35

VALOR GLOBAL: UM MILHÃO, TREZENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS.

Eládio Moreira Braga

Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil - RNP 060783896⁶
PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
O TRABALHO QUE TRANSFORMA!

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 441
PÚBLICA

OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	DATA : 27/02/2025	BDI : 28,82%
DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	AV. SÃO FRANCISCO, S/N. AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA MES
			84,44% 47,48%
			85,00% 47,67%
			0,00% 0,00%

2.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

COMPRIMENTO X LARGURA	QTD
4*3	12,00
	12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

3.1. C3208 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT. (M3)

MEDIDO - EXECUTADO	QTD
2925-975	1.950,00
	1.950,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.950,00

3.2. C3146 COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N (M3)

MEDIDO - EXECUTADO	QTD
2925-750	2.175,00
	2.175,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2.175,00

4.1. C3345 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

MEDIDO - EXECUTADO	QTD
9-0	9,00
	9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

5.1. C0034 ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL (M3)

MEDIDO - EXECUTADO	QTD
1500-0	1.500,00
	1.500,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.500,00

5.2. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

MEDIDO - EXECUTADO	QTD
356-0	356,00
	356,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 356,00

5.3. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

MEDIDO - EXECUTADO	QTD
149-0	149,00
	149,00

Etádio Moreira Braga
Engenheiro Civil - RNP 06078389
PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
O TRABALHO QUE TRANSFORMA!

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 249

OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	DATA : 27/02/2025	BDI : 28,82%															
DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>025.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%															
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
LOCAL:	AV. SÃO FRANCISCO, S/N. AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE																	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 149,00

6.1. C0804 COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	6,30-0	6,30000000
		6,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,30

7.1. C1985 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m (UN)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	5-1	4,00000000
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

7.2. C1986 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m (UN)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	4-2	2,00000000
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

7.3. C1987 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	6-2	4,00000000
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

7.4. C1989 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X 2.10)m (UN)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	6-2	4,00000000
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

7.5. C1981 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.40X 2.10)m (UN)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	3-0	3,00000000
		3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

7.6. C4396 PORTA TIPO VENEZIANA 0,60x1.80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	1-0	1,00000000
		1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
O TRABALHO QUE TRANSFORMA!

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 443

OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	DATA : 27/02/2025	BDI : 28,82%															
DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composição Própria</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composição Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%															
Composição Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
LOCAL:	AV. SÃO FRANCISCO, S/N. AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE																	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

7.7. C1517 JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO (M2)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	360-0	360,00000000	360,00
			360,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 360,00

7.8. C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	12,68-0	12,68000000	12,68
			12,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,68

7.9. C1958 PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (M2)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	2,52-0	2,52000000	2,52
			2,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,52

7.10. C1969 PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	252-0	252,00000000	252,00
			252,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 252,00

7.11. C0042 ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA (M)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	108-0	108,00000000	108,00
			108,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 108,00

7.12. C2670 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	9,44-0	9,44000000	9,44
			9,44

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,44

7.13. C2984 VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO) (M2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
O TRABALHO QUE TRANSFORMA!

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FLS 444

HU 38108

OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	DATA: 27/02/2025	BDI: 28,82%															
DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%															
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															
LOCAL:	AV. SÃO FRANCISCO, S/N. AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE																	

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	3,24-0	3,24000000	3,24
			3,24

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,24

7.14. C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	4,40-0	4,40000000	4,40
			4,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,40

7.15. C4621 BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE (M2)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	4-0	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

7.16. C4643 INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI-PÂNICO DUPLA C/ TRAVA EM AÇO INOX DIÂM. 1 1/2 (CJ)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	3-0	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

8.1. C0661 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	120-114	6,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

8.2. C2226 REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE PERFIS ESTRUTURAIS TIPO "I" (M2)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	492-0	492,00000000	492,00
			492,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 492,00

8.3. C3970 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	338,42-0	338,42000000	338,42
			338,42

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA!	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
	DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
	LOCAL:	AV. SÃO FRANCISCO, S/N. AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE	
		DATA : 27/02/2025	BDI : 28,82%
		FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		Composições Proprias	PROPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		85,06%	47,67%
		0,00%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 338,42

9.1.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	425,40-405,60	19,80000000
		19,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 19,80

9.1.2. C1221 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	425,40-405,60	19,80000000
		19,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 19,80

9.1.3. C4432 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	425,40-397,42	27,98000000
		27,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 27,98

9.1.4. C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	425,40-397,42	27,98000000
		27,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 27,98

10.1.1. C0356 BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (2.00x0.60)m (UN)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	1-0	1,00000000
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.1.2. C0355 BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1.60x0.60)m (UN)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	2-0	2,00000000
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.1.3. C3997 BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS (CJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
O TRABALHO QUE TRANSFORMA!

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

426

OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	DATA : 27/02/2025	BDI : 28,62%
DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	AV. SÃO FRANCISCO, S/N. AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		Democristão Proprietário	PROPRIA
			HORA MES
			84,44% 47,48%
			85,06% 47,67%
			0,00% 0,00%

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	2-0	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.1.4. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	1-0	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.1.5. C1619 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	2-0	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.1.6. C2272 SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	10-0	10,00000000	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

10.1.7. C2302 TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS (M2)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	3,80-0	3,80000000	3,80
			3,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,80

10.1.8. C4820 TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	4-0	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

10.1.9. C2505 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	11-0	11,00000000	11,00
			11,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,00

10.2.1. C4006 REDE DE GÁS P/ COZINHA (FORN./MONTAGEM) (M)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA!	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
	DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
	LOCAL:	AV. SÃO FRANCISCO, S/N. AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE	
		DATA : 27/02/2025	BDI : 28,82%
		FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		85,06%	47,67%
		0,00%	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FLS 447
 EUDRICA

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	15-0	15,00000000	15,00
			15,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,00

10.3.1.1. C3781 MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	1-0	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

0.3.1.2. C1117 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	1-0	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.3.1.3. C0325 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	3-0	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

10.3.1.4. C0591 CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	1-0	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.3.1.5. C3209 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 2-CAT. (M3)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	1,61-0	1,61000000	1,61
			1,61

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,61

10.3.1.6. C2920 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	1,61-0	1,61000000	1,61
			1,61

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,61

10.3.1.7. C1194 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2") (M)

Eládio Moreira Braga
 Engenheiro Civil - RNP 060783896
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA!	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	DATA : 27/02/2025																
	DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	BDI : 28,82%																
	LOCAL:	AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composição Própria</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,30%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composição Própria	PRÓPRIA	0,30%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
Composição Própria	PRÓPRIA	0,30%	0,00%																
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE																		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FLS 448
 FURICA

MEDIDO - EXECUTADO	11-0	11,00000000	QTD
			11,00
			11,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,00

10.3.1.8. C0467 BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2" (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	1-0	1,00000000	QTD
			1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.3.1.9. C0558 CABO EM PVC 1000V 35MM2 (M)

MEDIDO - EXECUTADO	58-0	58,00000000	QTD
			58,00
			58,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 58,00

10.3.1.10. C0520 CABO COBRE NU 35MM2 (M)

MEDIDO - EXECUTADO	8-0	8,00000000	QTD
			8,00
			8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

10.3.2.1. C1117 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	1-0	1,00000000	QTD
			1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.3.2.2. C1127 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	1-0	1,00000000	QTD
			1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.3.2.3. C1125 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	1-0	1,00000000	QTD
			1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.3.2.4. C1121 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)


 Eládio Moreira Braga
 Engenheiro Civil - RNP 060783896
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA!	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
	DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
	LOCAL:	AV. SÃO FRANCISCO, S/N. AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE	
		DATA : 27/02/2025	BDI : 28,82%
		FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		Compostição Práticas	PRÓPRIA
		HORA	MES
		84,41%	47,46%
		85,06%	47,67%
		0,00%	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R\$ 449
PÚBLICA

MEDIDO - EXECUTADO	1-0	1,00000000	QTD
			1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.3.2.5. C1119 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	1-0	1,00000000	QTD
			1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.3.2.6. C1101 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	4-0	4,00000000	QTD
			4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

10.3.2.7. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	4-0	4,00000000	QTD
			4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

10.3.2.8. C2457 TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2 (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	5-0	5,00000000	QTD
			5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

10.3.2.9. C2455 TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2 (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	12-0	12,00000000	QTD
			12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

10.3.2.10. C3483 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2 (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	4-0	4,00000000	QTD
			4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

10.3.3.1. C1118 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA!	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
	DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
	LOCAL:	AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE	
		DATA : 27/02/2025	BDI : 28,82%
		FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		Compras Públicas	PRÓPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		85,06%	47,67%
		0,00%	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS 480
P. 15/15

MEDIDO - EXECUTADO	1-0	1,00000000	QTD
			1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.3.3.2. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	10-0	10,00000000	QTD
			10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

10.3.3.3. C3483 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2 (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	2-0	2,00000000	QTD
			2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.3.3.4. C3482 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2 (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	14-0	14,00000000	QTD
			14,00
			14,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,00

10.3.3.5. I7988 MISCELÂNEOS (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	1-0	1,00000000	QTD
			1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.3.4.1. C0626 CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	2-0	2,00000000	QTD
			2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.3.4.2. C4809 LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	5-0	5,00000000	QTD
			5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

10.3.4.3. 97610 LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA!	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
	DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
	LOCAL:	AV. SÃO FRANCISCO, S/N. AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE	
	DATA : 27/02/2025 BDI : 28,82%		
FONTE VERSÃO HORA MES		SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%	
SINAPI 2024/12 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67%		CONTRATO PRÓPRIA 0,00% 0,00%	

AF_09/2024 (UN)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	2-0	2,00
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.3.5.1. C1125 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	1-0	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.3.5.2. C1101 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A (UN)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	4-0	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

10.3.5.3. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	6-0	6,00
		6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

10.3.5.4. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	7-0	7,00
		7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

10.3.5.5. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	4-0	4,00
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

10.3.5.6. C2455 TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2 (UN)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	10-0	10,00
		10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA!	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
	DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
	LOCAL:	AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE	
		DATA : 27/02/2025	BDI : 28,82%
		FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		Composição Pública	PRÓPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		85,06%	47,67%
		0,00%	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FLS 452

Página 12

10.3.5.7. C3483 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2 (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	QTD
12-0	12,00
	12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

10.3.5.8. C3482 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2 (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	QTD
6-0	6,00
	6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

10.3.5.9. I7988 MISCELÂNEOS (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	QTD
1-0	1,00
	1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.3.6.1. C0626 CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	QTD
8-0	8,00
	8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

10.3.6.2. C1492 INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	QTD
3-0	3,00
	3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

10.3.6.3. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	QTD
4-0	4,00
	4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

10.3.6.4. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	QTD
7-0	7,00
	7,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA!	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	DATA : 27/02/2025
	DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	BDI : 28,62%
LOCAL:	AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		Democidades	PROPRIA
			HORA
			MES
			84,14%
			47,48%
			85,05%
			47,67%
			0,06%
			0,00%

10.3.6.5. C4809 LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	10-0	10,00000000	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

10.3.6.6. C0621 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4" (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	1-0	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.3.6.7. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	13-0	13,00000000	13,00
			13,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13,00

10.3.6.8. C1928 PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3" (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	14-0	14,00000000	14,00
			14,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,00

10.3.7.1. C1127 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	8-0	8,00000000	8,00
			8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

10.3.7.2. C1101 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	4-0	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

10.3.7.3. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	2-0	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00



MUNICÍPIO DE
CANINDÉ
-NO QUE TRANSFORMA!

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	DATA : 27/02/2025	BDI : 28,82%
DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		Comprovação Pública	PROPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			47,46%
			85,06%
			47,67%
			0,00%
			0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PIS 254
27/02/25

4. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

		QTD
- EXECUTADO	13-0	13,00000000
		13,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13,00

5. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

		QTD
- EXECUTADO	1-0	1,00000000
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

		QTD
- EXECUTADO	4-0	4,00000000
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

7. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

		QTD
- EXECUTADO	8-0	8,00000000
		8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

8. C2455 TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM² (UN)

		QTD
- EXECUTADO	10-0	10,00000000
		10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

9. C3483 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM² À 6,00MM² (UN)

		QTD
- EXECUTADO	4-0	4,00000000
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

10. C3482 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM² À 2,50MM² (UN)

		QTD
- EXECUTADO	22-0	22,00000000
		22,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 22,00

Eládio Moreira Braga

Engenheiro Civil - RNP 06078385
PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
	DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
	LOCAL:	AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE	
		DATA : 27/02/2025	BDI : 28,82%
		FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		Comunicação Preços	PRÓPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		85,06%	47,67%
		0,00%	0,00%

10.3.7.11. I7988 MISCELÂNEOS (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	QTD
1-0	1,00
	1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.3.8.1. C0626 CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	QTD
11-0	11,00
	11,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,00

10.3.8.2. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	QTD
26-11	15,00
	15,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,00

10.3.8.3. C1492 INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	QTD
8-3	5,00
	5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

10.3.8.4. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	QTD
30-10	20,00
	20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

10.3.8.5. C4809 LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	QTD
2-0	2,00
	2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.3.8.6. C4802 LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	QTD
2-0	2,00
	2,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																			
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	DATA : 27/02/2025																
	DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	BDI : 28,82%																
	LOCAL:	AV. SÃO FRANCISCO, S/N. AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE																	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE																	
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Práticas</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Composições Práticas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																
Composições Práticas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RES 456
PUDRIS

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.3.8.7. C4804 LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR RETANGULAR CORPO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI BRANCA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	2-0	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.3.8.8. 100903 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	11-0	11,00000000	11,00
			11,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,00

10.3.8.9. 103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	2-0	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.3.8.10. 100902 LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	2-0	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.3.8.11. 97609 LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	12-0	12,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

10.3.8.12. C1650 LUMINÁRIA C/LÂMPADA INCANDESCENTE, A PROVA DE TEMPO, VAPOR, ETC. (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	4-0	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA!	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
	DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
	LOCAL:	AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE	
		DATA : 27/02/2025	BDI : 28,82%
		FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		Composição Político	PRÓPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		85,06%	47,67%
		0,00%	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R\$ 497
2025

10.3.8.13. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	78-36	42,00000000	QTD
			42,00
			42,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 42,00

10.3.8.14. C1928 PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3" (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	78-36	42,00000000	QTD
			42,00
			42,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 42,00

10.4.1. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

MEDIDO - EXECUTADO	12-0	12,00000000	QTD
			12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

10.4.2. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

MEDIDO - EXECUTADO	51-0	51,00000000	QTD
			51,00
			51,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 51,00

10.4.3. C0627 CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	2-0	2,00000000	QTD
			2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.4.4. C0626 CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	3-0	3,00000000	QTD
			3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

10.4.5. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	6-0	6,00000000	QTD
			6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA!	MEMÓRIAS DE CÁLCULO																			
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE		DATA : 27/02/2025																
	DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE		BDI : 28,82%																
	LOCAL:	AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE		<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Demorções Proprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,50%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Demorções Proprias	PRÓPRIA	0,50%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																	
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																	
Demorções Proprias	PRÓPRIA	0,50%	0,00%																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE																			

10.4.6. C4533 CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP (M)

MEDIDO - EXECUTADO	56-0	56,00000000	56,00
			56,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 56,00

10.4.7. C0563 CABO TELEFÔNICO CCI - 2 (M)

MEDIDO - EXECUTADO	22-0	22,00000000	22,00
			22,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 22,00

10.4.8. I7988 MISCELÂNEOS (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	1-0	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.4.9. C4921 TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA) (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	4-0	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

10.4.10. C3770 PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	4-0	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

10.4.11. C2488 TOMADA P/TELEFONE, PINO JACK 1/4" (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	3-0	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

10.4.12. C1928 PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"x2" OU 3"x3" (UN)

MEDIDO - EXECUTADO	3-0	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																		
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE																
	DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE																
	LOCAL:	AV. SÃO FRANCISCO, S/N. AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE																
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE																
		DATA : 27/02/2025	BDI : 28,82%															
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>Demais obras</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	Demais obras	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%															
Demais obras	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															

10.4.13. C2085 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 400X400X120mm (UN)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	1-0	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.4.14. C0390 BLOCO TELEFÔNICO DE LIGAÇÃO INTERNA BLI - 10 (UN)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	1-0	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.5.1. C0520 CABO COBRE NU 35MM2 (M)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	390-0	390,00
		390,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 390,00

10.5.2. C0521 CABO COBRE NU 50MM2 (M)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	230-0	230,00
		230,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 230,00

10.5.3. C0798 CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE (UN)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	390-0	390,00
		390,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 390,00

10.5.4. C2457 TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2 (UN)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	12-0	12,00
		12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

10.5.5. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	24-0	24,00
		24,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA!	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
	DESCRÇÃO:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
	LOCAL:	AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE	
		DATA : 27/02/2025	BDI : 28,82%
		FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		Contratação Precatória	PRÓPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,65%
		85,06%	47,67%
		0,00%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS 460
RUBRICADO

10.5.6. C4861 CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm (UN)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	12-0	12,00000000
		12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

10.5.7. C4933 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M (UN)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	12-0	12,00000000
		12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

10.5.8. C3909 SOLDA EXOTÉRMICA (UN)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	24-0	24,00000000
		24,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00

10.6.1. C0448 BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 10 CV (UN)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	1-0	1,00000000
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.6.2. C1456 HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2") (UN)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	1-0	1,00000000
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.6.3. C0001 ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO (UN)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	4-0	4,00000000
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

10.6.4. C1359 EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG (UN)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	8-0	8,00000000
		8,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
	DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
	LOCAL:	AV. SÃO FRANCISCO, S/N. AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE	
		DATA : 27/02/2025	BDI : 28,82%
		FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		Desoneração Provisória	PRÓPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,45%
		85,06%	47,67%
		0,00%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

10.6.5. C4558 CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² (M)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	150-0	150,00000000	150,00
			150,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 150,00

10.6.6. C2559 TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=20mm (3/4") (M)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	150-0	150,00000000	150,00
			150,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 150,00

10.6.7. C0732 CENTRAL ALARME P/6 LAÇOS SUPERV., MOD. FIRE-LITE/SIMILAR (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	1-0	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.6.8. C0010 ACIONADOR MANUAL, TIPO "QUEBRA VIDRO", MOD.EUROTIRON/SIMILAR (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	4-0	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

10.6.9. C4304 HIDRANTE DE PISO (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	1-0	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.6.10. C2713 VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 65mm (2 1/2") (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	1-0	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.6.11. C4403 REGISTRO GLOBO / FECHO RÁPIDO DE 2 1/2" (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	1-0	1,00000000	1,00
			1,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA!	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE		DATA : 27/02/2025	BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE		FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	
			Demarcação Física	PROPRIA	HORA	MES
					84,44%	47,46%
					85,08%	47,67%
					0,30%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.6.12. C2563 TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2") (M)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	126-0	126,00000000	126,00
			126,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 126,00

10.6.13. C1694 LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2") (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	2-0	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.6.14. C2162 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2") (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	5-0	5,00000000	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

10.6.15. C2687 VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2") (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	2-0	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.6.16. C2327 TÊ AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2") (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	10-0	10,00000000	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

10.6.17. C0946 COTOVELO AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2") (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	14-0	14,00000000	14,00
			14,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,00

10.6.18. C1707 LUVA AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") À 80mm (3") (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	10-0	10,00000000	10,00
			10,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA!	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE		DATA : 27/02/2025 BDI : 28,82%
	DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE		FONTE VERSÃO SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% SINAPI 2024/12 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67% Compostos por Proprietário 0,00% 0,00%
	LOCAL:	AV. SÃO FRANCISCO, S/N. AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE			

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R\$ 463
R\$ 463,00

10.6.19. C1397 FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") (UN)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	3-0	3,00000000
		3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

11.1.1. C2233 REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO (M2)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	784,84-0	784,84000000
		784,84

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 784,84

11.2.1. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	138,60-0	138,60000000
		138,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 138,60

11.3.1. C1617 LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	338,42-0	338,42000000
		338,42

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 338,42

11.4.1. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	67,20-0	67,20000000
		67,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 67,20

11.5.1. C2467 TINTA ANTIFLAMA 2 DEMÃOS E PRIMER EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	614,52-0	614,52000000
		614,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 614,52

11.6.1. C4714 PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
	DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
	LOCAL:	AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE	
		DATA : 27/02/2025	BDI : 28,82%
		FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		Comunidade Própria	PRÓPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		85,06%	47,67%
		0,00%	0,00%

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	168-0	168,00000000
		168,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 168,00

11.6.2. C3022 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES (M2)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	528-0	528,00000000
		528,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 528,00

12.1. C4850 PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM (M)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	10-0	10,00000000
		10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

12.2. C4626 PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	21-0	21,00000000
		21,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,00

12.3. C4649 SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR (UN)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	11-0	11,00000000
		11,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,00

13.1. C1625 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS (M2)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	1500-0	1.500,00000000
		1.500,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.500,00

14.1.1. C4455 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m (M2)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	127,62-0	127,62000000
		127,62

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA!	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
	DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
	LOCAL:	AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE	
		DATA : 27/02/2025	BDI : 28,82%
		FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		Composição Propria	PROPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		85,06%	47,67%
		0,00%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 127,62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS 465
28/02/2025

14.1.2. C1271 LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES (M2)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	494,38-366,76	127,62000000
		127,62

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 127,62

14.2.1. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	1178,05-0	1.178,05000000
		0
		1.178,05

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.178,05

14.2.2. C2212 REVESTIMENTO C/CARPETE ESP= 4mm (M2)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	112-0	112,00000000
		112,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 112,00

14.3.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	60-0	60,00000000
		60,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 60,00

14.3.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	1625,09-1602,41	22,68000000
		22,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 22,68

14.3.3. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	1254,19-1151,69	102,50000000
		102,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 102,50

14.3.4. C1221 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ O TRABALHO QUE TRANSFORMA	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE		DATA : 27/02/2025	BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE		FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	AV. SÃO FRANCISCO, S/N. AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES
			Compostos Plásticos	PRÓPRIA	84,44%	47,48%
					65,06%	47,67%
					0,00%	0,00%

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	91,58-0	91,58000000	91,58
			91,58

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 91,58

14.3.5. C4432 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	113,18-0	113,18000000	113,18
			113,18

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 113,18

14.3.6. C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	113,18-0	113,18000000	113,18
			113,18

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 113,18

14.4.1. C1985 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m (UN)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	5-0	5,00000000	5,00
			5,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,00

14.4.2. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	22,68-0	22,68000000	22,68
			22,68

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 22,68

14.4.3. C1969 PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	19,80-0	19,80000000	19,80
			19,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 19,80

14.5.1. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

			QTD
MEDIDO - EXECUTADO	238,20-0	238,20000000	238,20
			238,20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RIS 466
P. 000108

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
	DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE	
	LOCAL:	AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE	
		DATA : 27/02/2025	BDI : 28,82%
		FONTE	VERSÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		Demorções Próprias	PRÓPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		85,06%	47,67%
		0,00%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 238,20

14.5.2. C0607 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	11-0	11,00000000
		11,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,00

14.5.3. 95565 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 (M)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	39-0	39,00000000
		39,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 39,00

14.6.1. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

		QTD
MEDIDO - EXECUTADO	12-0	12,00000000
		12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

2.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,9106
11100 ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725 PREGO 15X15 (1,14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:					R\$ 145,4941
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,9200
VALOR:					R\$ 183,41

3.1. C3208 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT. (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10596 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00019608	R\$ 106,3468	R\$ 0,0209
10710 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,00960784	R\$ 328,0339	R\$ 3,1517
10666 TRATOR DE ESTEIRAS CALAMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 93,1931	R\$ 0,0000
10779 TRATOR DE ESTEIRAS CALAMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00803382	R\$ 277,5820	R\$ 2,2714
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 5,6340
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,02641176	R\$ 18,4600	R\$ 0,5429
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,5429
VALOR:					R\$ 6,44

3.2. G3146 COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N (M3)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 70,4941	R\$ 0,0000
10698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (CHP)	SEINFRA	H	0,00898889	R\$ 213,8611	R\$ 1,9012
10610 COMPAC. PE DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00182222	R\$ 61,7441	R\$ 0,1490
10723 COMPAC. PE DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00262222	R\$ 228,4466	R\$ 0,5990
10625 GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	R\$ 4,8946	R\$ 0,0037
10739 GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	R\$ 6,8942	R\$ 0,0254
10642 MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 121,9582	R\$ 0,0000
10756 MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00444444	R\$ 307,6011	R\$ 1,3690
10667 TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	R\$ 37,2018	R\$ 0,0281
10780 TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	R\$ 124,7249	R\$ 0,4601
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 4,6345
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,02222222	R\$ 18,4600	R\$ 0,4102
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,4102
VALOR:					R\$ 4,94


 Eládio Moreira Braga
 Engenheiro Civil - RNP 060783896
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

4.1. C3345 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11600	PEDRA DE MAO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,150000000	R\$ 113,2500	R\$ 130,2375
TOTAL Material:						R\$ 130,2375
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,000000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,000000000	R\$ 18,4600	R\$ 129,2200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 250,0200
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,303000000	R\$ 631,2300	R\$ 189,3670
TOTAL Serviço:						R\$ 189,3670
VALOR:						R\$ 569,65

5.1. C0034 ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12421	SIKA 1	SEINFRA	KG	7,920000000	R\$ 7,0000	R\$ 55,4400
TOTAL Material:						R\$ 55,4400
VALOR:						R\$ 55,44

5.2. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,075700000	R\$ 32,3811	R\$ 2,4512
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,004100000	R\$ 49,0941	R\$ 0,2013
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,6525
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,056800000	R\$ 83,5900	R\$ 4,7473
12403	PO DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,008500000	R\$ 77,1300	R\$ 0,6513
19513	TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,000000000	R\$ 0,7100	R\$ 36,2100
TOTAL Material:						R\$ 41,4986
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,159600000	R\$ 24,1600	R\$ 3,8535
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,158500000	R\$ 18,4600	R\$ 2,9444
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,7979
VALOR:						R\$ 50,91

5.3. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10971	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,000000000	R\$ 15,8600	R\$ 15,8600
TOTAL Material:						R\$ 15,8600
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

C.º
 Eládio Moreira Braga
 Engenheiro Civil - RNP 060783896
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,3468
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	R\$ 18,4600	R\$ 6,6456
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,9944
Serviço						
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	R\$ 631,2900	R\$ 0,6313
TOTAL Serviço:						R\$ 0,6313
VALOR:						R\$ 27,48

6.1. C0804 COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

Material						
10910	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	SEINFRA	UN	5,00000000	R\$ 22,1700	R\$ 110,8500
TOTAL Material:						R\$ 110,8500
Mão de Obra						
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,88000000	R\$ 24,1600	R\$ 45,4208
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 18,4600	R\$ 19,3830
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 64,8038
Serviço						
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00530000	R\$ 1,045,7200	R\$ 5,5423
TOTAL Serviço:						R\$ 5,5423
VALOR:						R\$ 181,20

7.1. C1985 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m (UN)

Material						
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
10209	BATENTE DE PERoba (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9800	R\$ 1,6812
10905	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
11031	DOBRAÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,5800
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
11240	GUARNIÇÃO PERoba (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) SCM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 142,4000
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,7200
11706	PORTA LISA DE CEDRO 0.60X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 200,8200	R\$ 200,8200
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,0000	R\$ 3,4000
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600
TOTAL Material:						R\$ 713,8233
Mão de Obra						
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,6250
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 90,6000
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 221,8930

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

VALOR: R\$ 934,72

7.2. C1886 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
10209 BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
11031 DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,5800
11155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
11240 GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) SCM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 142,4000
11590 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,7200
11707 PORTA LISA DE CEDRO 0.70X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 225,0000	R\$ 225,0000
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,0000	R\$ 3,4000
11919 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600
TOTAL Material:					R\$ 737,0883
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPinteIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,6250
10498 CARPinteIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 90,6000
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 221,8930
VALOR:					R\$ 958,98

7.3. C1987 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
10209 BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
11031 DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,5800
11155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
11240 GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) SCM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 142,4000
11590 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,7200
11708 PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 268,9100	R\$ 268,9100
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,0000	R\$ 3,4000
11919 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600
TOTAL Material:					R\$ 790,9183
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPinteIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,6250
10498 CARPinteIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 90,6000

Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil - RNP 0607838
PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 221,6532
VALOR:						R\$ 1.002,81

7.4. C1989 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X 2.10)m (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA 1FL	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,5800
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL	UN	2,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 142,4000
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,7200
11710	PORTA LISA DE CEDRO 1.00X2.10M	UN	1,00000000	R\$ 341,6800	R\$ 341,6800
11724	PREGO	KG	0,20000000	R\$ 17,0000	R\$ 3,4000
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600
TOTAL Material:					R\$ 653,6883
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,6250
10498	CARPINTEIRO	H	3,75000000	R\$ 24,1800	R\$ 90,6600
12391	PEDREIRO	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
12543	SERVEnte	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 221,6532
VALOR:					R\$ 1.075,58

7.5. C1981 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.40X 2.10)m (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
10210	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA 2FL	UN	1,00000000	R\$ 178,7400	R\$ 178,7400
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	6,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 125,1600
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
11158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	UN	2,00000000	R\$ 28,9200	R\$ 57,8400
11241	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 2FL	UN	2,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 142,4000
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,7200
11707	PORTA LISA DE CEDRO 0.70X2.10M	UN	2,00000000	R\$ 225,0000	R\$ 450,0000
11724	PREGO	KG	0,40000000	R\$ 17,0000	R\$ 6,8000
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600


 Eládio Moreira Braga
 Engenheiro Civil - RNP 06078389X
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

				TOTAL Material:		R\$ 1.036.6683
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10441	AJUDANTE DE CARPINTeiro	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 114,6000
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 24,1800	R\$ 144,9600
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1800	R\$ 48,3200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 344,8000
VALOR:						R\$ 1.381,47

7.6. C4396 PORTA TIPO VENEZIANA 0,60x1,80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18248	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA 0,60 x 1,80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 385,1000	R\$ 385,1000
TOTAL Material:						R\$ 385,1000
VALOR:						R\$ 385,10

7.7. C1517 JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00970000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8107
10438	CAIXILHO DE FERRO BASCULANTE	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 261,3100	R\$ 261,3100
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,79000000	R\$ 0,9600	R\$ 0,7608
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,67000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,8957
TOTAL Material:						R\$ 264,7172
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 60,4000
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 78,8600
VALOR:						R\$ 363,58

7.8. C4513 JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18337	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 311,9500	R\$ 311,9500
TOTAL Material:						R\$ 311,9500
VALOR:						R\$ 311,95

7.9. C1958 PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10105	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00720000	R\$ 119,5800	R\$ 0,8610
10208	BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 25,1700	R\$ 62,9250
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,49000000	R\$ 0,9600	R\$ 0,4704
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,03000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,4413


Eládio Moreira Braga
 Engenheiro Civil - RNP 06578389
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,78000000	R\$ 20,8600	R\$ 37,1308
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	0,59000000	R\$ 66,9900	R\$ 39,5182
11704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 162,3300	R\$ 162,3300
TOTAL Material:						R\$ 334,6787
Mão de Obra						
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 82,3900
VALOR:						R\$ 387,07

7.10. C1989 PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)

Material						
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,01300000	R\$ 83,5800	R\$ 1,0866
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,96000000	R\$ 0,9600	R\$ 0,9216
10605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 3,2518
11703	PORTA DE ENROLAR EM AÇO DE CHAPA ONDULADA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 309,9600	R\$ 309,9600
TOTAL Material:						R\$ 315,2199
Mão de Obra						
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 44,4660
VALOR:						R\$ 359,69

7.11. C0042 ALIZAR (GUARNIÇÃO) DE MADEIRA (M)

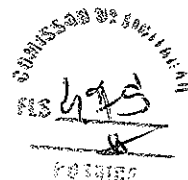
Material						
18268	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 5,7900	R\$ 5,7900
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 17,0000	R\$ 0,3400
TOTAL Material:						R\$ 6,1300
Mão de Obra						
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,9100
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,3260
VALOR:						R\$ 10,46

7.12. C2670 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

Material						
12256	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 179,4300	R\$ 179,4300
TOTAL Material:						R\$ 179,4300
VALOR:						R\$ 179,43

7.13. C2984 VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO) (M2)


Eládio Moreira Braga
 Engenheiro Civil - RNP 060783890
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE

OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END:	AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA:	SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA:	10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI :	28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

(Material)		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
12465	VIDRO CANELADO OU MARTELADO 3MM, COLOCADO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 149,5200	R\$ 149,5200
					TOTAL Material:	R\$ 149,5200
					VALOR:	R\$ 149,52

7.14. C1999 PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	R\$ 119,5800	R\$ 0,0598
10208	BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	1,30000000	R\$ 25,1700	R\$ 32,7210
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,1065
11158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	SEINFRA	UN	0,33000000	R\$ 28,9200	R\$ 9,5436
11224	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 132,0200	R\$ 132,0200

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12391	PEDEIREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 37,2310
				VALOR:		R\$ 211,68

7.15. C4621 BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE (M2)

REVESTIMENTO MECANICO COM FITA DUPLA FACE M2						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18618	CHAPA DE ALUMINIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm (6,10KG/M2)	SEINFRA	M2	0,38000000	R\$ 294,8600	R\$ 106,1498
18619	FITA DUPLA FACE ACRILICA	SEINFRA	M	0,90000000	R\$ 2,3200	R\$ 2,0880
					TOTAL Material:	R\$ 103,2378

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,5380
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,7860
					VALOR:	R\$ 121,02

7.16. C4643 INSTALAÇÃO DE BARRA ANTI-PÂNICO DUPLA C/ TRAVA EM AÇO INOX DIÂM. 1 1/2 (CJ)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
18642	BARRA ANTI-PÂNICO DUPLA C/ TRAVA EM AÇO INOX	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 1.262,9100	R\$ 1.262,9100
				TOTAL Material:		R\$ 1.262,9100

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 79,5000
					VALOR:	R\$ 1.342,41

Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil - RNP 060783890
PI 1 MUN. ISALD. CANINDÉ-C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

8.1. C0661 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	SEINFRA	M	1,03000000	R\$ 23,2300	R\$ 23,9269
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,09000000	R\$ 15,9900	R\$ 1,4391
I1784	REBITES	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 63,0700	R\$ 2,5228
I1873	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 128,1200	R\$ 5,1248
					TOTAL Material:	R\$ 33,0136
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 23,4800	R\$ 28,1760
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 51,0960
					VALOR:	R\$ 84,11

8.2. C2226 REVESTIMENTO C/CHAPAS FIBROCIMENTO SOBRE PERFIS ESTRUTURAIS TIPO "I" (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0138	ARRUELA LISA 5/16"X5/8"	SEINFRA	UN	0,70000000	R\$ 0,4700	R\$ 0,3290
I0540	CHAPA LISA DE FIBROCIMENTO DE 6MM	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 46,7900	R\$ 49,1295
I0791	CHUMBADOR DE 3/8"	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 2,2900	R\$ 2,9770
I1644	PEÇA "L" DE ANCORAGEM	SEINFRA	UN	0,70000000	R\$ 0,4200	R\$ 0,2940
I1695	PORCA SEXTAVADA 5/16"	SEINFRA	UN	0,70000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2520
I1783	REBITE DIAM.5MM COMPR. 12MM	SEINFRA	UN	6,30000000	R\$ 0,1400	R\$ 0,8820
				TOTAL Material:		R\$ 53,8635
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,52500000	R\$ 19,1000	R\$ 10,0275
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,52500000	R\$ 24,1600	R\$ 12,6840
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 22,7115
				VALOR:		R\$ 76,58

8.3. C3970 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8288	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 38,7800	R\$ 38,7800
				TOTAL Material:		R\$ 38,7800
				VALOR:		R\$ 38,78

9.1.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
					TOTAL Material:	R\$ 2,2351

Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil - PNP 06078389
PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,1850
VALOR:					R\$ 7,42

9.1.2. C1221 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0108 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 83,5800	R\$ 2,0310
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,30000000	R\$ 0,7100	R\$ 5,1830
TOTAL Material:					R\$ 7,2140

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 29,2640
VALOR:					R\$ 36,48

9.1.3. C4432 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I6498 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 25,9500	R\$ 28,5450
TOTAL Material:					R\$ 28,5450

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 59,6680

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C4429 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 907,9800	R\$ 18,1596
TOTAL Serviço:					R\$ 18,1596
VALOR:					R\$ 106,37

9.1.4. C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0118 ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,23300000	R\$ 6,5700	R\$ 1,5308
TOTAL Material:					R\$ 1,5308

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,5240
VALOR:					R\$ 10,05

10.1.1. C0356 BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (2,00x0,60)m (UN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10184 BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	SEINFRA	M2	1,68000000	R\$ 370,4400	R\$ 622,3392
10916 CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 94,0600	R\$ 282,1800
11513 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,80000000	R\$ 2,1200	R\$ 1,6960
TOTAL Material:					R\$ 906,4272
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 73,1600
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00300000	R\$ 631,2900	R\$ 1,8939
TOTAL Serviço:					R\$ 1,8939
VALOR:					R\$ 981,48

10.1.2. C0355 BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1.60x0.60)m (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10184 BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	SEINFRA	M2	1,32000000	R\$ 370,4400	R\$ 488,9808
10916 CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 94,0600	R\$ 188,1200
11513 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,60000000	R\$ 2,1200	R\$ 1,2720
TOTAL Material:					R\$ 678,3728
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 33,2280
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 67,0520
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00230000	R\$ 631,2900	R\$ 1,4520
TOTAL Serviço:					R\$ 1,4520
VALOR:					R\$ 746,88

10.1.3. C3997 BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS (C.J)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10184 BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	SEINFRA	M2	1,32000000	R\$ 370,4400	R\$ 488,9808
10915 CUBA DE AÇO INOX	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 175,4100	R\$ 175,4100
11513 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,60000000	R\$ 2,1200	R\$ 1,2720
11861 SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 174,3000	R\$ 174,3000
12271 VALVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 31,8900	R\$ 31,8900
TOTAL Material:					R\$ 871,8528
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 35,2200
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 51,6880


Eládio Moreira Braga
 Engenheiro Civil - RNP 06078389
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

				TOTAL Mão de Obra:		RS 122,5760
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00230000	RS 631,2900	RS 1,4520
TOTAL Serviço:						RS 1,4520
VALOR:						RS 995,88

10.1.4. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0796	CHUVEIRO PLÁSTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 7,2200	RS 7,2200
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,35000000	RS 0,3600	RS 0,1260
TOTAL Material:						RS 7,3460
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	RS 23,4800	RS 5,8700
TOTAL Mão de Obra:						RS 5,8700
VALOR:						RS 13,22

10.1.5. C1619 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 22,5900	RS 22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	RS 0,3600	RS 0,3024
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUMA	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 100,9600	RS 100,9600
I1679	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	RS 9,4000	RS 18,8000
I1864	SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 1"x1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 164,5800	RS 164,5800
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA PLAVATÓRIO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 98,6600	RS 98,6600
I2272	VALVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 19,1200	RS 19,1200
TOTAL Material:						RS 425,0124
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	RS 19,1000	RS 52,5250
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	RS 23,4800	RS 64,5700
TOTAL Mão de Obra:						RS 117,0950
VALOR:						RS 542,11

10.1.6. C2272 SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,26000000	RS 0,3600	RS 0,1008
I1885	SIFÃO PVC RÍGIDO TIPO COPO DN 2"x2"	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 13,7800	RS 13,7800
TOTAL Material:						RS 13,8808
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	RS 19,1000	RS 9,5500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	RS 23,4800	RS 5,8700

Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil - RNP 060783894
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 15,4200
VALOR:	R\$ 29,30

10.1.7. C2302 TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0827 CONCRETO USINADO FCK=10 MPA	SEINFRA	M3	0,08000000	R\$ 362,6300	R\$ 29,0104
I1090 EMULSAO ASFALTICA	SEINFRA	KG	1,05000000	R\$ 18,1800	R\$ 19,0890
I1926 TAMPO DE AÇO INOX P/ BANCADAS	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 911,0500	R\$ 911,0500
TOTAL Material:					R\$ 959,1494
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 127,8600
VALOR:					R\$ 1.087,01

10.1.8. C4820 TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2" OU 3/4" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
I9100 TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MÓVEL COM AREJADOR 1/2" OU 3/4" (REF 1168)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 97,4700	R\$ 97,4700
TOTAL Material:					R\$ 97,5708
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 19,1000	R\$ 12,4150
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 23,4800	R\$ 15,2620
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 27,6770
VALOR:					R\$ 125,25

10.1.9. C2505 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
I2130 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,9000	R\$ 41,9000
TOTAL Material:					R\$ 42,0008
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 19,1000	R\$ 12,4150
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 23,4800	R\$ 15,2620
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 27,6770
VALOR:					R\$ 69,68

10.2.1. C4006 REDE DE GÁS P/ COZINHA (FORN./MONTAGEM) (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7509 REDE DE GÁS P/ COZINHA	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 25,2000	R\$ 25,2000
TOTAL Material:					R\$ 25,2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDE-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

VALOR: R\$ 25,20

10.3.1.1. C3781 MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10584 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDASTE (CHI)	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 62,0412	R\$ 186,1236
10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 169,7613	R\$ 169,7613
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 355,8849
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16472 ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 8,2500	R\$ 33,0000
10126 ARMAÇÃO REX TRIFÁSICA COM ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 81,8600	R\$ 81,8600
10342 CABO ISOLADO EM PVC 16MM ² - 750V	SEINFRA	M	60,00000000	R\$ 11,3700	R\$ 682,2000
10950 CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	5,00000000	R\$ 5,6600	R\$ 28,3000
11018 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 104,8800	R\$ 104,8800
11058 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1 1/2"	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 10,4500	R\$ 125,4000
12352 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2,40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 53,2800	R\$ 53,2800
11404 LUVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,5300	R\$ 3,5300
12405 POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 601,7000	R\$ 601,7000
12413 QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 272,4000	R\$ 272,4000
TOTAL Material:					R\$ 1.998,5600
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 76,4000
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 96,6000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,0000
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0632 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 435,2800	R\$ 435,2800
TOTAL Serviço:					R\$ 435,2800
VALOR:					R\$ 2.950,72

10.3.1.2. C1117 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11016 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 104,8800	R\$ 104,8800
TOTAL Material:					R\$ 104,8800
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,1900
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,1500	R\$ 21,7350
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 38,9250
VALOR:					R\$ 143,81

10.3.1.3. C0325 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 23,7100	R\$ 71,1300
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 65,8700	R\$ 65,8700
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,8300	R\$ 2,8300
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 131,8700	R\$ 131,8700
TOTAL Material:						R\$ 271,7000
Mão de Obra						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 66,8500
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 36,2250
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 103,0750
VALOR:						R\$ 374,78

10.3.1.4. C0591 CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm (UN)

Serviço						
C0076	ALVENARIA DE TULO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	1,68000000	R\$ 122,4300	R\$ 205,6824
C0218	ARMADURA CA-60 MEDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	1,25000000	R\$ 12,5200	R\$ 15,6500
C0940	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03840000	R\$ 495,6500	R\$ 19,0330
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATE 1,50m	SEINFRA	M3	0,21600000	R\$ 48,9200	R\$ 10,5667
C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	0,19200000	R\$ 77,5400	R\$ 14,8577
C2852	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	0,05400000	R\$ 152,4900	R\$ 8,2345
C2128	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRACO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	1,44000000	R\$ 25,7600	R\$ 37,0944
TOTAL Serviço:						R\$ 311,1487
VALOR:						R\$ 311,14

10.3.1.5. C3209 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 2-CAT. (M3)

Equipamento Custo Horário						
10595	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00180556	R\$ 106,3468	R\$ 0,1920
10710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,01208333	R\$ 328,0339	R\$ 3,9637
10656	TRATOR DE ESTEIRAS C/LAMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 93,1931	R\$ 0,0000
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LAMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01388889	R\$ 277,5820	R\$ 3,8563
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 8,0110
Mão de Obra						
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,04166667	R\$ 18,4600	R\$ 0,7692
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,7692
VALOR:						R\$ 8,78

10.3.1.6. C2920 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Equipamento Custo Horário						
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 181,9407	R\$ 6,3679
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 49,0941	R\$ 1,7183
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 8,0862
Mão de Obra						


Eládio Moreira Braga
 Engenheiro Civil - RNP 060783896
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,06000000	R\$ 18,4600	R\$ 19,3830
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,3830
VALOR:						R\$ 27,47

10.3.1.7. C1194 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2") (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11073	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 17,0800
TOTAL Material:					R\$ 18,7860
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 50,2760
VALOR:					R\$ 49,08

10.3.1.8. C0467 BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 2" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10275	BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,5900
TOTAL Material:					R\$ 2,5900
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,7300
VALOR:					R\$ 8,32

10.3.1.9. C0558 CABO EM PVC 1000V 35MM2 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10373	CABO EM PVC 1000V 35MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 24,0500
TOTAL Material:					R\$ 24,5310
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,0820
VALOR:					R\$ 33,61

10.3.1.10. C0520 CABO COBRE NU 35MM2 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10339	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 34,9100
TOTAL Material:					R\$ 35,6082
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,0820

Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil - RNP 060783896
PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

VALOR: R\$ 44,69

10.3.2.1. C1117 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11016 DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 104,8900	R\$ 104,8900
TOTAL Material:					R\$ 104,8900
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,1900
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,1500	R\$ 21,7350
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 38,9250
VALOR:					R\$ 143,81

10.3.2.2. C1127 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11013 DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,1300	R\$ 60,1300
TOTAL Material:					R\$ 60,1300
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,1900
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,1500	R\$ 21,7350
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 38,9250
VALOR:					R\$ 99,06

10.3.2.3. C1125 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11011 DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,1300	R\$ 60,1300
TOTAL Material:					R\$ 60,1300
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,1900
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,1500	R\$ 21,7350
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 38,9250
VALOR:					R\$ 99,06

10.3.2.4. C1121 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11007 DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,1300	R\$ 60,1300
TOTAL Material:					R\$ 60,1300
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,1900
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,1500	R\$ 21,7350
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 38,9250
VALOR:					R\$ 99,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

10.3.2.5. C1119 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11005	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,1300
TOTAL Material:					R\$ 60,1300
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 38,9250
VALOR:					R\$ 99,05

10.3.2.6. C1101 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10988	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 18,6000
TOTAL Material:					R\$ 18,6000
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9750
VALOR:					R\$ 31,57

10.3.2.7. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 133,8300
TOTAL Material:					R\$ 133,8300
VALOR:					R\$ 133,83

10.3.2.8. C2457 TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2 (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12076	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 35MM2	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,4700
TOTAL Material:					R\$ 5,4700
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,6500
VALOR:					R\$ 14,12

10.3.2.9. C2455 TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2 (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12074	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 16MM2	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,2400
TOTAL Material:					R\$ 4,2400


 Eládio Moreira Braga
 Engenheiro Civil - RNP 060783894
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDE-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

				TOTAL Material:		RS 4,2400
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 4,8300
TOTAL Mão de Obra:						RS 8,6500
VALOR:						RS 12,89

10.3.2.10. C3483 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 A 6,00MM2 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16161	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 6,00mm2	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,3100	R\$ 4,3100
TOTAL Material:						RS 4,3100
				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,9100
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,4150
TOTAL Mão de Obra:						RS 4,3250
VALOR:						RS 8,64

10.3.3.1. C1118 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11004	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,1300	R\$ 60,1300
TOTAL Material:						RS 60,1300
				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,1900
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,1500	R\$ 21,7350
TOTAL Mão de Obra:						RS 38,9250
VALOR:						RS 99,06

10.3.3.2. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10580	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
TOTAL Material:						RS 11,0900
				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:						RS 12,9750
VALOR:						RS 24,06

10.3.3.3. C3483 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 A 6,00MM2 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16161	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 6,00mm2	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,3100	R\$ 4,3100
TOTAL Material:						RS 4,3100

Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil - RNP 06078389
PREF. MUNICIPAL DE CANINDE-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 18,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,3350
VALOR:					R\$ 8,64

10.3.3.4. C3482 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 A 2,50MM2 (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
16160	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mm2 A 2,50mm2	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,3100
TOTAL Material:					R\$ 4,3100

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 18,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,3350
VALOR:					R\$ 8,64

10.3.3.5. 17988 MISCELÂNEOS (UN)

Não cadastrado	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
17988	MISCELÂNEOS	UN	1,00000000	R\$ 176,17	R\$ 176,17
TOTAL Não cadastrado:					R\$ 176,17
VALOR:					R\$ 176,17

10.3.4.1. C0626 CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000
TOTAL Material:					R\$ 11,2000

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,3000
VALOR:					R\$ 28,50

10.3.4.2. C4809 LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MÍNIMA 40W E MÁXIMA DE 50W (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
19124	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MÍNIMA 40W E MÁXIMA DE 50W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 358,0000
TOTAL Material:					R\$ 358,0000

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 64,5750


 Eládio Moreira Braga
 Engenheiro Civil - RNP 06078389
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

VALOR: R\$ 432,88

10.3.4.3. 97610 LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,27	R\$ 5,27
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,30	R\$ 2,30
					TOTAL Material:	R\$ 7,57
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05087500	R\$ 23,22	R\$ 1,18
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16280000	R\$ 27,31	R\$ 4,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,62
					VALOR:	R\$ 13,19

10.3.5.1. C1125 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11011	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,1300	R\$ 60,1300
				TOTAL Material:		R\$ 60,1300
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,1900
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1500	R\$ 21,7350
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 38,9250
				VALOR:		R\$ 99,06

10.3.5.2. C1101 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10989	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 18,6000	R\$ 18,6000
					TOTAL Material:	R\$ 18,6000
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9750
					VALOR:	R\$ 31,57

10.3.5.3. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
				TOTAL Material:		R\$ 11,0900
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 12,9750

Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil - RNP 060783896
PREF MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

VALOR: R\$ 24,06

10.3.5.4. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10983 DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
TOTAL Material:					R\$ 11,0900
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9750
VALOR:					R\$ 24,06

10.3.5.5. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18442 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 133,8300	R\$ 133,8300
TOTAL Material:					R\$ 133,8300
VALOR:					R\$ 133,83

10.3.5.6. C2455 TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2 (UN)

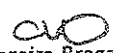
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12074 TERMINAL PRESSÃO P/CABO 16MM2	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,2400	R\$ 4,2400
TOTAL Material:					R\$ 4,2400
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 4,8300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,6500
VALOR:					R\$ 12,89

10.3.5.7. C3483 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16161 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 6,00mm2	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,3100	R\$ 4,3100
TOTAL Material:					R\$ 4,3100
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,9100
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,4150
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,3250
VALOR:					R\$ 8,64

10.3.5.8. C3462 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------


Eládio Moreira Braga
 Engenheiro Civil - RNP 060783896
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

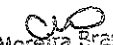
16160	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mm2 A 2,50mm2	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,3100	R\$ 4,3100
TOTAL Material:						R\$ 4,3100
Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,9100
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,4150
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,3250
VALOR:						R\$ 8,64

10.3.5.9. 17988 MISCELÂNEOS (UN)						
Não cadastrado						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17988	MISCELÂNEOS		UN	1,00000000	R\$ 176,17	R\$ 176,17
TOTAL Não cadastrado:						R\$ 176,17
VALOR:						R\$ 176,17

10.3.6.1. C0626 CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm (UN)						
Material						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
TOTAL Material:						R\$ 11,2000
Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,6400
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1500	R\$ 9,6600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 17,3000
VALOR:						R\$ 28,50

10.3.6.2. C1492 INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V (UN)						
Material						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11253	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,4800	R\$ 11,4800
TOTAL Material:						R\$ 11,4800
Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,5390
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,0035
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,5425
VALOR:						R\$ 24,02

10.3.6.3. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)						
Material						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,4800	R\$ 3,4800
19107	SUORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,3000	R\$ 1,3000
19108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 5,9900	R\$ 11,9800
TOTAL Material:						R\$ 15,9600


Eládio Moreira Braga
 Engenheiro Civil - RNP 060783897
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,5390
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,0035
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,5425
VALOR:					R\$ 26,50

10.3.6.4. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12119 TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,3500	R\$ 9,3500
TOTAL Material:					R\$ 9,3500
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,0110
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500	R\$ 5,0715
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,0825
VALOR:					R\$ 18,43

10.3.6.5. C4809 LUMINARIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTENCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19124 LUMINARIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTENCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 368,0000	R\$ 368,0000
TOTAL Material:					R\$ 368,0000
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 36,2250
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 64,8750
VALOR:					R\$ 432,88

10.3.6.6. C0621 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10419 CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
TOTAL Material:					R\$ 1,9300
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,6225
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,4875
VALOR:					R\$ 8,42

10.3.6.7. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16432 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 2,3600
TOTAL Material:					R\$ 2,3600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,4875
VALOR:					R\$ 2,85

10.3.6.8. C1928 PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000
TOTAL Material:					R\$ 2,9000
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 2,1625
VALOR:					R\$ 5,06

10.3.7.1. C1127 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11013	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,1300
TOTAL Material:					R\$ 60,1300
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 38,9250
VALOR:					R\$ 99,05

10.3.7.2. C1101 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10289	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 18,6000
TOTAL Material:					R\$ 18,6000
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9750
VALOR:					R\$ 31,57

10.3.7.3. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900
TOTAL Material:					R\$ 11,0900
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL


Eládio Moreira Braga
 Engenheiro Civil - RNP 060783896
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,9750
VALOR:						R\$ 24,06

10.3.7.4. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900
TOTAL Material:					R\$ 11,0900
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9750
VALOR:					R\$ 24,06

10.3.7.5. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900
TOTAL Material:					R\$ 11,0900
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9750
VALOR:					R\$ 24,06

10.3.7.6. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 133,8300
TOTAL Material:					R\$ 133,8300
VALOR:					R\$ 133,83

10.3.7.7. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 134,1900
TOTAL Material:					R\$ 134,1900
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 11,4900
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 14,4900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,9800
VALOR:					R\$ 160,14


Eládio Moreira Braga
 Engenheiro Civil - RNP 060783896
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

10.3.7.8. C2455 TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12074	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 16MM2	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,2400
TOTAL Material:					R\$ 4,2400
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 43,2500
VALOR:					R\$ 12,89

10.3.7.9. C3483 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16161	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 À 6,00mm2	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,3100
TOTAL Material:					R\$ 4,3100
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 43,2500
VALOR:					R\$ 2,64

10.3.7.10. C3482 TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50MM2 À 2,50MM2 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16160	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 1,50mm2 À 2,50mm2	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,3100
TOTAL Material:					R\$ 4,3100
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 43,2500
VALOR:					R\$ 8,64

10.3.7.11. 17988 MISCELÂNEOS (UN)

Não cadastrado	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17988	MISCELÂNEOS		UN	1,00000000	R\$ 176,17
TOTAL Não cadastrado:					R\$ 176,17
VALOR:					R\$ 176,17

10.3.8.1. C0626 CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000
TOTAL Material:					R\$ 11,2000


 Eládio Moreira Braga
 Engenheiro Civil - RNP 060783896
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,3500
VALOR:					R\$ 28,50

10.3.8.2. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,4400
TOTAL Material:					R\$ 8,4400
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,6825
VALOR:					R\$ 17,52

10.3.8.3. C1492 INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11253	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,4800
TOTAL Material:					R\$ 11,4800
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,5425
VALOR:					R\$ 24,02

10.3.8.4. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,3500
TOTAL Material:					R\$ 9,3500
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,6825
VALOR:					R\$ 18,43

10.3.8.5. C4809 LUMINARIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMINIO E REFLETOR EM ALUMINIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTENCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
19124	LUMINARIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMINIO E REFLETOR EM ALUMINIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 368,0000
TOTAL Material:					R\$ 368,0000

Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil - RNP 060783896
PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 36,2250
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 64,8750
VALOR:					R\$ 432,88

10.3.8.6. C4802 LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PRIMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19117 LUMINÁRIA DE SOBREPOR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA OPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 435,0000	R\$ 435,0000
TOTAL Material:					R\$ 435,0000

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 36,2250
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 64,8750
VALOR:					R\$ 499,88

10.3.8.7. C4804 LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR RETANGULAR CORPO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPOXI BRANCA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19119 LUMINÁRIA DE EMBUTIR/SOBREPOR RETANGULAR CORPO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPOXI BRANCA COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 435,0000	R\$ 435,0000
TOTAL Material:					R\$ 435,0000

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 28,6500
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1500	R\$ 36,2250
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 64,8750
VALOR:					R\$ 499,88

10.3.8.8. 100903 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039387 LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,10	R\$ 10,10
00012295 SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LÂMPADAS	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 2,30	R\$ 4,60
TOTAL Material:					R\$ 14,70

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12503120	R\$ 23,22	R\$ 2,90
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40010000	R\$ 27,31	R\$ 10,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 13,82
VALOR:					R\$ 28,52


 Eládio Moreira Braga
 Engenheiro Civil - RNP 06078389
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

10.3.8.9. 103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W. D = 17" CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,11	R\$ 12,11
TOTAL Material:						R\$ 12,11
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15093750	R\$ 23,22	R\$ 3,50
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48299990	R\$ 27,31	R\$ 13,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 16,69
VALOR:						R\$ 28,80

10.3.8.10. 100902 LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,04	R\$ 7,04
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 2,30	R\$ 4,60
TOTAL Material:						R\$ 11,64
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12503120	R\$ 23,22	R\$ 2,90
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40010000	R\$ 27,31	R\$ 10,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 13,82
VALOR:						R\$ 25,46

10.3.8.11. 97609 LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,58	R\$ 4,58
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,30	R\$ 2,30
TOTAL Material:						R\$ 6,88
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05087500	R\$ 23,22	R\$ 1,18
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16280000	R\$ 27,31	R\$ 4,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,62
VALOR:						R\$ 12,50

10.3.8.12. C1650 LUMINÁRIA C/LÂMPADA INCANDESCENTE, A PROVA DE TEMPO, VAPOR, ETC. (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11471	LAMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATE 100W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,8900	R\$ 3,8900
11354	LUMINARIA A PROVA DE TEMPO, VAPOR, ETC	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 157,5500	R\$ 157,5500
TOTAL Material:						R\$ 161,4400
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,1000	R\$ 9,0500
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1500	R\$ 19,3200


 Eládio Moreira Braga
 Engenheiro Civil - CPF 0407832
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 28,6700
VALOR:	R\$ 190,31

10.3.8.13. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16432 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 2,3600
TOTAL Material:					R\$ 2,3600
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,6225
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,4875
VALOR:					R\$ 8,85

10.3.8.14. C1928 PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
TOTAL Material:					R\$ 2,9000
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 19,1000	R\$ 0,9550
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1500	R\$ 1,2075
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 2,1625
VALOR:					R\$ 5,06

10.4.1. C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,7750
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 23,4800	R\$ 2,3480
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,1230
VALOR:					R\$ 7,12

10.4.2. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 4,5700	R\$ 5,0270
TOTAL Material:					R\$ 5,0270
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9750
VALOR:					R\$ 18,00

10.4.3. C0627 CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm (UN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDE-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10429 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 150X150X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 20,2200	R\$ 20,2200
TOTAL Material:					R\$ 20,2200
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 19,1000	R\$ 13,3700
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1500	R\$ 16,9050
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 30,2750
VALOR:					R\$ 50,4950

10.4.4. C0626 CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10428 CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
TOTAL Material:					R\$ 11,2000
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,6400
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1500	R\$ 9,6600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,3000
VALOR:					R\$ 28,50

10.4.5. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16432 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3800	R\$ 2,3800
TOTAL Material:					R\$ 2,3800
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,6225
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,4875
VALOR:					R\$ 8,85

10.4.5. C4533 CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18368 CABO LÓGICO 4 PARES, CAT. 6 - UTP	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 3,0500	R\$ 3,0500
TOTAL Material:					R\$ 3,0500
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,7750
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,1500	R\$ 6,0375
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,8125
VALOR:					R\$ 13,86

10.4.7. C0563 CABO TELEFÔNICO CCI - 2 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28,1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

10382	CABO TELEFONICO CCI-2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 1,4000	R\$ 1,4280
TOTAL Material:						R\$ 1,4280
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,6225
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,4875
VALOR:						R\$ 7,92

10.4.8. 17988 MISCELÂNEOS (UN)

Não cadastrado		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17988	MISCELÂNEOS		UN	1,00000000	R\$ 176,17	R\$ 176,17
TOTAL Não cadastrado:						R\$ 176,17
VALOR:						R\$ 176,17

10.4.9. C4921 TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA) (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19398	TOMADA PARA LÓGICA RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA (ESPELHO 4"x2" C/ SUPORTE + 1 CONECTOR, EXCETO CAIXA 4"x2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,7400	R\$ 36,7400
TOTAL Material:						R\$ 36,7400
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20620000	R\$ 19,1000	R\$ 3,9384
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20620000	R\$ 24,1500	R\$ 4,9797
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,9181
VALOR:						R\$ 45,66

10.4.10. C3770 PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16834	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 1,50m	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 13,5100	R\$ 13,5100
TOTAL Material:						R\$ 13,5100
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,4150
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,2800
VALOR:						R\$ 18,79

10.4.11. C2488 TOMADA P/TELEFONE.PINO JACK 1/4" (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12114	TOMADA TELEFONE P/PINO JACK 1/4	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,9400	R\$ 14,9400
TOTAL Material:						R\$ 14,9400
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,5390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,0035
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,5425
VALOR:						R\$ 27,48

10.4.12. C1928 PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3" (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000
TOTAL Material:					R\$ 2,9000
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 2,1625
VALOR:					R\$ 5,06

10.4.13. C2085 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PADRÃO TELEBRÁS 400X400X120mm (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11764	QUADRO EM CHAPA "TELEBRAS" 400X400X120MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 73,6500
TOTAL Material:					R\$ 73,6500
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 73,5250
VALOR:					R\$ 147,17

10.4.14. C0390 BLOCO TELEFÔNICO DE LIGAÇÃO INTERNA BLI - 10 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10237	BLOCO DE LIGAÇÃO INTERNO BLI - 10	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,8100
TOTAL Material:					R\$ 4,8100
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9750
VALOR:					R\$ 17,78

10.5.1. C0520 CABO COBRE NU 35MM2 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10339	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 34,8100
TOTAL Material:					R\$ 35,6082
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,0715

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 9,0025
VALOR:	R\$ 44,89

10.5.2. C0521 CABO COBRE NU 50MM2 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10461 CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 49,7400	R\$ 50,7348
TOTAL Material:					R\$ 50,7348
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,31000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,9210
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,31000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,4865
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,4075
VALOR:					R\$ 64,14

10.5.3. C0798 CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10806 CLEATS P/LIGACAO APARENTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,5200	R\$ 0,5200
11582 PARAFUSO N.12X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7800	R\$ 0,7800
TOTAL Material:					R\$ 1,3000
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,9100
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,4150
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,3250
VALOR:					R\$ 5,63

10.5.4. C2457 TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12076 TERMINAL PRESSÃO P/CABO 35MM2	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,4700	R\$ 5,4700
TOTAL Material:					R\$ 5,4700
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 4,8300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,6500
VALOR:					R\$ 14,12

10.5.5. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11070 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	1,10000000	R\$ 7,1400	R\$ 7,8540
TOTAL Material:					R\$ 7,8540
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 19,1000	R\$ 8,5950
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 24,1500	R\$ 10,8675

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 19,4625
VALOR:	R\$ 27,32

10.5.6. C4861 CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18524 CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 27,5500	R\$ 27,5500
TOTAL Material:					R\$ 27,5500
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 24,1500
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 91,5700
VALOR:					R\$ 119,12

10.5.7. C4933 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" X 2.40M (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12352 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 53,2800	R\$ 53,2800
TOTAL Material:					R\$ 53,2800
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,40000000	R\$ 19,1000	R\$ 45,8400
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 28,9800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 74,8200
VALOR:					R\$ 128,10

10.5.8. C3909 SOLDA EXOTÉRMICA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17377 CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N.º 90	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 23,7400	R\$ 23,7400
17378 IGNEIX - PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,8000	R\$ 4,8000
17379 MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATE 35mm²	SEINFRA	UN	0,04000000	R\$ 194,6800	R\$ 7,7872
TOTAL Material:					R\$ 36,3272
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1500	R\$ 1,9320
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 18,4600	R\$ 1,4768
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,4088
VALOR:					R\$ 39,74

10.6.1. C0448 BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 10 CV (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10246 BOMBA CENTRÍFUGA PRESSURISAÇÃO HIDRANTE P=10CV	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3.125,4000	R\$ 3.125,4000
TOTAL Material:					R\$ 3.125,4000
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Eládio Moreira Braga
 Engenheiro Civil - RNP 04078389
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 152,8000
11088	ELETRÓTECNICO MONTADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 29,0600	R\$ 58,1200
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 187,8400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 398,7600
VALOR:						R\$ 3.524,16

10.6.2. C1456 HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2") (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,41000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,5076
11246	HIDRANTE COM REGISTRO GLOBO AMARELO 2 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 855,6200	R\$ 855,6200
					TOTAL Material:	R\$ 856,1276
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 21,9650
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,15000000	R\$ 23,4800	R\$ 27,0020
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 48,9670
					VALOR:	R\$ 905,09

10.6.3. C0001 ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10003	ABRIGO P/ HIDRANTE 60 X 90 X 17CM, EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM VENTILAÇÃO, VISOR COM A INSCRIÇÃO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 458,2500	R\$ 458,2500
10096	ADAPTADOR PARA INCÊNDIO - 65X65MM (2 1/2X2 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 87,6100	R\$ 87,6100
11098	ESGUICHO C/ENGATE RÁPIDO 2 1/2" X 5/8"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 129,5200	R\$ 129,5200
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,41000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,5076
11496	MANGUEIRA COM UNIÃO ENGATE RÁPIDO 2 1/2"X30M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.455,4400	R\$ 1.455,4400
11816	REGISTRO GLOBO ANGULAR 65MM (2 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 200,0000	R\$ 200,0000
					TOTAL Material:	R\$ 2.331,3276
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	4,65000000	R\$ 19,1000	R\$ 88,8150
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	4,65000000	R\$ 23,4800	R\$ 109,1820
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 197,9970
					VALOR:	R\$ 2.529,32

10.6.4. C1359 EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11145	EXTINTOR CO2 DE 6 KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 840,0000	R\$ 840,0000
11566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLÁSTICA	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,9000	R\$ 1,8000
					TOTAL Material:	R\$ 841,8000
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,6400

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDE-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 23,4800	R\$ 9,3920
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 17,0320
VALOR:						R\$ 858,63

10.6.5. C4558 CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² (M)

Material	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 5,0400
TOTAL Material:					R\$ 5,0400
Mão de Obra	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,7575
VALOR:					R\$ 9,80

10.6.6. C2559 TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=20mm (3/4") (M)

Material	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,47000000	R\$ 0,3600
12167	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4")	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 23,2400
TOTAL Material:					R\$ 23,6000
Mão de Obra	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 23,4800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,7740
VALOR:					R\$ 36,3740

10.6.7. C0732 CENTRAL ALARME P/6 LAÇOS SUPERV., MOD. FIRE-LITE/SIMILAR (UN)

Material	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10507	CENTRAL ALARME P/6 LAÇOS SUPERVIS., MOD.FIRE-LITE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,606,8700
TOTAL Material:					R\$ 7,606,8700
Mão de Obra	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 19,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1500
11088	ELETROTECNICO MONTADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 28,0600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 108,4800
VALOR:					R\$ 7.715,34

10.6.8. C0010 ACIONADOR MANUAL, TIPO "QUEBRA VIDRO", MOD.EUROTIRON/SIMILAR (UN)

Material	FORNE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10005	ACIONAD.MANUAL, TIPO QUEBRA O VIDRO, MOD.EUROTIRON	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 62,4400
11566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,9000
TOTAL Material:					R\$ 63,3400

Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil - RNP 06078380
PREF. MUNICIPAL DE CANINDE-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 23,4800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,9030
VALOR:					R\$ 79,14

10.6.9. C4304 HIDRANTE DE PISO (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
18205	HIDRANTE DE PISO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.003,6300
TOTAL Material:					R\$ 1.003,6300
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 114,6000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 93,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 208,5200
VALOR:					R\$ 1.212,15

10.6.10. C2713 VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL D= 65mm (2 1/2") (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	2,82000000	R\$ 0,3600
12262	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL - 65MM (2 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 388,9500
TOTAL Material:					R\$ 389,3100
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,15000000	R\$ 21,9650
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,15000000	R\$ 27,0020
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 48,9670
VALOR:					R\$ 438,27

10.6.11. C4403 REGISTRO GLOBO / FECHO RÁPIDO DE 2 1/2" (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
18255	REGISTRO GLOBO (FECHO RÁPIDO) DE 2 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 230,0200
TOTAL Material:					R\$ 230,0200
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 23,4800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,5100
VALOR:					R\$ 238,54

10.6.12. C2563 TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2") (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,41000000	R\$ 0,3600
12172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2")	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 90,4200
TOTAL:					R\$ 91,3240

Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil - RNP 060783890
PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDE-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Mão de Obra				TOTAL Material:		R\$ 91,5318
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,83660000	R\$ 19,1000	R\$ 15,8630
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,83000000	R\$ 23,4800	R\$ 19,4684
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 35,3414
VALOR:						R\$ 127,17

10.6.13. C1694 LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2") (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11433	LUVA UNIÃO AÇO GALVANIZADO (F.G) (2 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 62,6800	R\$ 62,6800
TOTAL Material:						R\$ 62,6800
Mão de Obra				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 23,4800	R\$ 18,7840
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,0640
VALOR:						R\$ 96,74

10.6.14. C2162 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2") (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	2,82000000	R\$ 0,3600	R\$ 1,0152
11803	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 65MM (2 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 270,1300	R\$ 270,1300
TOTAL Material:						R\$ 271,1452
Mão de Obra				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 21,9550
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,15000000	R\$ 23,4800	R\$ 27,0020
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 48,9570
VALOR:						R\$ 320,11

10.6.15. C2687 VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2") (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12269	VALVULA DE FLUXO EM AÇO GALV. (2 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 410,5400	R\$ 410,5400
TOTAL Material:						R\$ 410,5400
Mão de Obra				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 23,4800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 42,5800
VALOR:						R\$ 453,12

10.6.16. C2327 TÊ AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2") (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11048	TE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 140,6200	R\$ 140,6200

Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil - RMP 06078389
PREF. MUNICIPAL DE CANINDE-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

				TOTAL Material:		R\$ 140,6200
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,83000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,7630
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,83000000	R\$ 23,4800	R\$ 21,8364
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 39,5994
				VALOR:		R\$ 180,22

10.6.17. C0946 COTOVELO AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2") (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10875	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 101,3700	R\$ 101,3700
				TOTAL Material:		R\$ 101,3700
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 23,4800	R\$ 18,7840
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 34,0640
				VALOR:		R\$ 135,43

10.6.18. C1707 LUVA AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") À 80mm (3") (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11388	LUVA AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 71,5300	R\$ 71,5300
				TOTAL Material:		R\$ 71,5300
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,6400
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 23,4800	R\$ 9,3920
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 17,0320
				VALOR:		R\$ 88,56

10.6.19. C1397 FLANGE SEXTAVADA EM AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11190	FLANGE C/SEXTAVADO AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 110,1300	R\$ 110,1300
				TOTAL Material:		R\$ 110,1300
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,6400
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 23,4800	R\$ 9,3920
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 17,0320
				VALOR:		R\$ 127,16

11.1.1. C2233 REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11823	REVESTIMENTO TEXTURADO PERMALIT-ROLO 444	SEINFRA	KG	1,30000000	R\$ 9,4300	R\$ 12,2590
				TOTAL Material:		R\$ 12,2590

Eládio Moreira Braga
 Engenheiro Civil - CRP 06073381
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,33000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,3030
I2395	PINTOR	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 18,3830
VALOR:					R\$ 30,64

11.2.1. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0154	ACIDO MURIATICO	L	0,08000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,5552
I2097	TINTA LATEX ACRILICA	L	0,25000000	R\$ 22,2000	R\$ 5,5500
TOTAL Material:					R\$ 6,1052
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2395	PINTOR	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2543	SERVENTE	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,4640
VALOR:					R\$ 25,57

11.3.1. C1617 LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2096	TINTA LATEX	L	0,24000000	R\$ 18,2200	R\$ 4,3728
TOTAL Material:					R\$ 5,9974
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,40000000	R\$ 19,1000	R\$ 7,6400
I2395	PINTOR	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,7200
VALOR:					R\$ 25,72

11.4.1. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0035	AGUARRAS MINERAL	L	0,04000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,8116
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,13000000	R\$ 16,1900	R\$ 2,1034
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
TOTAL Material:					R\$ 8,2958
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395	PINTOR	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490
VALOR:					R\$ 24,64

Eládio Moreira Braga
 Engenheiro Civil - CNP 04078387
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

11.5.1. C2467 TINTA ANTIFLAMA 2 DEMÃOS E PRIMER EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I1735	PRIMER A BASE DE EPOXI	SEINFRA	L	0,18000000	R\$ 53,0300
I2088	TINTA ANTIFLAMA	SEINFRA	L	0,65000000	R\$ 59,9100
TOTAL Material:					R\$ 48,4860
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,1000
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 33,3180
VALOR:					R\$ 81,80

11.6.1. C4714 PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0035	AQUARRAS MINERAL	SEINFRA	L	0,07000000	R\$ 20,2900
I1488	LIQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,15000000	R\$ 12,7800
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000
I2100	TINTA ÓLEO	SEINFRA	L	0,30000000	R\$ 19,7700
TOTAL Material:					R\$ 54,5300
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	1,60000000	R\$ 19,1000
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 78,6000
VALOR:					R\$ 88,43

11.6.2. C3022 PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I1488	LIQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000
I2425	SOLVENTE	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 16,1700
I2500	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 31,8100
TOTAL Material:					R\$ 61,2600
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,3400
VALOR:					R\$ 24,38

12.1. C4850 PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I1566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLÁSTICA	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,9000
TOTAL					R\$ 3,6000


 Eládio Moreira Braga
 Engenheiro Civil - PNP 0607838
 PREF. MUN. DE CANINDÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

19150	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8", E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	SEINFRA	UN	0,03380000	R\$ 57,7900	R\$ 1,9533
TOTAL Material:						R\$ 5,5533
Mão de Obra						
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,3840
VALOR:						R\$ 12,94

12.2. C4626 PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18624	CHAPA EM ALUMINIO N.16, ESP. = 1,50MM (4,05KG/M2)	SEINFRA	M2	0,04730000	R\$ 147,4200	R\$ 6,9730
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,01350000	R\$ 31,8800	R\$ 0,4304
18619	FITA DUPLA FACE ACRILICA	SEINFRA	M	0,60000000	R\$ 2,3200	R\$ 1,3920
18626	FOLHA DE ADESIVO SILICONADO EM ALTO RELEVO	SEINFRA	M2	0,01500000	R\$ 48,9500	R\$ 0,7343
18627	LIXA D'AGUA N.100	SEINFRA	UN	0,02250000	R\$ 0,7100	R\$ 0,0160
18628	ORQUIMOL	SEINFRA	L	0,00450000	R\$ 15,4800	R\$ 0,0697
18625	TESOURA PNEUMATICA	SEINFRA	H	0,01760000	R\$ 0,7900	R\$ 0,0139
18629	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	SEINFRA	M2	0,04730000	R\$ 100,6600	R\$ 4,7612
TOTAL Material:						R\$ 14,9905
Mão de Obra						
12510	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	SEINFRA	H	0,01800000	R\$ 29,1300	R\$ 0,5243
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,04500000	R\$ 24,1600	R\$ 1,0872
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,04500000	R\$ 24,1600	R\$ 1,0872
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13500000	R\$ 18,4600	R\$ 2,4921
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,1908
VALOR:						R\$ 19,58

12.3. C4649 SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12084	TINTA A BASE DE EMULSAO ACRILICA (PARA PISOS)	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 12,2200	R\$ 0,3666
TOTAL Material:						R\$ 0,3666
Mão de Obra						
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12395	PINTOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 51,5200
VALOR:						R\$ 51,89

13.1. C1625 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10154	ACIDO MURIATICO	SEINFRA	L	0,14000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,9716
10052	AMONIA	SEINFRA	L	0,20000000	R\$ 5,3800	R\$ 1,0760

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,3840
VALOR:						R\$ 9,43

14.1.1. C4455 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	R\$ 7,5900	R\$ 5,6166
18282	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO ATÉ 3 m	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 45,7300	R\$ 45,7300
11691	PONTELETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	R\$ 16,0900	R\$ 20,9170
11728	PREGO 18X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 14,2000	R\$ 0,4260
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0,97000000	R\$ 6,0500	R\$ 5,8685
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	R\$ 12,7700	R\$ 8,3005
TOTAL Material:						R\$ 90,8586
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 18,4600	R\$ 6,4610
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,9170
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0640	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 495,6500	R\$ 19,8260
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 268,4800	R\$ 10,7392
TOTAL Serviço:						R\$ 30,5652
VALOR:						R\$ 132,34

14.1.2. C1271 LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11095	ESCORA METÁLICA TELESCÓPICA, COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,80 A 3,20 M, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 KGF (10KN), INCLUSIVE TRIPÉ E FORCADO - LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,1800	R\$ 3,1800
TOTAL Material:						R\$ 3,1800
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 1,8460
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,8460
VALOR:						R\$ 5,03

14.2.1. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 1,9684	R\$ 0,3937
10748	MAQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 1,3992	R\$ 1,1194
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,5131

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
 END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
 TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
 DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
 BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,4800	R\$ 10,0800
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 119,5800	R\$ 3,5874
10508	CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 20,0000	R\$ 3,0000
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 18,8718
10967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	R\$ 23,7800	R\$ 0,7134
11101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 45,1100	R\$ 4,5110
11102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 45,9000	R\$ 2,2950
11316	JUNTA PLASTICA "T" 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,6400	R\$ 4,1000
					TOTAL Material:	R\$ 47,1580
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 22,1520
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 87,3840
					VALOR:	R\$ 136,06

14.2.2. C2212 REVESTIMENTO C/CARPETE ESP= 4mm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10497	CARPETE. ESPESSURA 4MM	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 39,3800	R\$ 41,3490
10814	COLA ESPECIAL 'PVA'	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 17,9400	R\$ 4,4850
					TOTAL Material:	R\$ 45,8340
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,4380
10092	APLICADOR REVESTIMENTO	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,3488
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 7,7868
					VALOR:	R\$ 53,6208

14.3.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,5800	R\$ 1,2537
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,0928
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
12081	TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
					TOTAL Material:	R\$ 18,1443
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,6752
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 44,8352
					VALOR:	R\$ 62,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

14.3.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:						R\$ 2,2351
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,1850
VALOR:						R\$ 7,42

14.3.3. C3028 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,5720
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 1.045,7200	R\$ 26,1430
TOTAL Serviço:						R\$ 26,1430
VALOR:						R\$ 51,72

14.3.4. C1221 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 83,5800	R\$ 2,0310
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,30000000	R\$ 0,7100	R\$ 5,1830
TOTAL Material:						R\$ 7,2140
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 29,2640
VALOR:						R\$ 36,48

14.3.5. C4432 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6498	CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 25,9500	R\$ 28,5450
TOTAL Material:						R\$ 28,5450
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 59,6680
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL


 Eládio Moreira Braga
 Engenheiro Civil - RNP 060783896
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDE-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDE-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 907,9800	R\$ 18,1596
					TOTAL Serviço:	R\$ 18,1596
					VALOR:	R\$ 106,37

14.3.6. C1120 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,23300000	R\$ 6,5700	R\$ 1,5308
					TOTAL Material:	R\$ 1,5308
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 8,5240
					VALOR:	R\$ 10,05

14.4.1. C1985 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
I0209	BATENTE DE PERoba (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
I1031	DOBRAÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,5800
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
I1240	GUARNIÇÃO PERoba (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 142,4000
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,7200
I1706	PORTA LISA DE CEDRO 0.60X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 200,8200	R\$ 200,8200
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,0000	R\$ 3,4000
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600
					TOTAL Material:	R\$ 712,8283
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,6250
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 90,6000
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 221,8930
					VALOR:	R\$ 934,72

14.4.2. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	R\$ 83,5800	R\$ 0,2424
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,8307
I1702	PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 556,6400	R\$ 556,6400

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

				TOTAL Material:		R\$ 597,7131
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 82,3900
VALOR:						R\$ 640,10

14.4.3. C1969 PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01300000	R\$ 83,5800	R\$ 1,0865
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,96000000	R\$ 0,9600	R\$ 0,9216
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 3,2518
11703	PORTA DE ENROLAR EM AÇO DE CHAPA ONDULADA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 309,9600	R\$ 309,9600
TOTAL Material:						R\$ 315,2199
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 44,4660
VALOR:						R\$ 359,69

14.5.1. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	R\$ 63,3600	R\$ 1,5840
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 61,0200	R\$ 2,4408
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 15,8200	R\$ 15,9782
TOTAL Material:						R\$ 20,0030
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,9320
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 23,4800	R\$ 12,2096
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 22,1416
VALOR:						R\$ 42,14

14.5.2. C0607 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	2,58200000	R\$ 7,5900	R\$ 19,5974
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04400000	R\$ 16,5300	R\$ 0,7273
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,27500000	R\$ 83,5800	R\$ 22,9845
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,10800000	R\$ 100,5000	R\$ 10,8540
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	19,91000000	R\$ 0,9600	R\$ 19,1136
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	R\$ 35,9500	R\$ 7,1900
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	63,84500000	R\$ 0,7100	R\$ 45,3300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,05900000	R\$ 12,7700	R\$ 0,7534
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	305,28000000	R\$ 0,4700	R\$ 143,4816
TOTAL Material:						R\$ 270,0318
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R\$ 19,1000	R\$ 4,2975
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R\$ 19,1000	R\$ 22,6335
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R\$ 24,1600	R\$ 5,4360
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R\$ 24,1600	R\$ 28,6296
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,49100000	R\$ 24,1600	R\$ 156,8226
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,95100000	R\$ 18,4600	R\$ 239,0755
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 456,8947
VALOR:						R\$ 726,93

14.5.3. 95565 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024 (M)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5632	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0.80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHI	0,06800000	R\$ 90,48	R\$ 6,15
5631	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0.80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHP	0,03500000	R\$ 219,12	R\$ 7,66
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 13,81
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040334	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	SINAPI	M	1,03000000	R\$ 102,57	R\$ 105,64
TOTAL Material:						R\$ 105,64
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15660000	R\$ 20,43	R\$ 3,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31320000	R\$ 21,75	R\$ 6,81
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,00
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SINAPI	M3	0,00070000	R\$ 678,57	R\$ 0,47
TOTAL Serviço:						R\$ 0,47
VALOR:						R\$ 129,92

14.6.1. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	R\$ 63,3600	R\$ 1,5840
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 51,0200	R\$ 2,4408
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 15,8200	R\$ 15,9782
TOTAL Material:						R\$ 20,0030
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,9320
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 23,4800	R\$ 12,2096

Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil - RNP 06078389.
PREF MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 22,1416
VALOR:	R\$ 42,14

14.6.2. C0359 BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0.60m ESP.= 3cm (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00520000	R\$ 83,5800	R\$ 0,4346
I9533 BANCADA EM MARMORE BRANCO POLIDO E=3cm	SEINFRA	M2	0,60000000	R\$ 408,9600	R\$ 245,3760
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,27000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,6117
TOTAL Material:					R\$ 247,4223
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 85,2400
VALOR:					R\$ 332,66

14.6.3. C3586 CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0435 CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 38,2700	R\$ 38,2700
TOTAL Material:					R\$ 38,2700
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,5500
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 23,4800	R\$ 11,7400
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2900
VALOR:					R\$ 59,56

14.6.4. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1880 SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 75,8400	R\$ 75,8400
TOTAL Material:					R\$ 75,8400
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,6950
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	R\$ 720,1000	R\$ 2,7004
TOTAL Serviço:					R\$ 2,7004
VALOR:					R\$ 95,24

14.7.1. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8365 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 134,1900	R\$ 134,1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

				TOTAL Material:		R\$ 134,1900
Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,4600
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1500	R\$ 14,4900
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 25,9500
				VALOR:		R\$ 160,14

14.7.2. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

				TOTAL Material:		R\$ 2,1522
Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,1100	R\$ 2,1522
				TOTAL Material:		R\$ 2,1522
Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1010
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,6565
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 4,7575
				VALOR:		R\$ 6,91

14.7.3. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

				TOTAL Material:		R\$ 15,9600
Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I9106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"x2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,4800	R\$ 3,4800
I9107	SUORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"x2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,3000	R\$ 1,3000
I9108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 5,5900	R\$ 11,1800
				TOTAL Material:		R\$ 15,9600
Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,5390
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,0035
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 12,5425
				VALOR:		R\$ 28,50

14.7.4. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

				TOTAL Material:		R\$ 9,3500
Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,3500	R\$ 9,3500
				TOTAL Material:		R\$ 9,3500
Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,0110
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 24,1500	R\$ 5,0715
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 9,0825
				VALOR:		R\$ 18,43

14.7.5. 100903 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS (UN)

Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil - RNP 06078389
PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,10
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 4,60
TOTAL Material:					R\$ 14,70
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12503120	R\$ 23,22
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40010000	R\$ 27,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 13,82
VALOR:					R\$ 28,52

14.8.1. C1430 GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	SEINFRA	M2	0,80000000	R\$ 8,1900
12077	TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,07500000	R\$ 136,6900
TOTAL Material:					R\$ 17,6228
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20780000	R\$ 19,1000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,9690
VALOR:					R\$ 21,59

14.8.2. 98516 PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024 (UN)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91635	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	SINAPI	CHI	0,87810000	R\$ 64,62
91634	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	SINAPI	CHP	0,24740000	R\$ 245,47
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 117,46
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038641	MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= 1,50* M	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 193,96
TOTAL Material:					R\$ 193,96
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61130000	R\$ 22,07
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,05670000	R\$ 21,75
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 79,97
VALOR:					R\$ 391,39

14.8.3. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 25,1770
TOTAL					R\$ 0,5035

Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil - DNP 06078389
PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI : 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 0,5035
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	R\$ 7,1000	R\$ 9,5850
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 119,5800	R\$ 4,7832
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 35,9500	R\$ 35,9500
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	R\$ 0,7100	R\$ 12,3256
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	R\$ 100,5000	R\$ 9,0450
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 17,0000	R\$ 0,3400
TOTAL Material:						R\$ 72,3584
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1600	R\$ 16,9120
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 63,7940
VALOR:						R\$ 136,66


Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil - PNP 06078389/
PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

COMP 01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,28%)				%	R\$ 78.608,60
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	SEINFRA	HxMES	2,40000000	R\$ 17.326,01	R\$ 41.582,42
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	SEINFRA	HxMES	6,00000000	R\$ 6.171,03	R\$ 37.026,18
TOTAL Serviço:						R\$ 78.608,60
VALOR:						R\$ 78.608,60


Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil - RNP 060783896
PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
END: AV. SÃO FRANCISCO, SIN, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%



CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		GERAL	
	R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	R\$ total	%	TOTAL (%)	VALOR C/ BDI (R\$)
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	5.016,65	16,65	5.016,65	16,65	5.016,65	16,65	5.016,65	16,65	5.016,65	16,65	5.046,78	16,75	100,00	R\$ 30.130,01
SERVIÇOS PRELIMINARES	2.835,24	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	R\$ 2.835,24
MOVIMENTO DE TERRA	30.018,03	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	R\$ 30.018,03
FUNDAÇÕES	6.604,38	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	R\$ 6.604,38
PAVIMENTAÇÃO	0,00	100,00	135.752,57	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	R\$ 135.752,57
PAREDES E PAINÉIS	1.470,55	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	R\$ 1.470,55
ESQUADRIAS	0,00	100,00	65.365,85	20,00	228.780,48	70,00	32.682,93	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	R\$ 326.829,25
COBERTURA/FORRO	66.093,36	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	R\$ 66.093,36
REVESTIMENTOS	5.316,13	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	R\$ 5.316,13
INSTALAÇÕES	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.985,43	50,00	91.985,43	50,00	0,00	0,00	100,00	R\$ 183.970,85
PINTURA	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.481,31	100,00	100,00	R\$ 149.481,31
SINALIZAÇÃO	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.431,56	100,00	100,00	R\$ 1.431,56
LIMPEZA	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.225,00	100,00	100,00	R\$ 18.225,00
SERVIÇOS NÃO PACTUADOS NO PT ORIGI	36.125,21	10,00	36.125,21	10,00	36.125,21	10,00	108.375,63	30,00	108.375,63	30,00	36.125,21	10,00	100,00	R\$ 361.252,11
TOTAL C/ BDI	153.479,55	11,63%	242.260,28	18,36%	265.922,33	20,46%	238.060,63	18,04%	205.377,70	15,57%	210.309,86	15,94%		R\$ 1.319.410,35
TOTAL ACUMULADO C/ BDI	153.479,55	11,63%	395.739,83	29,99%	665.662,16	50,45%	903.722,79	68,49%	1.109.100,49	84,06%	1.319.410,35	100,00%		R\$ 1.319.410,35

Eladio Moreira Braga
Eladio Moreira Braga

Engenheiro Civil - RNP 060783896-
PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE

AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE

SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA

10 DE FEVEREIRO DE 2025

BDI : 28,82%

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	Despesas Indiretas	4,56

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	Benefício	6,96

I	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	13,15

	BDI =	28,82%
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Eládio Moreira Braga
Eládio Moreira Braga

Engenheiro Civil - RNP 060783896
PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE			
OBRA:	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICIPIO DE CANINDÉ-CE		
END:	AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE		
TABELA:	SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA		
DATA:	10 DE FEVEREIRO DE 2025		
BDI :	28,82%		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO) SINAPI			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	Não incide
B2	Feriados	3,71	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86	0,64
B4	13º Salário	11,10	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuva	1,66	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	13,56	10,18
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	49,69	19,86
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	0,94	0,71
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	2,65	1,99
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A	9,75	7,32
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35	3,34
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do	0,47	0,35
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,82	3,69
GRUPO E			
E1			
E1	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A + B + C + D + E)		85,06	47,67


 Eládio Moreira Braga
 Engenheiro Civil - RNP 06078389/
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS
OBRA: DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE
END: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE
TABELA: SEINFRA 28.1 DESONERADA E TABELA SINAPI 12/2024 DESONERADA
DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025
BDI: 28,82%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO) SEINFRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuva	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	48,36	19,04
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A	10,70	8,09
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do	0,46	0,35
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,58	3,55
GRUPO E			
E1			
E1	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A + B + C + D + E)		84,44	47,48


 Etádio Moreira Braga
 Engenheiro Civil - RNP 060783896
 PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251598832

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 597

1. Responsável Técnico

ELÁDIO MOREIRA BRAGA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM ELETROMECÂNICA, TECNÓLOGO EM
CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES

RNP: 0607838965

Registro: 44746CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

CPF/CNPJ: 07.963.259/0001-87

LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS

Nº: 01

Complemento:

Bairro: IMACULADA CONCEIÇÃO

Cidade: Canindé

UF: CE

CEP: 62700000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 6.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA SÃO FRANCISCO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: BELA VISTA

Cidade: CANINDÉ

UF: CE

CEP: 62700000

Data de Início: 10/03/2025

Previsão de término: 30/06/2025

Coordenadas Geográficas: -4.347050, -39.302670

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

CPF/CNPJ: 07.963.259/0001-87

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE
ALVENARIA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO >
#1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 -
DE ALVENARIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONCLUSÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ELÁDIO MOREIRA BRAGA - CPF: 004.095.233-99

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CNPJ: 07.963.259/0001-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 313DC
Impresso em: 11/03/2025 às 08:47:39 por: ws.appcrea.ce.lbrlmvkr, ip: 138.117.226.230

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





1. MEMORIAL DESCRITIVO

1. DADOS GERAIS

- Localização: Avenida São Francisco, s.n., ao lado do Pq. De Exposições, Canindé-CE.
- Proprietário: Prefeitura Municipal de Canindé.
- Área de Abrangência do Projeto: Todo o Município.

2. PROJETO ARQUITETÔNICO

2.1.1. Programa de Necessidades

O Projeto de Construção do Centro de Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar levou em consideração diversos aspectos para sua concepção, tais como aspectos socioeconômicos, ambientais e do planejamento urbano da cidade.

No que diz respeito as motivações e necessidades apresentadas pelo Município, pode-se considerar três fatores principais que o projeto buscou contemplar e desenvolver, sendo estes a **Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar, Aspectos Culturais e Eixo de Agricultura Sustentável**.

Comercialização de Produtos

No município de Canindé, a Agricultura Familiar tem forte importância econômica para o município e hoje não conta com um espaço adequado para a comercialização de seus produtos e o desenvolvimento de suas atividades culturais, este espaço supriria todas essas demandas além de firmar-se como mais um espaço permanente de comercialização no entorno proporcionando a comunidade mais conforto e comodidade.

Aspectos Culturais

O espaço proporcionará o desenvolvimento de atividades culturais bem como atenderá a necessidade das reuniões para discussões para o fortalecimento das atividades da agricultura.

Eixo da Agricultura Sustentável

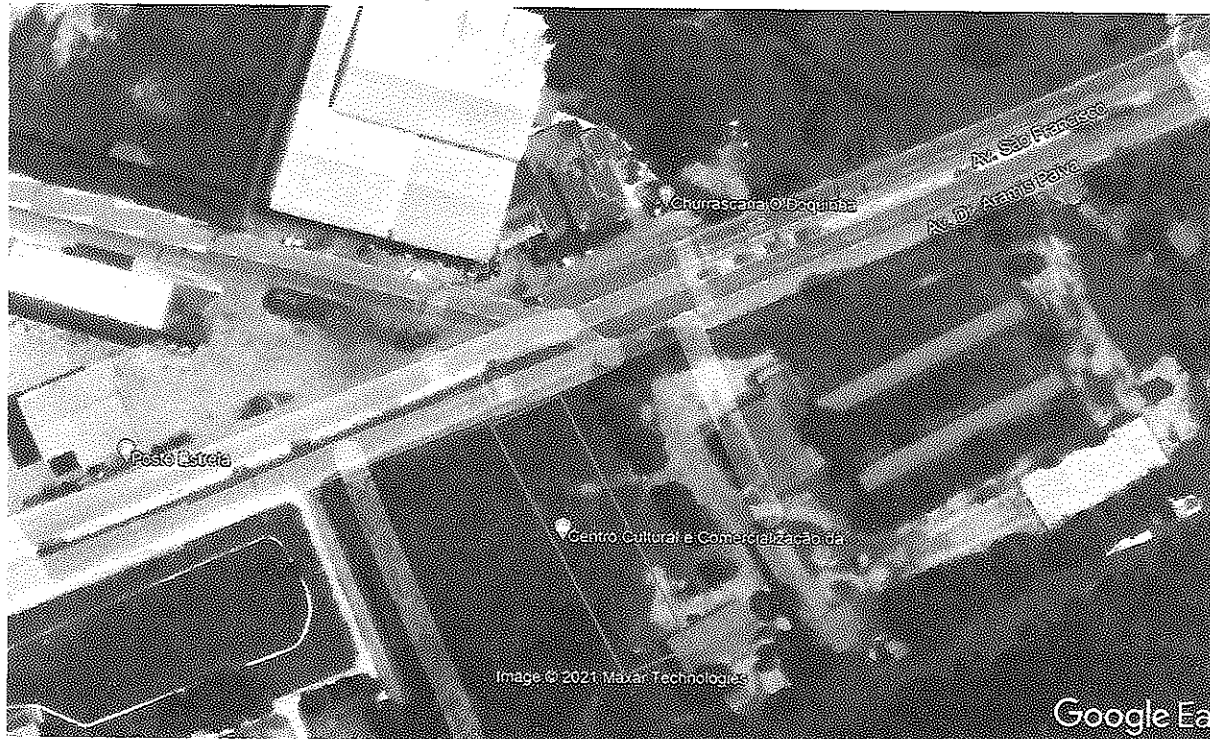
Com o constante aprimoramento das atividades da agricultura tem-se como consequência a preservação do meio ambiente em suas comunidades e no entorno.



2.1.2. Localização do Projeto

O projeto de Construção do Centro de Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar está situado a Avenida São Francisco, s.n., ao Lado do Parque de Exposições, conforme mostra a Figura 1.

Figura 1 – Planta de Situação Esquemática



Fonte: Google Earth, 2021.

Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil - RNP 060783896
PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CF



No que diz respeito a Edificação a mesma será edificada comum galpão de estrutura metálica com pé direito nas laterais de 6,00m, com dimensões de 60,00m x 25,00m, com nível 20,00cm acima do meio fio no centro da edificação, fechamento em todo o setor administrativo e de treinamentos com alvenaria de blocos de concreto pintados com textura, na área de comercialização portas de enrolar e na parte superior basculantes com placas cimentícias pintadas em cores diversas para deixar o espaço com boa ventilação natural, pisos em concreto polido que trará higiene ao espaço.

Objetivo do Memorial

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de infraestrutura do Estado do Ceará, na versão 27.1, com desoneração e data base de agosto de 2021. Esta é a tabela usual em todo estado do Ceará e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

BDI Utilizado

Conforme exposto nos orçamentos a Prefeitura Municipal adota uma BDI de 28,82%.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.



Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato, tais como o Artigo 12 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 inciso VI, que trata da adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e inciso VII que trata do impacto ambiental.

Segundo a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA 001/86 de 23.01.86 nos seus artigos 1º, considera impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem - estar da população; as atividades sociais e econômicas; à biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais, e Artigo 2º que prevê elaboração de Estudo de Impacto Ambiental- EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da SEMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

- I - Estradas de rodagem com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;
- II - Ferrovias;
- III - Portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;

ao



IV - Aeroportos conforme definidos pelo inciso I, artigo 48, do Decreto-Lei 32, de 18 de novembro de 1966;

V - Oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;

VI - Linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 KV;

VII - Obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para quaisquer fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;

VIII - Extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);

IX - Extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;

X - Aterros sanitários, processamento e destino de resíduos tóxicos ou perigosos; XI - usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;

XII - Complexo e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloro químicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hidróbios;

XIII - Distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais - ZEI;

XIV - Exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100ha (cem hectares) ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;

XV - Projetos urbanísticos, acima de 100 ha (hectares) ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;

XVI - Qualquer atividade que utilizar carvão vegetal, derivados ou produtos similares, em quantidade superior à dez toneladas dia;

XVII - Projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000ha, ou menores, neste caso, quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental.



Nas obras de *Construção do Centro de Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar* não se faz necessário por não se enquadrar em nenhum dos itens acima.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Handwritten signature



Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

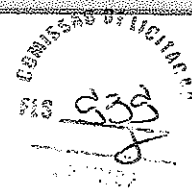
A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
O TRABALHO QUE TRANSFORMA!

Secretaria de
Desenvolvimento Urbano,
Infraestrutura e Serviços Públicos



ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

cu



3. MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GENERALIDADES:

Estas especificações foram organizadas no sentido de prover condições para a correta execução do projeto enviado, desejando, assim, o bom desempenho e durabilidade prolongada. Foi elaborada com base nas Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará.

Os materiais a serem utilizados na obra deverão ser novos e de boa qualidade, satisfazendo plenamente as presentes especificações.

OBJETO:

O trabalho aqui apresentado e as Especificações Técnicas, têm por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução da OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

PROJETOS:

A execução da presente construção deverá obedecer à integral e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão fornecidos ao construtor constando todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades Legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa executora dos serviços (contratada), devidamente habilitado e destinado no CREA local.

FISCALIZAÇÃO:

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Obras do Município ou engenheiro contratado de posse da ART de fiscalização farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral, baseado nas boas normas e neste trabalho aqui apresentado.



A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Placa da obra;
- Locação da obra;
- Utilização, manutenção e fiscalização de equipamentos;
- Materiais utilizados;
- Controle e a qualidade de execução dos serviços;
- Desmobilização de máquinas e equipamentos;
- Limpeza final e geral da obra.

RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Identificação da Obra Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE

Local: AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE

Cliente: Prefeitura Municipal de Canindé-CE

BDI: 28,82%

2. Endereço da Obras

Local

AV. SÃO FRANCISCO, S/N, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NA SEDE DE CANINDÉ-CE

3. Especificação dos Serviços e Materiais

ced



3.1. Placas Padrão de Obra

Código: C1937

Material: Chapa galvanizada espessura 0,3 mm, com acabamento em pintura esmalte sintético, garantindo resistência às intempéries e corrosão. Alternativamente, pode ser utilizada chapa de ACM (Alumínio Composto) ou PVC expandido, conforme especificação do contratante.

Dimensões: 4,00 x 3,00m.

Fixação: Suporte de madeira 3"x3" tratado ou estrutura metálica galvanizada, com fixação por meio de chumbadores metálicos ou suportes tubulares galvanizados, garantindo estabilidade e resistência ao vento e outras forças externas.

Instalação: As placas devem ser instaladas em local visível, respeitando as normas de comunicação visual estabelecidas pelo órgão fiscalizador.

Normas Aplicáveis: ABNT NBR 16280:2014 (Reformas em Edificações – Sistema de Gestão de Reformas).

3.2. Escavação e Carga de Material

Código: C3208

Descrição do Serviço: Escavação manual ou mecanizada e carga de material retirado para transporte e disposição final.

Unidade: m³

Equipamentos Utilizados: Retroescavadeira, escavadeira hidráulica, caminhão basculante, pá carregadeira, entre outros.

Procedimentos de Execução:

1. Realizar a locação da área a ser escavada conforme projeto.
2. Executar a escavação com os equipamentos adequados, garantindo a estabilidade das paredes da escavação.
3. Carregar o material escavado em caminhões basculantes para transporte até o local de disposição final.
4. Garantir a segurança no local de trabalho, seguindo as normas vigentes.

Normas Aplicáveis:

- ABNT NBR 6122:2019 - Projeto e execução de fundações.
- NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

Handwritten signature



- NR-11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

○

3.3. Compactação de Aterros 100% P.N

Código: C3146

Descrição do Serviço: Execução de aterro compactado utilizando material adequado, visando à elevação do terreno conforme especificações do projeto.

Unidade: m³

Equipamentos Utilizados: Trator de esteira, rolo compactador, motoniveladora, caminhão basculante, entre outros.

Procedimentos de Execução:

1. Preparar a área de aterro, removendo materiais indesejáveis e nivelando a superfície.
2. Espalhar o material de aterro em camadas uniformes.
3. Executar a compactação de cada camada com o rolo compactador, garantindo a densidade especificada no projeto.
4. Repetir o processo de espalhamento e compactação até atingir a cota final de aterro.

Normas Aplicáveis:

- ABNT NBR 7182:2020 - Solo - Ensaio de compactação.
- ABNT NBR 6484:2020 - Solo - Sondagens de simples reconhecimento com SPT.
- NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

3.4. Alvenaria de Pedra Argamassada (Traço 1:3) com Agregados Adquiridos

- **Código:** C3345

Descrição do Serviço: Execução de alvenaria de pedra com argamassa no traço 1:3 (uma parte de cimento para três partes de areia), utilizando agregados adquiridos conforme especificações do projeto.

Unidade: m³

Equipamentos Utilizados: Betoneira, carrinho de mão, colher de pedreiro, linha e prumo, entre outros.

Procedimentos de Execução:

CO



1. Preparar a base de fundação onde a alvenaria será assentada.
2. Misturar os componentes da argamassa na betoneira, seguindo o traço especificado (1:3).
3. Assentar as pedras uma a uma, utilizando a argamassa para preencher os espaços entre elas e garantir a estabilidade da estrutura.
4. Verificar constantemente o alinhamento e o prumo da alvenaria para garantir a precisão do serviço.
5. Realizar a cura da argamassa conforme as condições climáticas e recomendações técnicas.

Normas Aplicáveis:

- ABNT NBR 15961-1:2011 - Alvenaria Estrutural.
- ABNT NBR 13281:2005 - Argamassa para Assentamento e Revestimento de Paredes e Tetos.
- NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

Impermeabilização De Concreto (C0034)

- A impermeabilização será realizada utilizando produtos e técnicas específicas para garantir a proteção das superfícies de concreto contra a umidade.
- O material impermeabilizante será adicionado diretamente ao concreto estrutural, conforme as orientações da NBR 9575 (Execução de Impermeabilização em Estruturas de Concreto), garantindo a proteção contra infiltrações e corrosão.

3.5 Piso Intertravado (C5028)

- O piso intertravado será executado com blocos de concreto do tipo tijolinho (20 x 10 x 4 cm), assentados sobre colchão de areia grossa. A instalação obedecerá às diretrizes da NBR 9781 (Pavimentação - Blocos de Concreto Intertravados) para garantir a durabilidade e estabilidade do piso.
- Os blocos serão dispostos de forma a respeitar a geometria do projeto, com juntas alternadas, a fim de melhorar a distribuição das cargas e proporcionar maior resistência ao desgaste.



3.6 Meio Fio Pré Moldado (C3449)

- O meio fio será fabricado em concreto pré-moldado, conforme as especificações do projeto, e será instalado ao longo da via ou área de circulação, garantindo o confinamento adequado do pavimento.
- A instalação seguirá as orientações da NBR 7215 (Meios Fios de Concreto) para garantir estabilidade e resistência ao impacto e tráfego.

3.7 Cobogó Anti-Chuva (C0804)

- Os cobogós serão instalados de acordo com as especificações do projeto, utilizando argamassa no traço 1:3 (cimento e areia) para garantir a ventilação nos ambientes, evitando a entrada de chuvas
- Os cobogós deverão estar alinhados e fixados adequadamente, respeitando a NBR 8196 (Execução de Elementos Vazados em Alvenaria).

3.8 Portas Internas de Cedro (C1985, C1986, C1987, C1989, C1981)

- As portas internas de cedro serão fabricadas com alta qualidade, conforme as dimensões e especificações do projeto.
- A instalação das portas seguirá as orientações da NBR 12458 (Esquadrias de Madeira - Execução e Montagem), garantindo que as portas estejam perfeitamente alinhadas, com as ferragens instaladas de maneira precisa, e que funcionem corretamente sem falhas no mecanismo.
- O processo de instalação incluirá a fixação dos batentes e o ajuste das dobradiças para garantir o correto funcionamento das portas.

CO



3.9 Esquadrias de Alumínio (C4513, C1517)

- As esquadrias de alumínio serão fabricadas conforme o projeto, utilizando perfis e materiais de alta qualidade, sem defeitos de fabricação.
- A instalação das esquadrias será realizada seguindo as normas da ABNT NBR 15575 (Norma para Edificações Habitacionais - Desempenho) e da ABNT NBR 10821 (Esquadrias de Alumínio - Requisitos e Procedimentos para Fabricação e Instalação).
- As esquadrias serão fixadas com segurança e vedadas de forma eficiente para evitar infiltrações de água e garantir a durabilidade do material.

3.10 C1958 - Porta de Ferro Compacta em Chapa, Inclus. Batentes e Ferragens (m²)

- As portas de ferro compactas em chapa devem ser fabricadas em material resistente, com as ferragens adequadas e batentes ajustados para a instalação em diversos tipos de aberturas. A estrutura da porta será feita de chapa de aço, garantindo robustez e durabilidade. A espessura mínima da chapa deverá ser de 1,5 mm.
- A instalação será feita com os batentes devidamente alinhados e fixados na alvenaria, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:3 para garantir a estabilidade da estrutura. As ferragens (dobradiças, fechaduras e outros acessórios) devem ser de boa qualidade, resistentes à corrosão e acompanharem as normas de segurança.

Normas Técnicas Relevantes:

- ABNT NBR 10821: Portas e janelas de ferro.
- ABNT NBR 14816: Requisitos de segurança e resistência das portas.

3.11 - C1969 - Porta de Aço em Chapa Ondulada ou Grades de Enrolar (m²)

- As portas de aço em chapa ondulada ou grades de enrolar são projetadas para oferecer alta segurança e resistência, sendo frequentemente utilizadas em ambientes comerciais e industriais.
- A chapa ondulada é ideal para proporcionar uma estrutura sólida e durável, enquanto as grades de enrolar oferecem maior ventilação e visibilidade, mantendo a segurança. Ambas as opções devem atender às normas de segurança e ter sua resistência testada,

ce



com certificação pelo INMETRO. A instalação deve ser feita de forma a garantir a segurança do local, com a utilização de suportes e fixações adequadas.

Normas Técnicas Relevantes:

- ABNT NBR 14810: Porta de aço com características de segurança.
- INMETRO: Certificação de portas e grades de enrolar.

3.12 - C0042 - Alizar (Guarnição) de Madeira (m)

- A guarnição de madeira (alizar) deverá ser feita em madeira de lei, com dimensões padrão de 5 cm de largura. A madeira deve ser sem nós, fendas, ou defeitos que comprometam sua resistência.
- Deve ser tratada para prevenir ataque de insetos, como carunchos ou brocas, e deve ser devidamente seca para garantir estabilidade dimensional. Esse item é utilizado para acabamento em portas de madeira, complementando as aberturas que não estão completas.

Normas Técnicas Relevantes:

- ABNT NBR 7190: Madeira – Desempenho e características.
- ABNT NBR 8632: Classificação das madeiras.

3.13 - C2670 - Vidro Comum em Caixilhos c/Massa, Esp. 4mm, Colocado (m²)

- Os vidros para caixilhos serão de procedência conhecida e garantirão qualidade para atender as especificações do projeto. A espessura do vidro será de 4 mm, sem imperfeições como bolhas, manchas ou empenamentos. O vidro será instalado com o uso de massas apropriadas, e deve ser manipulado e transportado de maneira a evitar danos.
- A fixação será realizada de maneira segura, com o material vedante adequado, e as etiquetas dos fabricantes serão mantidas até o momento da instalação final.

Normas Técnicas Relevantes:

- ABNT NBR 7199: Vidros na construção civil.
- ABNT NBR 13948: Caixilhos e vidros – Execução e instalação.

ced



3.14 - C2984 - Vidro Translúcido Canelado ou Martelado e=3mm (m²)

- Este tipo de vidro será utilizado onde há necessidade de maior privacidade ou difusão da luz, como em paredes externas ou áreas de serviço. O vidro translúcido canelado ou martelado, com espessura de 3 mm, será fixado com materiais vedantes que garantem a estanqueidade e proteção contra infiltrações de água.
- O transporte e manuseio deverão ser cuidadosos, com a utilização de embalagem apropriada para evitar quebras.

Normas Técnicas Relevantes:

- ABNT NBR 7199: Vidros na construção civil.
- ABNT NBR 14166: Vidros de segurança.

3.15 - C1999 - Portão de Ferro em Barra Chata Tipo Tijolinho (m²)

- Este portão será fabricado em ferro, com barra chata tipo tijolinho, proporcionando alta resistência e segurança. A instalação será feita com batentes de ferro e as ferragens necessárias para o funcionamento do portão, incluindo dobradiças e fechaduras.
- Após a instalação, o portão será pintado com tinta poliéster para aumentar a durabilidade e resistência à corrosão. O processo de instalação deve seguir as especificações de alinhamento e fixação para garantir que o portão opere corretamente.

Normas Técnicas Relevantes:

- ABNT NBR 14810: Portas e portões metálicos.
- ABNT NBR 14718: Pintura eletrostática de metais.

3.16 - C4621 - Batedor para Porta em Chapa de Alumínio Tipo Xadrez Lavrada Esp. 3mm c/Fixação Sobre Madeira Lisa ou Revestimento Melamínico com Fita Dupla Face (m²)

- Este item é composto por uma faixa de alumínio de 3 mm de espessura, com acabamento em padrão xadrez lavrado. A instalação será feita sobre madeira lisa ou revestimento melamínico, utilizando fita dupla face para fixação.



- O batedor tem a função de proteger a superfície da porta, evitando danos causados pelo impacto durante o uso.

Normas Técnicas Relevantes:

- ABNT NBR 8118: Fixação e instalação de materiais em superfícies.
- ABNT NBR 11978: Fitas adesivas para construção.

3.17 - C4643 - Instalação de Barra Anti-Pânico Dupla c/ Trava em Aço Inox Diâm. 1 1/2" (CJ)

- A barra anti-pânico será instalada em portas de acesso de emergência, garantindo a segurança de evacuação em caso de necessidade. Fabricada em aço inox, a barra tem 1 1/2" de diâmetro, sendo resistente e com travas de segurança que garantem seu funcionamento adequado.
- A instalação deve ser realizada conforme o projeto de segurança e as normas de segurança contra incêndio.

Normas Técnicas Relevantes:

- ABNT NBR 9077: Saídas de emergência.
- ABNT NBR 11742: Barras anti-pânico e dispositivos de emergência.

3.18 - C0661 - Calha de Chapa Galvanizada 26 - Desenvolvimento 50cm (m)

- **Descrição:** Calhas de chapa galvanizada de espessura 26, utilizadas para a coleta e direcionamento das águas pluviais das cobertas. Essas calhas são fixadas nas beiradas do telhado e têm a função de conduzir a água para os sistemas de drenagem.
- **Execução:** As calhas devem ser montadas com a devida inclinação, garantindo que a água escoe sem represar. A instalação deve ser feita de forma segura, com suportes adequados, levando em consideração a resistência das chapas de chapa galvanizada. É fundamental que as extremidades das calhas estejam vedadas para evitar vazamentos. A fixação dos suportes e conexões deve seguir o projeto executivo para garantir que o sistema de drenagem funcione corretamente ao longo do tempo.

00



3.19 - C2226 - Revestimento com Chapas de Fibrocimento sobre Perfis Estruturais Tipo "I" (m²)

- **Descrição:** Revestimento realizado com chapas de fibrocimento, fixadas sobre perfis estruturais tipo "I". O uso de fibrocimento é indicado por sua resistência e facilidade de instalação, além de ser um material leve e durável, ideal para diferentes tipos de coberturas e paredes internas.
- **Execução:** As chapas de fibrocimento devem ser fixadas sobre os perfis de aço tipo "I", de forma a garantir a estabilidade e resistência do revestimento. Todos os detalhes de fixação devem ser seguidos conforme especificações do projeto estrutural. É importante garantir que as juntas entre as chapas sejam bem vedadas, evitando infiltrações de água e danos ao revestimento. O corte das chapas deve ser feito com ferramentas adequadas para evitar quebras ou danos ao material.

3.20 - C3970 - Forro de Gesso Convencional (60x60cm) com Tiro e Arame Galvanizado Encapado - Fornecimento e Montagem (m²)

- **Descrição:** Forro de gesso em placas de 60x60 cm, com encaixe macho e fêmea para uma montagem rápida e eficiente. O sistema é fixado a uma estrutura metálica com arame galvanizado encapado, garantindo estabilidade e durabilidade.
- **Execução:** A instalação do forro deve ser realizada conforme o projeto arquitetônico, observando os pontos de fixação para pendurais, luminárias e eventuais juntas de movimentação. A fixação deve ser feita com precisão, utilizando arame galvanizado encapado, que deverá ser disposto adequadamente para garantir que o forro fique bem nivelado. As placas de gesso devem ser unidas com massa para rejunte, cobrindo as junções de maneira uniforme. Após a instalação, deve-se permitir que a massa de rejunte seque antes de realizar qualquer acabamento final.

3.21 - C0776 - Chapisco com Argamassa de Cimento e Areia Sem Peneirar, Traço 1:3, Espessura de 5mm para Parede (m²)

- **Descrição:** O chapisco é uma camada inicial de argamassa aplicada sobre a parede para melhorar a aderência do revestimento subsequente. A mistura de cimento e areia (sem peneirar) é preparada com o traço 1:3, com espessura de 5mm, e aplicada diretamente sobre as superfícies de alvenaria.
- **Execução:** A argamassa deve ser preparada na proporção exata de 1 parte de cimento para 3 partes de areia média sem peneirar, até atingir uma consistência pastosa e homogênea. Antes da aplicação, a superfície da parede deve ser umedecida levemente



para evitar que a argamassa seque rapidamente e se solte. A argamassa deve ser lançada com uma colher de pedreiro ou desempenadeira, espalhando-a de forma irregular e criando uma superfície áspera, que aumente a aderência para o revestimento final. Após a aplicação, a área deve secar por 24 horas antes da aplicação do revestimento final.

3.22 - C1221 - Emboço com Argamassa de Cimento e Areia Sem Peneirar, Traço 1:4 (m²)

- **Descrição:** O emboço é uma camada de argamassa aplicada sobre alvenarias, geralmente como base para o acabamento final. A mistura é composta por cimento e areia, no traço 1:4, sem peneirar, proporcionando um acabamento mais rústico.
- **Execução:** A mistura de cimento e areia deve ser feita na proporção de 1 parte de cimento para 4 partes de areia. A argamassa deve ser aplicada diretamente sobre a parede com espessura média, utilizando ferramentas apropriadas como colher de pedreiro. A superfície do emboço deve ser alisada para garantir que o revestimento subsequente tenha boa aderência. Após a aplicação, deve-se garantir que a argamassa tenha tempo suficiente para secar antes de iniciar o acabamento final, garantindo durabilidade e estabilidade.

3.23 - C4432 - Cerâmica Esmaltada Retificada com Argamassa de Cimento e Areia até 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 para Parede (m²)

- **Descrição:** Revestimento cerâmico esmaltado, retificado e com resistência ao desgaste (PEI-5/PEI-4), utilizado para paredes internas. As peças de cerâmica são de 30x30cm (900 cm²), sendo ideais para ambientes com alta circulação ou contato com água.
- **Execução:** As cerâmicas devem ser assentadas utilizando uma argamassa de cimento e areia de boa qualidade, seguindo as normas técnicas para garantir uma adesão durável e estética. O assentamento das peças deve ser feito de maneira precisa, garantindo alinhamento correto e a uniformidade das juntas. Após o assentamento, o rejuntamento deve ser feito para preencher as juntas de 2mm entre as peças, garantindo vedação contra infiltrações e acabamentos uniformes.

3.24 - C1120 - Rejuntamento com Argamassa Pré-fabricada, Junta até 2mm em Cerâmica até 30x30 cm (m²)

- **Descrição:** Rejuntamento de cerâmica utilizando argamassa pré-fabricada, para juntas de até 2mm em revestimentos cerâmicos de até 30x30cm.



- **Execução:** A aplicação do rejunte deve ser feita após o assentamento da cerâmica, garantindo que as juntas estejam completamente preenchidas com a argamassa. A mistura deve ser feita de forma homogênea para evitar falhas no acabamento. A argamassa de rejunte deve ser aplicada com uma espátula, pressionando bem nas juntas e removendo o excesso. Após a aplicação, a superfície deve ser limpa com uma esponja úmida para remover os resíduos de rejunte da superfície das cerâmicas.

3.25 - C0356 - Bancada de Granito com 3 Cubas de Louça, sem Acessórios (2.00x0.60m)
(UN)

- **Descrição:** Bancada de granito com 3 cubas de louça, sem acessórios, para instalação em cozinhas, lavabos ou banheiros.
- **Execução:** A bancada de granito deve ser fixada de forma segura sobre a estrutura de apoio, com as cubas de louça devidamente instaladas e vedadas para evitar vazamentos. A instalação deve garantir que as cubas fiquem niveladas, com as bordas bem acabadas. A vedação deve ser feita de forma eficiente para evitar infiltrações de água. A bancada deve ser resistente e resistente ao desgaste do uso diário.

3.26 - C0355 - Bancada de Granito com 2 Cubas de Louça, sem Acessórios (1.60x0.60m)
(UN)

- **Descrição:** Bancada de granito com duas cubas de louça, sem acessórios, para instalação em ambientes que exigem boa resistência e durabilidade.
- **Execução:** A bancada deve ser posicionada e fixada corretamente, garantindo que as cubas sejam instaladas no local adequado, com as conexões hidráulicas corretamente vedadas. A instalação deve ser feita de modo que o conjunto seja resistente, seguro e esteticamente harmonioso com o ambiente.

3.27 - C3997 - Bancada em Granito para Pia de Cozinha, Incluindo Cuba de Aço Inox e Acessórios (CJ)

- **Descrição:** Bancada de granito para pia de cozinha, incluindo cuba de aço inox e acessórios como torneiras e válvulas.
- **Execução:** A instalação da bancada de granito deve ser feita com a devida fixação, garantindo a integridade da estrutura. A cuba de aço inox deve ser instalada de forma que se encaixe perfeitamente na bancada, com as conexões hidráulicas bem vedadas para evitar vazamentos. Todos os acessórios devem ser devidamente fixados, e o acabamento das bordas da bancada deve ser preciso e esteticamente satisfatório.



3.28 - C0776 - Chapisco com Argamassa de Cimento e Areia Sem Peneirar, Traço 1:3, Espessura de 5mm para Parede (m²)

Descrição:

O chapisco é uma camada inicial de argamassa aplicada sobre a superfície da parede com a finalidade de proporcionar aderência à próxima camada de revestimento (como o emboço). O chapisco é feito com argamassa composta por cimento e areia sem peneirar, na proporção de 1:3, e aplicado em uma espessura de aproximadamente 5 mm. Ele deve ser executado de forma a formar uma superfície áspera, promovendo uma boa aderência para os revestimentos subsequentes.

Execução:

Para a execução do chapisco, a primeira etapa consiste na preparação da argamassa. A mistura de cimento e areia deve ser feita na proporção exata de 1 parte de cimento para 3 partes de areia média não peneirada. O ideal é que a argamassa tenha uma consistência pastosa e homogênea, para ser facilmente trabalhada durante a aplicação. A mistura pode ser feita manualmente ou em betoneira, garantindo que os materiais sejam bem incorporados. A areia deve ser de boa qualidade, sem impurezas, e o cimento deve ser de tipo comum (CP II) ou superior, conforme especificado nas normas.

Antes de aplicar o chapisco, é necessário umedecer a superfície da parede com água limpa, sem encharcar. Essa umidade previne que a argamassa seque muito rapidamente, o que poderia comprometer a aderência e a qualidade da aplicação. O chapisco deve ser aplicado com uma colher de pedreiro ou desempenadeira metálica, de forma que a superfície da parede fique irregular, com pequenos pontos salientes. Esses pontos ajudam a criar uma melhor aderência para o revestimento final.

Normas Aplicáveis:

- NBR 13281:2016 - Argamassa para assentamento e revestimento de peças cerâmicas e outras superfícies de construção civil.
- NBR 13753:2016 - Execução de revestimentos em argamassa de cimento e areia.
- NBR 15575 - Edificações Habitacionais - Desempenho, especialmente na parte que trata da preparação de superfícies para revestimentos.

Após a aplicação, a argamassa deve ser deixada secar por pelo menos 24 horas antes de se proceder com a aplicação do revestimento final. Além disso, é importante que a espessura do chapisco seja controlada, não ultrapassando os 5 mm, conforme estipulado no projeto.

3.29 - C1221 - Emboço com Argamassa de Cimento e Areia Sem Peneirar, Traço 1:4 (m²)

Descrição:

O emboço é uma camada de argamassa aplicada sobre as superfícies de alvenaria, com a finalidade de proporcionar um acabamento adequado para o revestimento final (como pintura)



ou revestimentos cerâmicos). A mistura utilizada é composta de cimento e areia na proporção de 1:4, sem peneirar. Essa proporção garante uma argamassa de boa consistência e aderência, ideal para a preparação da superfície.

Execução:

A execução do emboço começa com a preparação da argamassa, que deve ser feita na proporção de 1 parte de cimento para 4 partes de areia média, sem peneirar. Essa mistura deve ser feita de forma homogênea, utilizando betoneira ou misturando manualmente. O cimento utilizado deve ser do tipo comum (CP II) ou superior, conforme especificado nas normas técnicas.

A aplicação do emboço deve ser feita diretamente sobre a superfície da alvenaria, e a espessura da camada aplicada deve ser controlada, normalmente variando entre 8 mm e 12 mm, conforme o projeto. Durante a aplicação, é importante usar ferramentas adequadas, como colheres de pedreiro e desempenadeiras, para espalhar a argamassa de maneira uniforme. A camada de emboço deve ser alisada e nivelada para garantir que a superfície fique plana e livre de irregularidades.

Normas Aplicáveis:

- NBR 13281:2016 - Argamassa para assentamento e revestimento de peças cerâmicas e outras superfícies de construção civil.
- NBR 13753:2016 - Execução de revestimentos em argamassa de cimento e areia.
- NBR 15575 - Edificações Habitacionais - Desempenho.
- NBR 16005:2012 - Execução de revestimentos em argamassa de cimento e areia.

Após a aplicação, a superfície do emboço deve ser deixada secar por pelo menos 48 horas antes de se aplicar o acabamento final. O tempo de cura é essencial para garantir que a argamassa esteja completamente fixa e que o acabamento final tenha boa aderência.

3.30 - C4432 - Cerâmica Esmaltada Retificada com Argamassa de Cimento e Areia até 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 para Parede (m²)

Descrição:

A cerâmica esmaltada retificada é um revestimento ideal para aplicações em ambientes internos e externos, especialmente em áreas como banheiros, cozinhas e corredores. Essas cerâmicas são fabricadas com acabamento esmaltado e possuem bordas retificadas, o que permite um alinhamento mais preciso e acabamento estético superior. A cerâmica de 30x30 cm (900 cm²) é indicada para paredes, com uma resistência à abrasão definida pelos índices PEI-5/PEI-4, dependendo da aplicação, indicando que são adequadas para áreas de alto tráfego e sujeitas a desgaste.

Execução:

A execução do revestimento cerâmico deve começar com o preparo adequado da superfície, que deve ser limpa, nivelada e preparada com o chapisco ou emboço já aplicado e seco. A aplicação das cerâmicas deve ser feita com argamassa específica para assentamento de

oo



cerâmicas, geralmente composta por cimento e areia na proporção adequada, com a adição de um modificador para melhorar a aderência.

As cerâmicas devem ser assentadas com precisão, com as juntas entre as peças preenchidas corretamente com rejunte, de forma a garantir um acabamento estético e funcional. É fundamental que as peças sejam alinhadas tanto na horizontal quanto na vertical, utilizando cordas ou réguas para garantir o nivelamento perfeito. A aplicação deve ser realizada utilizando espátulas ou colheres de pedreiro, e a espessura da camada de argamassa não deve ultrapassar os 10 mm, a fim de garantir um assentamento firme, mas sem excessos.

Normas Aplicáveis:

- NBR 13818:2019 - Revestimento cerâmico para paredes e pisos.
- NBR 13837:2017 - Assentamento de revestimento cerâmico.
- NBR 15465:2013 - Revestimento cerâmico esmaltado: requisitos e ensaios.
- NBR 16005:2012 - Execução de revestimentos cerâmicos em paredes e pisos.

Após o assentamento, é importante permitir que o rejunte seque adequadamente e que a cerâmica seja devidamente curada. O tempo recomendado de secagem é de 24 a 48 horas, dependendo das condições de temperatura e umidade do ambiente.

3.31 - C1120 - Rejuntamento com Argamassa Pré-fabricada, Junta até 2mm em Cerâmica até 30x30 cm (m²)

Descrição:

O rejuntamento é uma etapa essencial na aplicação de revestimentos cerâmicos, sendo responsável pelo preenchimento das juntas entre as peças cerâmicas, garantindo tanto a estética quanto a vedação da superfície. A argamassa pré-fabricada utilizada para o rejunte é indicada para juntas de até 2 mm, sendo especialmente indicada para cerâmicas de até 30x30 cm. Este rejunte deve ter resistência suficiente para suportar o tráfego e as condições de uso do ambiente, mantendo sua estética e funcionalidade por longos períodos.

Execução:

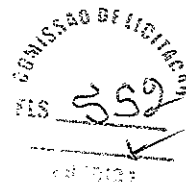
Antes de aplicar o rejunte, deve-se garantir que a cerâmica esteja completamente assentada e que a argamassa de assentamento tenha secado. O rejunte deve ser preparado conforme as orientações do fabricante, geralmente com a mistura de água e o produto em pó, até atingir uma consistência pastosa e homogênea. A aplicação do rejunte deve ser feita com espátula de borracha ou similar, pressionando o produto nas juntas de forma que elas fiquem completamente preenchidas.

Após a aplicação, o excesso de rejunte deve ser removido imediatamente com uma esponja úmida, tomando cuidado para não retirar o rejunte das juntas. A limpeza final deve ser feita após a secagem inicial, com o auxílio de uma flanela ou pano macio para garantir que as cerâmicas fiquem com um acabamento limpo e sem resíduos.

Normas Aplicáveis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ
O TRABALHO QUE TRANSFORMA!Secretaria de
Desenvolvimento Urbano,
Infraestrutura e Serviços Públicos

- NBR 13818:2019 - Revestimento cerâmico para paredes e pisos.
- NBR 15465:2013 - Revestimento cerâmico esmaltado: requisitos e ensaios.
- NBR 16005:2012 - Execução de revestimentos cerâmicos em paredes e pisos.
- NBR 15575 - Desempenho de edificações habitacionais, com ênfase nos sistemas de revestimentos.

Após o rejuntamento, é importante garantir que a área fique livre de tráfego por um período mínimo de 24 horas, para garantir que o rejunte esteja completamente seco e aderido. Durante esse tempo, a área também deve ser mantida livre de umidade excessiva, que pode comprometer a qualidade final do revestimento.

3.32 - C1985 - Porta Interna de Cedro Lisa Completa, Uma Folha (0.60x2.10m) (UN)

Descrição:

A porta interna de cedro lisa é uma opção elegante e funcional para divisórias internas em ambientes residenciais. Com dimensões de 0.60 x 2.10 metros, a porta é ideal para espaços compactos, oferecendo privacidade sem comprometer o design e a estética do ambiente. O cedro é uma madeira de alta qualidade, reconhecida por sua durabilidade, resistência e tonalidade sofisticada, o que confere à porta um aspecto nobre e requintado. Além disso, o cedro é uma madeira naturalmente resistente ao ataque de pragas e a mudanças climáticas, o que torna a porta durável ao longo do tempo.

Execução e Instalação:

A instalação da porta de cedro lisa requer a utilização de ferragens adequadas, como dobradiças, fechaduras e outros acessórios. A porta deve ser fixada de maneira segura na estrutura da parede, de modo a garantir estabilidade e um bom fechamento. O processo de instalação deve ser realizado por profissionais especializados, com experiência em marcenaria, para assegurar que o ajuste entre a porta e o batente seja preciso, evitando problemas de fechamento e desgaste prematuro.

Além disso, o acabamento da porta pode incluir um tratamento de verniz ou cera, para preservar sua cor natural e aumentar sua resistência à umidade. O processo de acabamento deve ser feito de maneira cuidadosa, respeitando as instruções dos fabricantes dos produtos utilizados. Para garantir o máximo de durabilidade e estética, recomenda-se a aplicação de produtos de alta qualidade.

Normas Aplicáveis:

- NBR 10821:2014 - Portas e janelas de madeira para edificações.
- NBR 15230:2005 - Portas e janelas de madeira: Especificação.
- NBR 15575 - Desempenho de edificações habitacionais (parte 4, requisitos para desempenho de portas e janelas).

Essas normas asseguram que a porta seja instalada corretamente, com a devida qualidade e resistência exigida para uso residencial.

00



3.33 - C1967 - Porta de Alumínio Anodizado Compacta (m²)

Descrição:

As portas de alumínio anodizado oferecem uma solução moderna e funcional para divisões internas e externas em edificações. O alumínio anodizado é um material altamente durável, resistente à corrosão e ideal para ambientes expostos à umidade, como banheiros e áreas externas. A anodização do alumínio proporciona uma camada protetora que aumenta a resistência do material, garantindo uma longa vida útil da porta. Além disso, o alumínio é um material leve, mas forte, e possui uma boa relação custo-benefício, sendo amplamente utilizado em construções de diferentes tipos.

Execução e Instalação:

A instalação de uma porta de alumínio anodizado exige precisão no ajuste entre a porta e a estrutura de montagem, garantindo que o fechamento seja perfeito e que a vedação seja eficiente. Como o alumínio tem uma boa capacidade de moldagem, as portas podem ser fabricadas sob medida, atendendo às especificações do projeto. Durante a instalação, é importante verificar se as ferragens (dobradiças, fechaduras, etc.) são compatíveis com o material, a fim de garantir um bom funcionamento da porta.

O alumínio anodizado também facilita a manutenção da porta, já que o processo de anodização protege o material contra desgaste e oxidação. A limpeza deve ser realizada com produtos neutros para não danificar a camada anodizada.

Normas Aplicáveis:

- NBR 10821:2014 - Portas e janelas de madeira para edificações.
- NBR 15230:2005 - Portas e janelas de madeira: Especificação.
- NBR 15575 - Desempenho de edificações habitacionais (parte 4, requisitos para portas e janelas de alumínio).

3.34 - C1969 - Porta de Aço em Chapa Ondulada ou Grades de Enrolar (m²)

Descrição:

As portas de aço em chapa ondulada ou grades de enrolar são frequentemente utilizadas em áreas comerciais, industriais e em ambientes que exigem maior segurança. O aço é um material altamente resistente, proporcionando proteção contra impactos, arrombamentos e intempéries. As portas em chapa ondulada oferecem uma resistência extra devido à sua estrutura reforçada, enquanto as grades de enrolar são ideais para locais que precisam de ventilação e visibilidade, sem abrir mão da segurança.

Execução e Instalação:

A instalação dessas portas de aço deve ser realizada com um cuidado especial, pois é necessário garantir que a estrutura do local (seja uma parede, pilar ou outra estrutura de suporte) seja suficientemente robusta para sustentar o peso e a função da porta. No caso das portas de aço em chapa ondulada, a instalação requer a fixação de dobradiças adequadas,



enquanto as grades de enrolar demandam o uso de trilhos e motores específicos, especialmente em modelos automáticos.

A instalação de portas de aço também envolve a utilização de selantes para as juntas, evitando infiltrações de água e poeira. É fundamental seguir as especificações de segurança exigidas pelas normas brasileiras, principalmente no que diz respeito a resistências mecânicas e térmicas.

Normas Aplicáveis:

- **NBR 15575 - Desempenho de edificações habitacionais.**
- **NBR 9605:2009 - Fechaduras e ferragens para portas de metal.**
- **NBR 10821:2014 - Portas e janelas de madeira para edificações.**

Essas portas são recomendadas para uso em locais onde o nível de segurança e a proteção contra fatores externos são cruciais, como lojas comerciais, depósitos e garagens.

3.35 - C2593 - Tubo PVC Branco para Esgoto D=100mm (4') (m)

Descrição:

O tubo de PVC branco para esgoto, com diâmetro de 100 mm, é amplamente utilizado em sistemas de drenagem e esgoto sanitário. O PVC é um material resistente e durável, ideal para conduzir águas residuais de maneira eficiente. O uso de tubos de PVC em sistemas de esgoto é comum devido à sua resistência à corrosão e facilidade de instalação. Além disso, o PVC permite um custo-benefício excelente, sem comprometer a qualidade e segurança do sistema de esgoto.

Execução e Instalação:

A instalação de tubos de PVC deve ser realizada de acordo com as normas técnicas, garantindo o correto alinhamento e vedação das conexões. É fundamental que os tubos sejam instalados com uma inclinação adequada para garantir o escoamento correto dos efluentes. A união entre os tubos deve ser feita com adesivos ou conectores próprios para PVC, respeitando o tempo de secagem recomendado.

A vedação deve ser realizada de forma a evitar infiltrações ou vazamentos que comprometam a eficiência do sistema. O PVC é um material de fácil manuseio, e sua instalação pode ser feita com ferramentas simples, como serras para corte e chaves para aperto das conexões.

Normas Aplicáveis:

- **NBR 5648:1985 - Tubos de PVC para redes de esgoto sanitário.**
- **NBR 7198:1993 - Projeto e execução de instalações prediais de água fria e esgoto.**

00



3.36 - C0607 - Caixa em Alvenaria (60x60x60cm) de 1 Tijolo Comum, Lastro de Concreto e Tampa de Concreto (UN)

Descrição:

A caixa em alvenaria é um elemento utilizado em sistemas de saneamento e infraestrutura, como caixas de inspeção ou passagem para instalações hidráulicas e elétricas. Com dimensões de 60x60x60 cm e construção em tijolo comum, a caixa é reforçada com um lastro de concreto e tampa de concreto, o que confere a ela maior resistência e durabilidade. Este tipo de caixa é comumente usado em sistemas de drenagem e coleta de águas pluviais, e também em sistemas de esgoto e de passagem de cabos elétricos.

Execução e Instalação:

A construção da caixa deve ser realizada com o uso de tijolos comuns, e a aplicação do lastro de concreto e tampa de concreto deve ser feita com precisão, garantindo que a estrutura tenha a resistência necessária para suportar cargas externas. O concreto utilizado para o lastro e a tampa deve ser de boa qualidade, com a proporção adequada de cimento, areia e brita. Após a execução da caixa, deve-se verificar se as aberturas para as instalações hidráulicas ou elétricas estão posicionadas corretamente e sem obstruções.

Normas Aplicáveis:

- NBR 7198:1993 - Projeto e execução de instalações prediais de água fria e esgoto.
- NBR 13314:1995 - Execução de caixas de inspeção para redes de esgoto.

Essas normas garantem que a caixa seja instalada de acordo com os padrões técnicos, oferecendo a funcionalidade e a durabilidade necessárias.

3.37 - 95565 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (M)

Descrição:

Este tubo de concreto é projetado para sistemas de drenagem de águas pluviais. Com diâmetro de 300 mm e junta rígida, deve ser instalado em áreas com baixo nível de interferências para garantir a eficiência do sistema de drenagem. A aplicação de normas como a ABNT NBR 8890:2007 e ABNT NBR 15645:2008 assegura a qualidade, a resistência e a durabilidade dos tubos, que devem ser fabricados com concreto de alta resistência e serem instalados de acordo com as diretrizes específicas de assentamento.

Normas Aplicáveis:

- ABNT NBR 8890:2007 - Tubos de concreto para drenagem de águas pluviais.
- ABNT NBR 15645:2008 - Sistemas de drenagem e coleta de águas pluviais.



3.38 - C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

Descrição:

O tubo PVC branco de 100 mm é utilizado para instalações hidrossanitárias, especialmente no esgoto. A especificação do material PVC assegura flexibilidade, resistência e fácil manuseio na instalação de sistemas de esgoto. Este tubo deve atender às normas para garantir a qualidade do produto e a eficiência da instalação.

Normas Aplicáveis:

- ABNT NBR 5648:2017 - Tubos e conexões de PVC para sistemas de esgoto sanitário.
- ABNT NBR 12188:2018 - Tubos e conexões de PVC para redes de esgoto sanitário.

3.39 - C0359 BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0.60m ESP.= 3cm (M)

Descrição:

A bancada de mármore com largura de 0,60 metros e espessura de 3 cm é uma escolha estética e funcional para ambientes como cozinhas e banheiros. O mármore é conhecido por sua durabilidade e resistência, mas deve ser adequadamente tratado e selado para evitar manchas.

Normas Aplicáveis:

- ABNT NBR 13818:1997 - Mármore para uso em revestimentos e mobiliário.
- ABNT NBR 13958:2008 - Especificação para pedras ornamentais.

3.40 - C3586 CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR (UN)

Descrição:

A caixa sifonada de 150x150x50 cm com grelha, feita em PVC e com sistema de fechamento hídrico, é projetada para sistemas de esgoto, oferecendo um método eficiente para impedir o retorno de odores. Esta caixa deve ser instalada conforme as normas de segurança e de higiene, garantindo funcionalidade e durabilidade no sistema de drenagem.

Normas Aplicáveis:

- ABNT NBR 8160:1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário.
- ABNT NBR 13792:2007 - Revestimentos de caixas de inspeção.

3.41 - C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

Descrição:

A soleira de granito com largura de 15 cm é comumente utilizada como acabamento inferior em portas e janelas, proporcionando resistência e estética. O granito deve ser cortado e polido

COO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
O TRABALHO QUE TRANSFORMA!

Secretaria de
Desenvolvimento Urbano,
Infraestrutura e Serviços Públicos



conforme os padrões exigidos para garantir a durabilidade e a integridade da peça.
Normas Aplicáveis:

- **ABNT NBR 13958:2008** - Pedras ornamentais para acabamento de obras de construção.

3.42 - C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

Descrição:

O disjuntor diferencial DR é um dispositivo de segurança elétrica, que protege as instalações contra falhas de corrente e evita riscos de choques elétricos. Este modelo específico de 16A a 40A, com sensibilidade de 30mA, deve ser instalado de acordo com as normas de segurança elétrica.

Normas Aplicáveis:

- **ABNT NBR 5410:2004** - Instalações elétricas de baixa tensão.
- **ABNT NBR IEC 61008-1:2011** - Dispositivos de proteção contra choques elétricos.

3.43 - C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM² (M)

Descrição:

O cabo isolado em PVC de 750V e 2,5mm² é amplamente utilizado em instalações elétricas fixas. Sua construção com isolamento em PVC garante resistência à propagação de chamas e segurança.

Normas Aplicáveis:

- **ABNT NBR 7282:2018** - Cabos elétricos para instalações prediais.
- **ABNT NBR 6475:2017** - Cabos elétricos isolados com material plástico.

3.44 - C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

Descrição:

A tomada dupla de embutir 2P+T 10A-250V é ideal para instalações elétricas em áreas residenciais e comerciais. Seu design embutido é discreto e eficiente, com garantia de segurança e qualidade na distribuição elétrica.

Normas Aplicáveis:

- **ABNT NBR 14136:2002** - Tomadas de corrente elétrica em instalações prediais.
- **ABNT NBR 5410:2004** - Instalações elétricas de baixa tensão.



3.45 - C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Descrição:

A tomada universal de 10A 250V é utilizada para instalação de sistemas elétricos residenciais. A instalação deve seguir as normas de segurança elétrica, garantindo que as tomadas estejam niveladas e seguras.

Normas Aplicáveis:

- ABNT NBR 14136:2002 - Tomadas de corrente elétrica para instalações prediais.
- ABNT NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão.

3.46 - 100903 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (AF_09/2024_PS)

Descrição:

A lâmpada tubular LED de 18/20W com base G13 oferece eficiência energética e longa durabilidade. Ideal para substituir lâmpadas fluorescentes, ela proporciona iluminação clara e uniforme, com grande economia de energia.

Normas Aplicáveis:

- ABNT NBR 13508:2008 - Lâmpadas fluorescentes e de descarga.
- ABNT NBR IEC 62612:2015 - Requisitos de desempenho para lâmpadas LED.

3.47 - C1430 GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M²)

Descrição:

A grama em placas com espessura de 6 cm é uma solução rápida e eficiente para instalação de gramados. O fornecimento e plantio de grama em placas garantem um gramado uniforme, com bom enraizamento e saúde das plantas.

Normas Aplicáveis:

- ABNT NBR 16568:2017 - Paisagismo e projeto de áreas verdes.
- ABNT NBR 14039:1998 - Gramas para revestimento de solos.

3.48 - 98516 PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M (UN)

Descrição:

O plantio de palmeiras com altura de muda de até 2,00 metros requer cuidados específicos na escavação do solo e no reaterro para garantir o bom desenvolvimento da planta.

Normas Aplicáveis:

- ABNT NBR 9050:2004 - Acessibilidade e inclusão no paisagismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
O TRABALHO QUE TRANSFORMA!

Secretaria de
Desenvolvimento Urbano,
Infraestrutura e Serviços Públicos



- ABNT NBR 14039:1998 - Plantio e manejo de vegetação.

3.49 - C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M²)

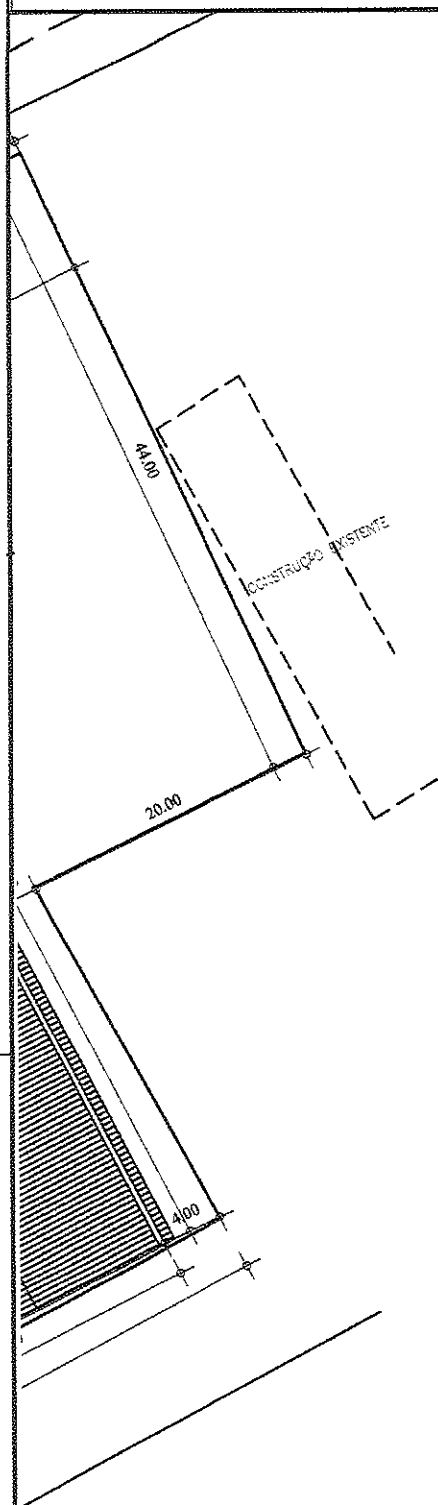
Descrição:

- O chapim pré-moldado de concreto é utilizado como acabamento de muros e paredes, garantindo proteção contra infiltrações e oferecendo um acabamento estético superior. Além de preservar a pintura do muro, o chapim pré-moldado é reconhecido por proporcionar um custo final acessível e um acabamento perfeito para projet de construção civil.
- deve ser instalado de acordo com as normas de construção civil.

Normas Aplicáveis:

- ABNT NBR 6136:2015 - Chapim pré-moldado de concreto.
- ABNT NBR 12655:1992 - Concreto para pré-moldados.

Eládio Moreira Braga
Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil - RNP 060783896
PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE



Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil - RNP 060733896
PREF. MUNICIPAL DE CANINDE-CE

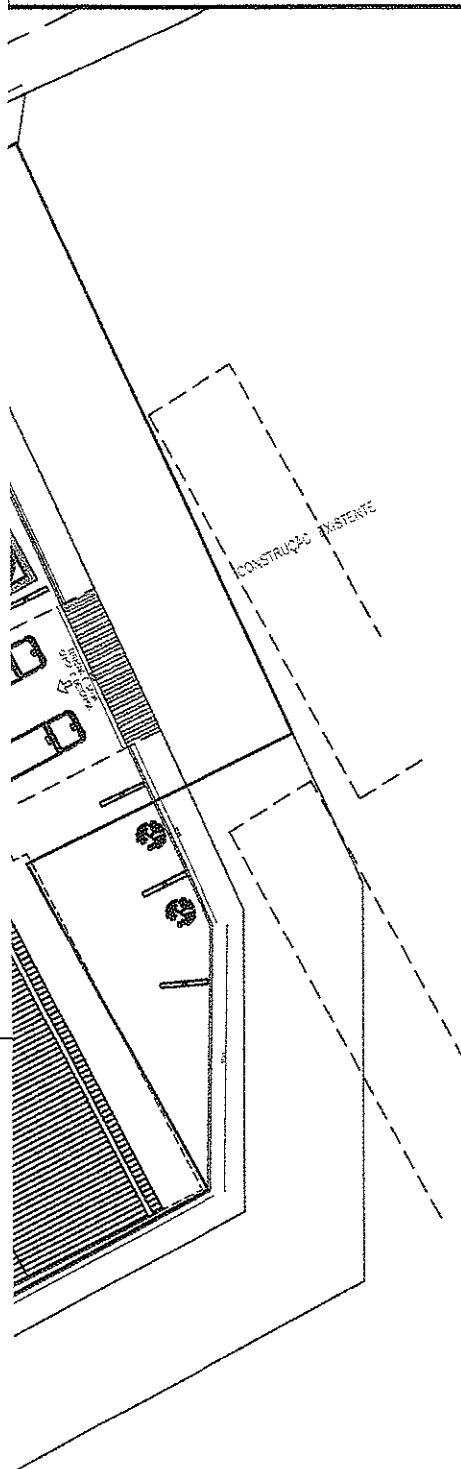
ARQ — PLANTA DE LOCAÇÃO

PROCESSO: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE	C. N. P. J.: 07.963.259/0001-87
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE	C. N. P. J.: 07.963.259/0001-87
ENDEREÇO: AV. SÃO FRANCISCO, SN, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CANINDE/CE	



CONTEÚDO DA FRANCHA: IMPLANTAÇÃO	ESCALA: 1:500
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELÁDIO MOREIRA BRAGA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 44746-D	DATA: FEVEREIRO/2025
AUTOR DO PROJETO: ELÁDIO MOREIRA BRAGA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 44746-D	DESENHO: GABRIELLE LIMA
ARQUIVO/CAD: SEINFRA/PROJETOS 2025/GALPÃO AGRICULTURA FAM.DWG	

FRANCHA: 1-7 A3/1



Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil - RNP 030733396
PREF. MUNICIPAL DE CANINDE-CE

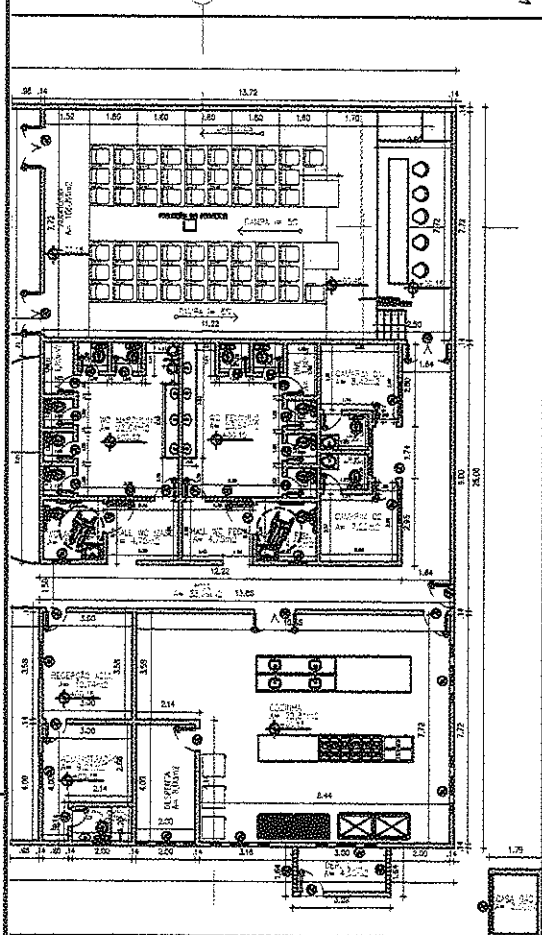
ARQ — PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

PROCESSO: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	C. N. P. J.: 07.963.259/0001-87
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	C. N. P. J.: 07.963.259/0001-87
ENDEREÇO: AV. SÃO FRANCISCO, SN, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CANINDÉ/CE	



CONTEÚDO DA PRANCHA: IMPLANTAÇÃO	ESCALA: 1:500 DATA: FEVEREIRO/2025
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELÁDIO MOREIRA BRAGA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 44746-D	
AUTOR DO PROJETO: ELÁDIO MOREIRA BRAGA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 44746-D	
ARQUIVO/CAD: SEINFRA/PROJETOS 2025/GALPÃO AGRICULTURA FAM.DWG	DESENHO: GABRIELLE LIMA

PRANCHA: 2-7 A3/1



02 PLANTA BAIXA COM ALTERAÇÕES

Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil - RNP 060783936
PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

ARQ – PLANTA BAIXA COM ALTERAÇÕES

PROCESSO: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

C. N. P. J.: 07.963.259/0001-87

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

C. N. P. J.: 07.963.259/0001-87

ENDEREÇO: AV. SÃO FRANCISCO, SN, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CANINDÉ/CE



CONTEÚDO DA PRANCHETA:

IMPLANTAÇÃO

ESCALA:

1:250

DATA:

FEVEREIRO/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELÁDIO MOREIRA BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 44746-D

AUTOR DO PROJETO: ELÁDIO MOREIRA BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 44746-D

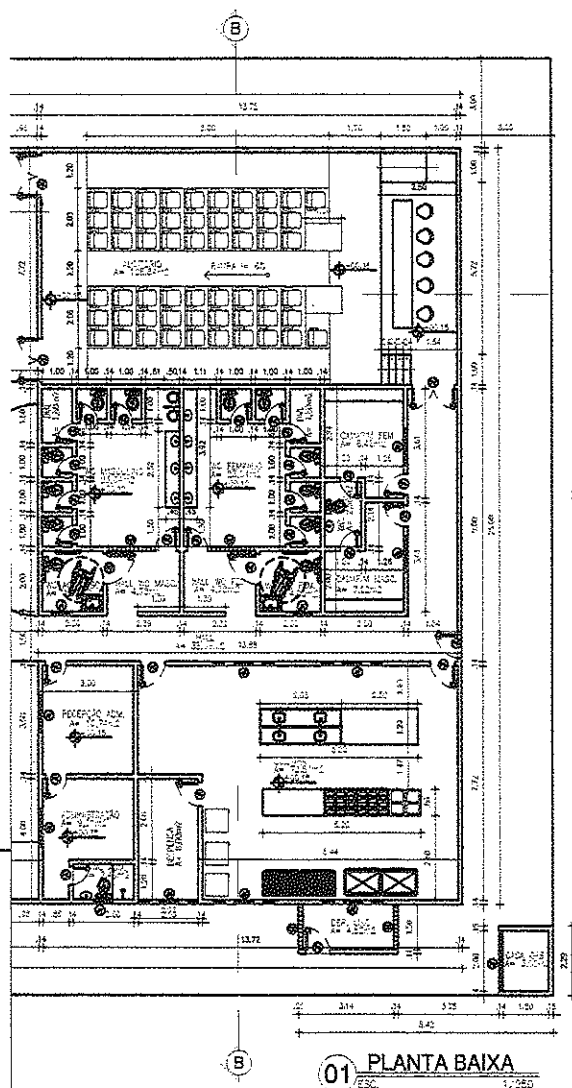
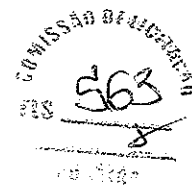
ARQUIVO/CAO: SEINFRA/PROJETOS 2025/GALPÃO AGRICULTURA FAM.DWG

DESENHO: GABRIELLE LIMA

PRANCHETA:

3-7

A3/1



Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil - RMP 042753896
PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

ARQ – PLANTA BAIXA

PROCESSO: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

C. N. P. J.: 07.963.259/0001-87

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

C. N. P. J.: 07.963.259/0001-87

ENDEREÇO: AV. SÃO FRANCISCO, SN, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CANINDÉ/CE



CONTEÚDO DA PRANCHA:

IMPLANTAÇÃO

ESCALA:

1:250

DATA:

FEVEREIRO/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELÁDIO MOREIRA BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 44746-D

AUTOR DO PROJETO: ELÁDIO MOREIRA BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 44746-D

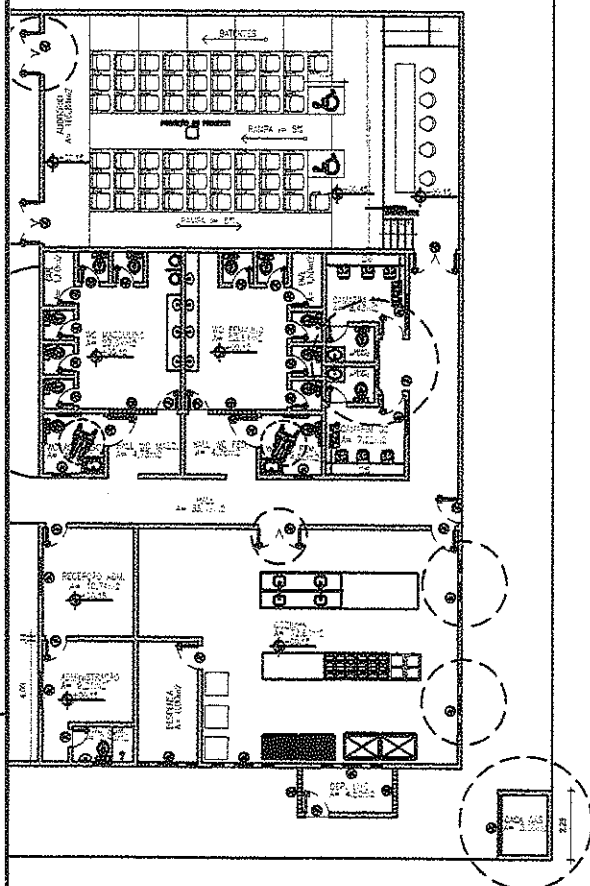
ARQUIVO/CAD: SEINFRA/PROJETOS 2025/GALPÃO AGRICULTURA FAM.DWG

DESENHO: GABRIELLE LIMA

PRANCHA:

4-7

A3/1



02 PLANTA BAIXA / INF. DE ALTERAÇÕES

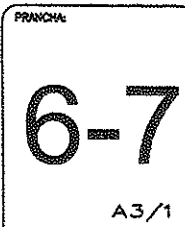
Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil - RNP 060733396
PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

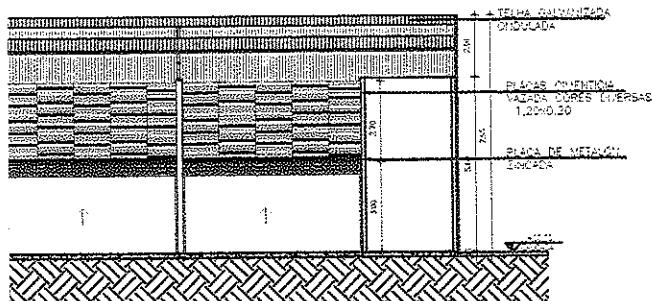
ARQ — PLANTA BAIXA / ALTERAÇÕES

PROCESSO: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	C. N. P. J.: 07.963.259/0001-87
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	C. N. P. J.: 07.963.259/0001-87
ENDEREÇO: AV. SÃO FRANCISCO, SN, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CANINDÉ/CE	

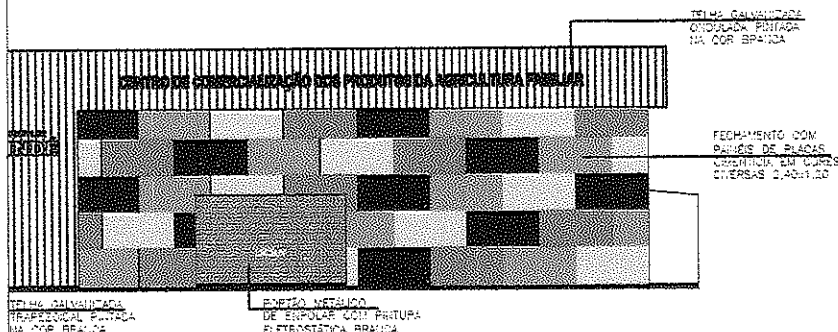


CONTEÚDO DA PRANCHETA:	
IMPLANTAÇÃO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELÁDIO MOREIRA BRAGA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 44746-D	ESCALA: 1:250
AUTOR DO PROJETO: ELÁDIO MOREIRA BRAGA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 44746-D	DATA: FEVEREIRO/2025
ARQUIVO/CAD: SEINFRA/PROJETOS 2025/GALPÃO AGRICULTURA FAM.DWG	DESENHO: GABRIELLE LIMA

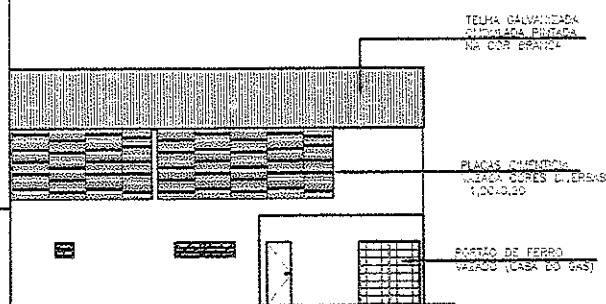




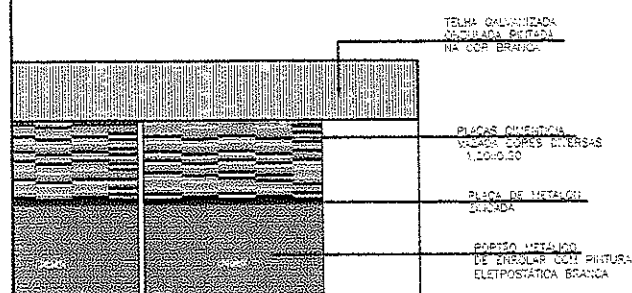
01 CORTE AA
ESC. 1/250



03 FACHADA 01
ESC. 1/250



04 FACHADA 02
ESC. 1/250



05 FACHADA 03
ESC. 1/250

Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil - RNP 060783896
PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

ARQ — CORTES E FACHADAS

PROCESSO: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

C. N. P. J.: 07.963.259/0001-87

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

C. N. P. J.: 07.963.259/0001-87

ENDEREÇO: AV. SÃO FRANCISCO, SN, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CANINDÉ/CE



CONTEÚDO DA PRANCHA:

IMPLANTAÇÃO

ESCALA:

1:250

DATA:

FEVEREIRO/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELÁDIO MOREIRA BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 44746-D

AUTOR DO PROJETO: ELÁDIO MOREIRA BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 44746-D

ARQUIVO/CHG: SEINFRA/PROJETOS 2025/GALPÃO AGRICULTURA FAM.DWG

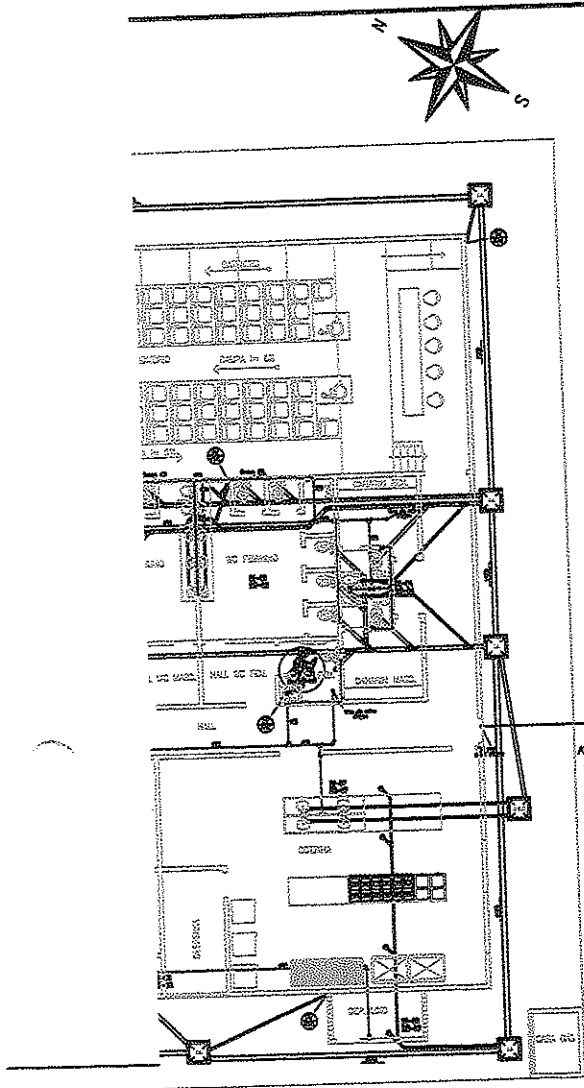
DESENHO:

GABRIELLE LIMA

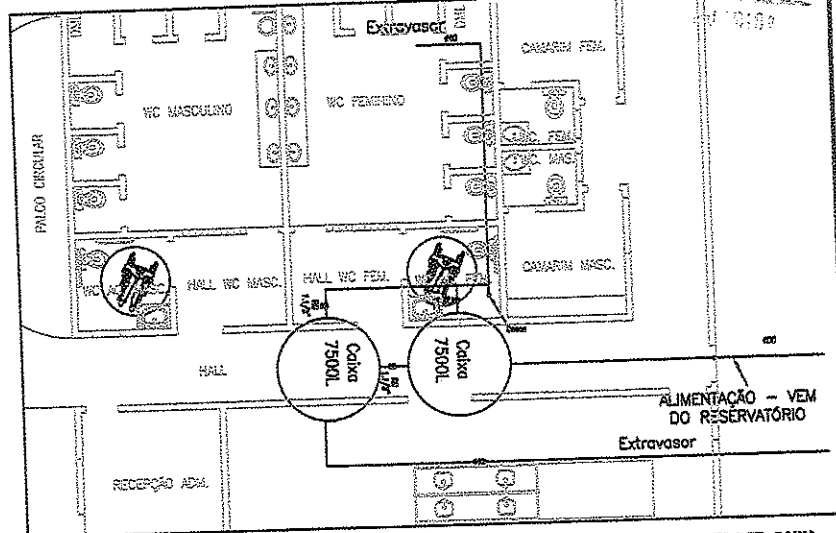
PRANCHA:

7-7

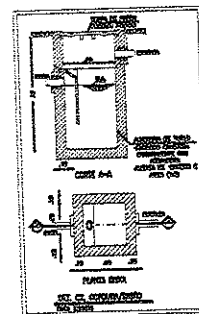
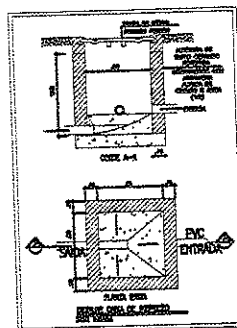
A3/1



PLANTA HIDROSSANITÁRIA
ESC. 1:250



PLANTA DET. CAIXA
SEM ESCALA



OBSERVAÇÃO:
CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 7.500L
CONSIDERAR RESERVA DE INCÊNDIO CONFORME PROJETO ESPECÍFICO.
ABASTECIMENTO CONSIDERADO DO POÇO EXISTENTE
INSTALAR BOIA ELÉTRICA E EXTRAVASOR EM LOCAL VISÍVEL
DESTINO FINAL DE ESGOTO CONSIDERADO NA REDE PÚBLICA.

100:
TO.

Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil - RNP 060783896
PREF. MUNICIPAL DE CANINDE-CE

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

PROCESSO: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE

C. N. P. J.: 07.963.259/0001-87

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE

C. N. P. J.: 07.963.259/0001-87

ENDEREÇO: AV. SÃO FRANCISCO, SN, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CANINDE/CE



CONTEÚDO DA FRANQUIA:
PROJETO HIDROSSANITÁRIO

ESCALA: 1:250

DATA: FEVEREIRO/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELÁDIO MOREIRA BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 44748-D

AUTOR DO PROJETO: ELÁDIO MOREIRA BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 44748-D

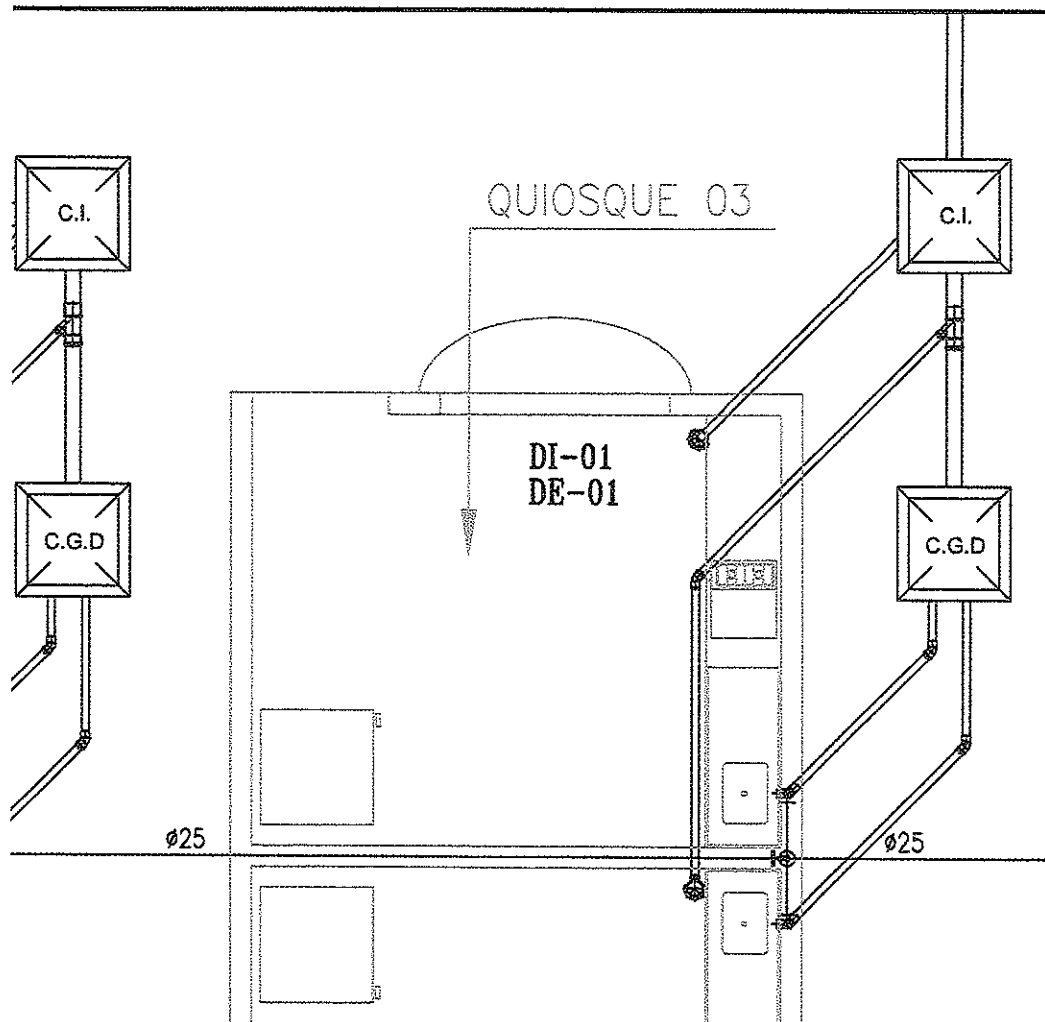
ARQUIVO/CHD: SEINFRA/PROJETOS 2025/GALPÃO AGRICULTURA FAM.DWG

DESENHO: GABRIELLE LIMA

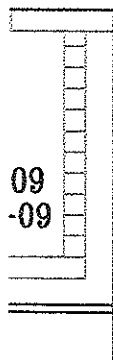
FRANQUIA:

1-3

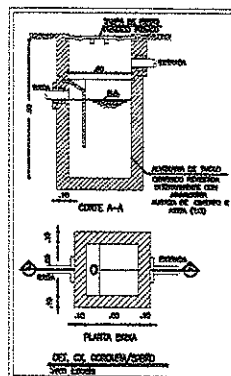
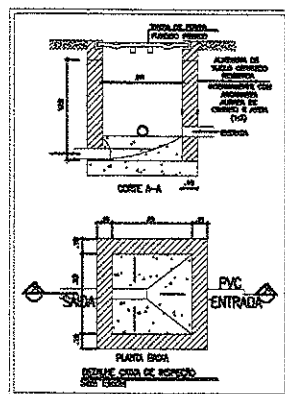
A3/1



PLANTA DET. ESG. 01
ESC. 1:50



DET. ESG. 09
ESC. 1:50



Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil - RNP 060783896
PREF. MUNICIPAL DE CANINDE-CE

HIDROSSANITÁRIO — DETALHES DE ESGOTO

PROCESSO:	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	
INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE	C. N. P. J.: 07.963.259/0001-87
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE	C. N. P. J.: 07.963.259/0001-87
ENDEREÇO:	AV. SÃO FRANCISCO, SN, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CANINDE/CE	

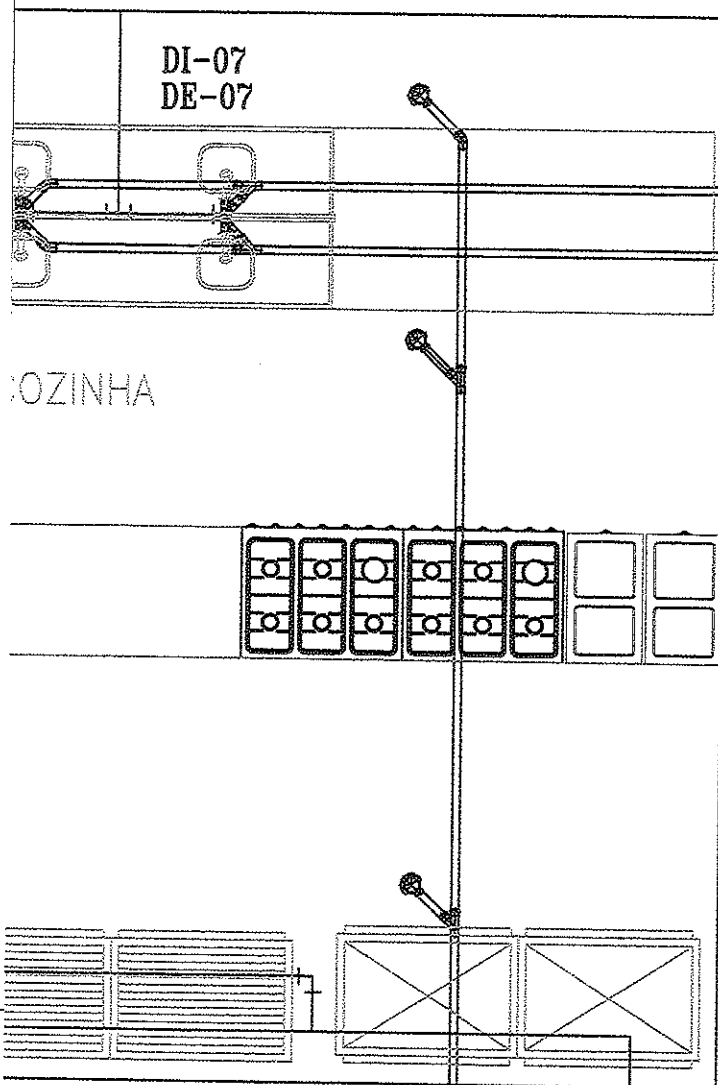


CONTEÚDO DA PRANCHA:	ESCALA:
HIDROSSANITÁRIO - DETALHES DE ESGOTO	1:50
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	DATA:
ELÁDIO MOREIRA BRAGA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 44746-D	FEVEREIRO/2025
AUTOR DO PROJETO:	DESENHO:
ELÁDIO MOREIRA BRAGA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 44746-D	GABRIELLE LIMA
ARQUIVO/CAO:	
SEINFRA/PROJETOS 2025/GALPÃO AGRICULTURA FAM.DWG	

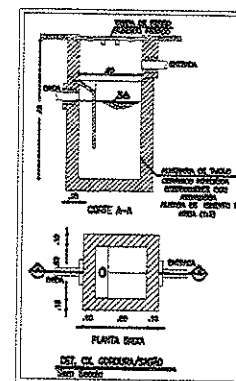
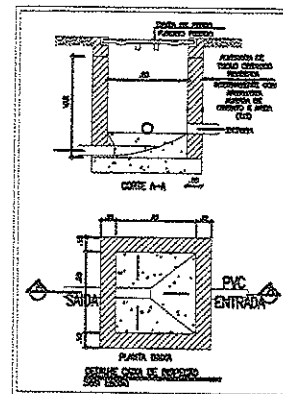
PRANCHA:

2-3

A3/1



PLANTA DET. ESG. 07
ESC. 1:50



OBSERVAÇÃO:
CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 7.500L
CONSIDERAR RESERVA DE INCÊNDIO
CONFORME PROJETO ESPECÍFICO.
ABASTECIMENTO CONSIDERADO DO POÇO EXISTENTE
INSTALAR BOIA ELÉTRICA E
EXTRAVASOR EM LOCAL VISÍVEL
DESTINO FINAL DE ESGOTO CONSIDERADO
NA REDE PÚBLICA.

Eládio Moreira Braga
Engenheiro Civil - RNP 060783896
PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PLANTA HIDROSANITÁRIO

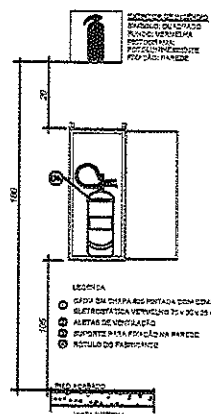
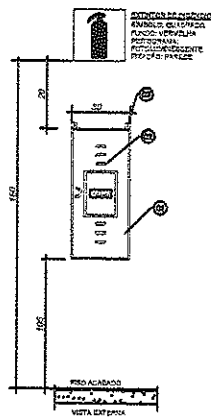
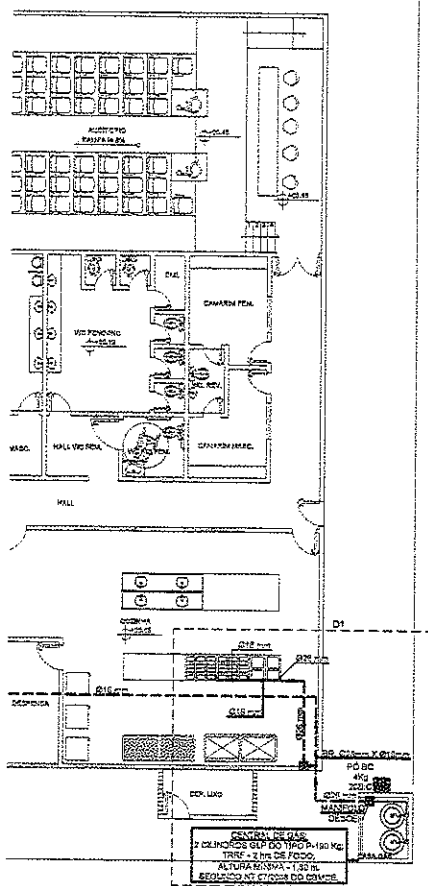
PROCESSO: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	C. N. P. J.: 07.963.259/0001-87
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ	C. N. P. J.: 07.963.259/0001-87
ENDEREÇO: AV. SÃO FRANCISCO, SN, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CANINDÉ/CE	



CONTEÚDO DA PRANCHA: PLANTA HIDROSSANITÁRIO		ESCALA: 1:50
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELÁDIO MOREIRA BRAGA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 44746-D		DATA: FEVEREIRO/2025
AUTOR DO PROJETO: ELÁDIO MOREIRA BRAGA ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 44746-D		
ARQUIVO/CAD: SEINFRA/PROJETOS 2025/GALPÃO AGRICULTURA FAM.DWG	DESENHO: GABRIELLE LIMA	

PRANCHA:
3-3
A3/1

A3/1



QUADRO DE EXTINTORES

EXTINTOR DO TIPO: ABC

LEGENDA

- EXTINTOR DE FÓSFORO COM CAPACIDADE EXTINTORA DE 10 LITROS, 2800 PSI (20 kg) COM ALTURA DE PROTEÇÃO DE 1,50 M DO PISO LAMINADO, PROTEÇÃO POR ABRIGO 75 x 125 CM, 100 CM UTILIZANDO UM ABRIGO NO RUA DE PROTEÇÃO DE 20 M CONFORME NBR 12232 DO CBRAS (DETALHE EM PLANTA).
- CILINDRO DE GÁS DO TIPO P-132.
- INDICAÇÃO DE DESCIDA DA TUBULAÇÃO DE GÁS.
- REGULADOR DE ALTA PRESSÃO (1º ESTÁGIO): PRESSÃO MÁXIMA DE 150 KPA; PRESSÃO NÔMICA: 150 KPA.
- REGULADOR DE BAIXA PRESSÃO (2º ESTÁGIO): C/ EQUIPAMENTO C/PS = CAPA DE GÁS 16 x 25 x 11 CM, COM VENTILAÇÃO PERMANENTE PARA ABRIGAR O MEDIDOR DE GÁS (C/PS: ALTURA DA INSTALAÇÃO DA CAIXA: 1,10 M DO EIXO DA ALIMENTAÇÃO DO MEDIDOR; A PRESSÃO MÁXIMA NO PONTO DE GÁS É DE 2,5 KPA).
- TUBULAÇÃO ENVELOPADA EM CONCRETO, SOB O PISO, MULTICANAL GÁS COM DIÂMETROS INDICADOS EM PLANTA 22x2.

NOTA DE DETALHE:
1 - VER DETALHE REFERENTE A CENTRAL DE GÁS, MANIFOLD E CILINDRO DE GÁS; (DETALHES 01, 02 e 03 - PRANCHAS 22).

DA CENTRAL DE GÁS / DAS CAIXAS DE GÁS

- PRELIMINAR:**
- ALTA PRESSÃO: 150 KPA (C/PS: FORNECEDOR PELA FORNECEDORA DE GÁS)
BAIXA PRESSÃO: 150 KPA (C/PS: FORNECEDOR PELA FORNECEDORA DE GÁS)
PRESSÃO MÁXIMA: 150 KPA
- CILINDRO UTILIZADO EM PROJETO - CENTRAL 2 CILINDROS P-132
- TUBULAÇÃO UTILIZADA PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GÁS ÁREA EXTERNA: MULTICANAL COM DIÂMETROS INDICADOS EM PROJETO.
- TUBULAÇÃO UTILIZADA PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GÁS ÁREA INTERNA: MULTICANAL COM DIÂMETROS INDICADOS EM PROJETO.
- ALTURA DOS PONTOS DE GÁS: FOGÃO (C/PS) = 1,10 M.
- AS TUBULAÇÕES ENTERRADAS DEVEM ESTAR EM PROFUNDIDADE DE 0,30 M EM LUGAR SUJEITO AO TRÁFEGO DE VEÍCULOS A PROFUNDIDADE MÁXIMA É DE 0,50 M.
 - DEVERÁ SER SEMPRE GARANTIDO O FÁCIL ACESSO AOS ABRIGOS DE GÁS.
 - É PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DO ABRIGO DE GÁS PARA ARMAZENAMENTO DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL OU OUTRA FINALIDADE.
 - AS PAREDES DO ABRIGO DE GÁS DEVEM TER RESISTÊNCIA AO FOGO DE NO MÍNIMO 2 HORAS.
 - NA REGIÃO DO ABRIGO DE GÁS DEVEM SER FIXADAS PLACAS EM LUGAR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM OS DESENHOS: "GÁS INFLAMÁVEL" - PROIBIDO FUMAR.
- NOTAS SOBRE A TUBULAÇÃO MULTICANAL:**
- SEGUNDO PARÂMETRO TÉCNICO (C/PS) DO GÁS, O SISTEMA DE GÁS PRECISA UTILIZAR A TUBULAÇÃO MULTICANAL COM PROCESSOS MECÂNICOS EM SEU APOSLAMENTO. A TUBULAÇÃO DEVERÁ SER UTILIZADA APÓS O REGULADOR DE 1º ESTÁGIO, COM PRESSÃO MÁXIMA DE 1,5 KPA. A TUBULAÇÃO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA E PROTEGIDA DENTRO DA SUBSTITUIÇÃO, COM SUA MONTAGEM CONFORME CATALÓGOS DE FORNECEDORES E PARAGUANDO MONTAGEM EXECUÇÃO DE MONTAGEM QUALIFICADA.
 - AS CURVAS PARA O SISTEMA NA TUBULAÇÃO DEVEM SER FEITAS MANUFATURANDO ESTE MÉTODO E RECOMENDADO PARA CURVAS GUADES, NÃO MUITO FECHADAS.
- RECOMENDADO:**
- PROJETO NÃO COMPATIBILIZANDO COM A ESTRUTURA.
 - ESTE PROJETO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO À APRESENTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ (CBMCE), ANTES DE SUA EXECUÇÃO.

DA INSTALAÇÃO DE GÁS

- 1- A INSTALAÇÃO DE APARELHOS A GÁS DEVE SER CONFORME ABNT NBR 12232.
- 2- DEVERÁ SER ORÇADO UM PROJETO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA EDIFICAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 5674.
- 3- PARA A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E CONSERVAÇÃO DO NÍVEL DE DESEMPENHO DO LUGAR DA VIDA ÚTIL, PROJETADA.
- 4- DEVERÁ SER REALIZADO ENCAMO DE ESTABILIDADE PARA DETECTAR POSSÍVEIS VAZAMENTOS E VERIFICAR A RESISTÊNCIA DA REDE A PRESSÕES DE OPERAÇÃO CONFORME NBR 15156.
- 5- RECOMENDADO-SE QUE SEJAM REALIZADAS INSPEÇÕES PERIÓDICAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA, CASO SEJAM REALIZADAS, RECOMENDADO-SE QUE SEJAM REALIZADAS EM PERÍODOS MÁXIMOS DE CINCO ANOS, CONFORME ABNT NBR 15156.
- 6- A MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA DEVE SER REALIZADA SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE DE REPARO EM ALGUM DOS SEUS COMPONENTES OU EM CARÁTER PREVENTIVO, CONFORME NBR 15156.
- 7- TODA TUBULAÇÃO EM PERMUTACÃO COM APOSLAMENTO POR PERICULOSIDADE DEVE ESTAR CONFORME NORMA ISO 17841-1.
- 8- TODAS AS JUNTAS DE BLOQUEIO DEVE SER DO TIPO ESFERA E DEVEM ESTAR CONFORME ABNT NBR 14782.
- 9- TODOS OS REGULADORES DE PRESSÃO DEVEM SER CONFORME ABNT NBR 18202.
- 10- TODOS OS MEDIDORES DO TIPO DIAFRAGMA DEVEM ESTAR DE ACORDO COM ABNT NBR 14782. OS MEDIDORES DEVEM SER PROVEDORES DE INTERFACE QUE POSSIBILITE A LECTURA RESOLTA POR LECTURA.
- 11- TODOS OS MANIFESTOS DEVEM SER CONFORME ABNT NBR 5104 E ABNT NBR 14102.

AFASTAMENTO MÍNIMO NA INSTALAÇÃO DE TUBOS		
TIPO	REDE EM PARALELO (mm)	CRUZAMENTO DE REDES (mm)
SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA EM BAIXA TENSÃO ISOLADOS EM ELETRICIDADES NÃO METÁLICAS ^a	30	10 (COM MATERIAL ISOLANTE APLICADO NA TUBULAÇÃO DE GÁS)
SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA EM BAIXA TENSÃO ISOLADOS EM ELETRICIDADES METÁLICAS OU SEM ELETRICIDADES ^b	50	c
TUBULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE E FRIA	30	10
TUBULAÇÃO DE VAPOR	30	10
CHAMINÉ (DUTO E TERMINAL)	50	50
TUBULAÇÃO DE GÁS	10	10
OUTRAS TUBULAÇÕES (ÁGUAS PLUVIAIS, ESGOTO)	50	10

a - cabos telefônicos, de tv e de telecomunicações não são considerados sistemas de potência.
b - considerar um afastamento suficiente para permitir a manutenção.
c - Nestas casos a instalação elétrica deve ser protegida por eletroduto com diâmetro de 50 mm para cada tubo e atender à recomendação para sistemas elétricos de potência em eletrônicos de cruzamento.

FORTE: NBR 15156/2012.

Eládio Moreira Braga

Engenheiro Civil - CREA-CE 44746-D

PREF. MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

PROJETO GÁS

PROCESSO: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

C. N. P. J.: 07.963.259/0001-87

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

C. N. P. J.: 07.963.259/0001-87

ENDEREÇO: AV. SÃO FRANCISCO, SN, AO LADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CANINDÉ/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
O TRABALHO QUE TRANSFORMA!

CONTEÚDO DA PRANCHA:

PRANCHAS GÁS

ESCALA:

1:250

DATA:

FEVEREIRO/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELÁDIO MOREIRA BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 44746-D

AUTOR DO PROJETO: ELÁDIO MOREIRA BRAGA
ENGENHEIRO CIVIL CREA-CE 44746-D

ARQUIVO/CAD: SEINFRA/PROJETOS 2025/GALPÃO AGRICULTURA FAM.DWG

DESENHO: GABRIELLE LIMA

PRANCHA:

1-2

A3/1

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 05.001/2025-CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.001/2025-CE

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) --E

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Francisco Eudes Rodrigues Cruz, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) na, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), portador(a) do, tendo em vista o que consta no Processo nº 05.001/2025-CE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE CANINDÉ-CE., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de .de 12 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e

os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos



sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento
- 8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital



- do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação,

exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.25. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.27. Elaborar o Diário do objeto contratado, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo

9.27. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo

aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Para assegurar a plena execução contratual, o CONTRATADO deverá apresentar garantia, conforme detalhado na Cláusula 11 do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)



12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.531.. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Sec. Municipal de Agricultura e Recursos Hidricos, na dotação:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canindé para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CANINDÉ/CE,

--

CNPJ Nº --

FRANCISCO EUDES RODRIGUES CRUZ
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

